

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL/INFORMAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

PROCESSO Nº.002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O FAMILIA DO VALE COOPERATIVA

AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA

E LITORAL SUL, inscrita no CNPJ n.º 08.305.256.0001/19 com sede à AV. Castelo Branco 1.931), por seu representante legal Nélcio Liberato, para fins de participação no procedimento da Chamada Publica Nº001 /2018, CREDENCIA como seu representante o Sr. **Naira Alice de Sousa Figueiredo**, RG. Nº R.G nº 47.273.590-01, SSP / SP, CPF nº, **390.469.898-28** para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Local, 25 de janeiro de 2018.



Família do Vale Cooperativa
CNPJ 08.305.256/0001-19

FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

Nélcio Liberato

PRESIDENTE - OUTORGANTE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Neriêno E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico,
a(s) firma(s) de: NELIO LIBERATO(73428). Por fe.
Registro-SP, 25/01/2018.

EDSON CARDOSO - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 9,13 - Valor Total: R\$ 9,13



000074



FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores

Famíliares do Vale do Ribeira e Litoral Sul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, Pessoa Jurídica do Direto Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.305.256/0001-19, Inscrição Estadual nº 574.102.799.110 e inscrita no Município com o nº 5.7327.01, representada neste ato por sua Presidente, **Sr Nélio Liberato**, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.916.568-41, portadora da cédula de identidade RG nº 27.295.084-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Titânio 64 fundos, Bairro Cidade Nova Jacupiranga, Estado de São Paulo.

OUTORGADOS:

Naira Alice de Sousa Figueiredo, brasileira,

solteira, maior, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 390.469.898-28 portador da cédula de identidade R.G. nº 47.273.590-01, SSP / SP, residente e domiciliado rua Vereador Valdomira De Paula Tortato Bairro boa Esperança, município de Barra do Turvo, estado de São Paulo.

PODERES:

Representar o perante os
OUTORGANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2018
Nº002/2018

, a fim de estar sendo indicado como **PREPOSTO** da empresa supra citada, assinando e praticando tudo quanto for necessário, apresentando, juntando e retirando papéis e documentos, acompanhar processos. E assim declaro e dou fé.

Registro (SP), 25 de Janeiro de 2018.

FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

Nélio Liberato
PRESIDENTE - OUTORGANTE

Avenida Castelo Branco, 1931, Vila Ponce, Registro / SP, CEP: 11.900-000

CNPJ 08.305.256/0001-19, Fone: 13-3821-3848, E-mail: coopfamiliadovale@hotmail.com



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08305256/0001-19
Razão Social: FAMILIA DO VALE COOP AGROP AGR FAM V RIB
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1931 / VILA PONCE / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012915455603443352

Informação obtida em 30/01/2018, às 08:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0405-1

7A446935

920000

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7A446935

920000

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.273.590-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017

NOME NAIRA ALICE DE SOUZA FIGUEIREDO

FILIAÇÃO ONIR DE FIGUEIREDO NADIR MOTA DE SOUZA FIGUEIREDO

NATURALIDADE PARIQUERA-AÇU - SP

DATA DE NASCIMENTO 22/01/1991

DOC ORIGEM JACUPIRANGA-SP BARRA DO TURVO CN:LY.A013/FLS.177 /Nº04456

CPF 390469898/28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MAO PLASTIFICAR



000077

Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo,
Adrianópolis e Bocaiuva do sul COOPERAFLORÉSTA.

Estrada SP 552/230, km 29,5 – bairro Bela Vista – caixa postal 32

CEP 11955-000- Barra do Turvo – SP

CNPJ: 17.947.002/0001-95

E-mail: vendascooperafloresta@gmail.com – TEL: (15) 3577-1460

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL/INFORMAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Cooperativa dos agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - COOPERAFLORÉSTA, inscrita no CNPJ sob nº: 17.947.002/0001-95 com sede à Estrada SP 552/230 km 29,5, bairro Bela Vista, município de Barra do Turvo - SP, por seu representante legal Gilmar Batista de Souza, para fins de participação no procedimento da Chamada Pública Nº 002/2018, CREDENCIA como seu representante o Sr. Giovane Boaventura Batista de Souza, RG. Nº 48.620.357-8, CPF nº 432.988.408-90, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Barra do Turvo, 01 de fevereiro de 2018.



COOPERAFLORÉSTA
GILMAR BATISTA DE SOUZA
CPF: 147.891.488-23
DIRETOR







 Leona



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0405-1

73525745

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.081.071-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2015

NOME OSEIAS MONTEIRO DA PAIXÃO

FILIAÇÃO ADÃO MONTEIRO DA PAIXÃO ALENIDES MARIA PAIXÃO

NATURALIDADE S. ROQUE - SP

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1994

DOC ORIGEM COTIA SP ITAPEVÍ CN: LV.A 7 / FLS. 437 / Nº 38692

CPF

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Autentico esta cópia conferida com o original, sem ressalvas ou rasuras.

114710

AUTENTICAÇÃO

0099AA0027631

Valor recebido R\$ 3,52

Benedita Elizabete dos Santos Rosa

Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

428.248.068-85

Nome

OSEIAS MONTEIRO DA PAIXÃO

Nascimento

24/12/1994

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

ABR/2010

CORREIOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Autentico esta cópia conferida com o original, sem ressalvas ou rasuras.

114710

AUTENTICAÇÃO

0099AA0027632

Valor recebido R\$ 3,52

Benedita Elizabete dos Santos Rosa

Substituta

ESTADO DE SÃO PAULO 1236-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B507-014533

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.620.157-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2009

NOME GIOVANE BOAVENTURA BATISTA DE SOUZA

FILIAÇÃO GILMAR BATISTA DE SOUZA 000079

E JORLENE BOAVENTURA DA ROSA

NATURALIDADE COLOMBO - PR DATA DE NASCIMENTO 22/NOV/1995

DOC.ORIGEM JACUPIRANGA SP
BARRA DO TURVO
CN:LV.216 /FLS.001 /N.005333

CPF

0416155 Delegado Divisionário de Polícia HIRGE.552.SP

CARLA SINATURA DO DIRETOR Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Autentico esta cópia conferida com o original, sem ressalvas ou rasuras.

Data do Turvo - SP, 16 de 02 de 2013

Salvador de Oliveira Salvador Junior - Tabelião

Benedita Elizabete dos Santos Rosa - Substituta

Valor recebido R\$ 8,52

0099AA0027629

Benedita Elizabete dos Santos Rosa
Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

ADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

um de Inscrição

32.988.408-90

ome

OVANE BOAVENTURA BATISTA DE SOUZA

ascimento

11/1995

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão SET/2010

CORREIOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Autentico esta cópia conferida com o original, sem ressalvas ou rasuras.

Data do Turvo - SP, 16 de 02 de 2013

Salvador de Oliveira Salvador Junior - Tabelião

Benedita Elizabete dos Santos Rosa - Substituta

Valor recebido R\$ 8,52

0099AA0027630

Benedita Elizabete dos Santos Rosa
Substituta



**Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva
do sul COOPERA FLORESTA**

Estrada SP 552/230, km 29,5 – bairro Bela Vista – caixa postal 32, CEP 11955-000- Barra do Turvo – SP

E-mail: cooperafloresta@gmail.com

Telefone: (15) 3577-1460

CNPJ: 17.947.002/0001-95

009080

PROCURAÇÃO

A Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul, também denominada COOPERA FLORESTA, CNPJ n.º 17.947.002/0001-95, sita a Estrada SP 552/230 km-29,5, bairro Bela Vista, município de Barra do Turvo - SP, telefone (15) 3577-1460, neste ato representada por Gilmar Batista de Souza, diretor Tesoureiro. Constitui o Sr. Giovane Boaventura Batista de Souza, portador do RG. Nº 48.620.357-8, e inscrito no CPF nº 432.988.408-90 e o Sr. Oseias Monteiro da Paixão, portador do RG: 45.081.070-7 e inscrito no CPF: 428.248.068-85 como seus bastantes procuradores com o fito específico de representá-la junto a Prefeitura municipal de Barra do Turvo, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, nas sessões públicas de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Barra do Turvo, 16 de fevereiro de 2018.



Gilmar Batista de Souza
Diretor Tesoureiro

Registro Civil e Notas
Conferido por semelhança a firma de
Gilmar Batista de Souza

Colégio Notarial do Brasil
Município de Barra do Turvo, SP
16 de fev de 2018
e dou fé da verdade

114710
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

0099AA0009878

Paulo de Oliveira Calvador Junior - Tabelião

☒ Benedita Elizabete dos Santos Rosa - Substituta

Valor recebido R\$ 9,30

Benedita Elizabete dos Santos Rosa
Substituta

GRUPO INFORMAL - AGRICULTORES FAMILIARES DE BARRA DO TURVO 009081

ENDEREÇO: ESTRADA DO PRIMEIRO RIBEIRÃO, KM-04, BARRA DO TURVO/SP

CEP:11.955-000

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
PROCESSO Nº.002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O Grupo Informal Agricultores Familiares de Barra do Turvo, com sede à Estrada Primeiro Ribeirão, km 04, neste município, para fins de participação no procedimento da Chamada Publica Nº.001/2018, CREDENCIA como seu representante o Sr. por seu representante legal Geremias Rosa de Andrade, Agricultor, Casado, portador do CPF: 326.539.008-07, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro 2018.



Grupo Informal Agricultores Familiares de Barra do Turvo

Representante Legal: Geremias Rosa de Andrade

CPF: 326.539.008-07

Handwritten signature in blue ink.

Procuração

009082

Por este instrumento Particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, abaixo identificados, **NOMEIAM E CONSTITUEM**, seu bastante procurados, o Sr. GEREMIAS ROSA DE ANDRADE, portador do RG nº 40.726.010-09 e inscrito no CPF nº 326.539.008-07, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**, ao qual conferem poderes para assinar contrato, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após expirada a vigência do referido Edital.

Nome: Geremias Rosa de Andrade
CPF: 326.539.008-07 Assinatura: [Assinatura]

Nome: Elaine Quintino Pereira
CPF: 378.912.328-57 Assinatura: [Assinatura]

Nome: Paulo Cesar Bezerra
CPF: 97886939972 Assinatura: [Assinatura]

Nome: Robson Moreira Pinheiro
CPF: 178.198.918-40 Assinatura: [Assinatura]

Nome: Sudario Bonavente
CPF: 034082918-45 Assinatura: [Assinatura]

Nome: [Assinatura]
CPF: 995035499-49 Assinatura: [Assinatura]

Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura]

Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura] Assinatura: [Assinatura]

Cartório do Registro Civil e Notas
Reconheço por semelhança a firma de:

[Assinatura]
Em test. [Assinatura]
Data do Juízo 22 de 07 de 2017

☐ Saulo da Oliveira Salvador Junior - Tabelião
☒ Benedita Elisabete dos Santos Rosa - Substituta
Valor recebido R\$ 8,81

CONFERE COM O ORIGINAL

Data [Assinatura]
Ass. [Assinatura]
(se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Benedita Elisabete dos Santos Rosa
Substituta

OBSERVAÇÃO: O Procurados deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e estar relacionado na Ficha de inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo".

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS

000084

**ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM- 551, BAIRRO PEDRA PRETA
BARRA DO TURVO/SP**

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL

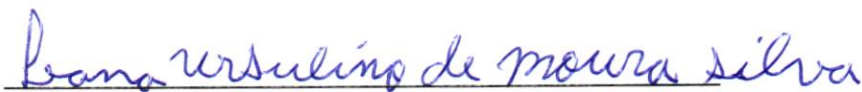
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

PROCESSO Nº.002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O Grupo Informal Quilombolas, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, km 551, Bairro Pedra Preta, neste município, para fins de participação no procedimento da Chamada Publica Nº.001/2018, CREDENCIA como seu representante a Sra. Leana Ursulino de Moura Silva, Agricultora, Casada, portadora do CPF: 016.875.419-30, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro 2018.


GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS

Representante Legal: Leana Ursulino de Moura Silva

CPF:016.875.419-30

Procuração

08000085

Por este instrumento Particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, abaixo identificados, **NOMEIAM E CONSTITUEM**, seu bastante procurados, o Sr. Leana Ursulino de Moura Silva, portador do RG nº 28.578.894-2 e inscrito no CPF nº 016.875.419-30, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, ao qual conferem poderes para assinar contrato, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após expirada a vigência do referido Edital.

Nome: Marcelo Le Pontes Moura

CPF: 424.231.578-35 Assinatura: Marcelo Le Pontes Moura

Nome: Leana Ursulino de Moura Silva

CPF: 016.875.419-30 Assinatura: Leana

Nome: Gilvan Apolônio Correia

CPF: 118.340.398-43 Assinatura: Gilvan Apolônio Correia

Nome: Elisângela Perline dos Reis Rosa

CPF: 334.209.158-45 Assinatura: Elisângela

Nome: Viriane de Lima Bulhões

CPF: 420.550.648-19 Assinatura: Viriane

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

(se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

OBSERVAÇÃO: O Procurados deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e estar relacionado na Ficha de inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo".

Data _____

Ass.: _____

Leana

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.578.894-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/2010

NOME LEANA URSULINO DE MOURA SILVA

FILIAÇÃO JOSE URSULINO DE MOURA

E NELZITA DE PONTES MOURA

NATURALIDADE BARRA DO TURVO -SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1969

DOC. ORIGEM JACUPIRANGA SP

CC:LV.B009/FLS.012 /N.000632

CPF

Q.A.L.L. 55 Delegado Divisório
CARTEIRA DE IDENTIDADE de Polícia IIRCD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREIS & SOHN

PROIBIDO PLASTIFICAR

1236-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAJUNT

00008

Assinatura do Titular: *Leana Ursulino de Moura Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

537-088413

CAITEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREIS & SOHN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

016.875.419-30

LEANA URSULINO DE MOURA SILVA

Nascimento
17/12/1969

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

 **CORREIOS**

Leana

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP

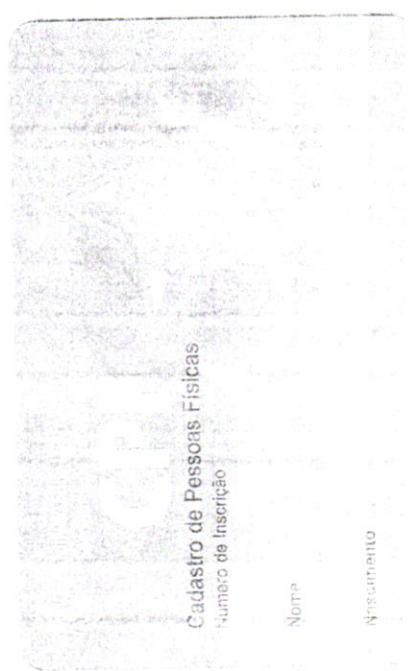
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2018 - PROCESSO Nº. 002/2018

ABERTURA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 02/02/2017

GRUPO INFORMAL – BARRA DO TURVO

ENDEREÇO: ESTRADA PRIMEIRO RIBEIRÃO, KM 04, BARRA DO TURVO/SP



CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS - CAIXA DE CREDITO

45.813.536-7 DATA DE 23/AGO/2004

FLAVIA CRISTINA PEREIRA

ISMAEL ALVES PEREIRA

E CELIA MARIA PEREIRA

BARRA DO TURVO -SP DATA DE 11/NOV/1999

JACUPIRANGA-SP

BARRA DO TURVO

CN:LV.A13 /FLS.058 /N.004220

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/06/93

[Handwritten signatures in blue ink]

000090

Desenvolvimento Agrário

Agricultura Familiar

Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0378912328571409161120

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FLÁVIA CRISTINA PEREIRA

1.CPF: 378.912.328-57

2.Nome: FLÁVIA CRISTINA PEREIRA

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: CÉLIA MARIA PEREIRA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 11/11/1989

7.RG: 45.813.536-7

8.UF de Emissão do RG: SP

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Turvo - SP

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Estado Civil: Outros

25.Regime de Casamento: Outro

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: ESTRADA DO PRIMEIRO RIBEIRÃO, KM 04

28.Município: Barra do Turvo - SP

Nº: S/N

Bairro: PRIMEIRO RIBEIRÃO

29.CEP: 11955-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodato Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 4,20 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N. 3781)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	17.220,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	17.220,00
Renda de Enquadramento:	R\$	17.220,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imoveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO BOM JESUS

3.Localização do imóvel: ESTRADA CACHOEIRA - KM 04

4.Área do estabelecimento: 4,20 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: ISMAEL ALVES PEREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 369.228.039-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Flávia Cristina Pereira

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 46.384.400/0002-20

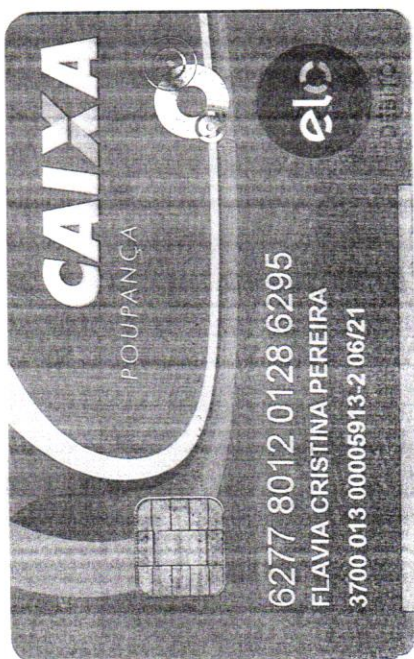
Entidade emissora

Representante: CPF 378.511.558

Barra do Turvo

14/09/2016

000092



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.001.190-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2016

NOME
LEODORO BONRRUQUE

FILIAÇÃO
DOMINGOS BONRRUQUE
MARIA JOS DOS SANTOS BONRRUQUE

NATURALIDADE BARRA DO TURVO - SP DATA DE NASCIMENTO
01/12/1961

DOC ORISEM
JACUPIRANGA-SP BARRA DO TURVO CC:LV.B27 /FLS.254 /Nº08054

CPF
034082918/45

Assinatura do Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8264-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTO LIMA

48546869

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA
POUPANÇA

6277 8010 2658 1714

LEODORO BONRUQUE

1222 013 00010308-1 06/18

elo
débito

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo: 0800 726 2492

Assinatura Autorizada
576

Este cartão é emitido pela Caixa Econômica Federal. Este cartão é pessoal e intransferível.
Atendimento Comercial: 0800 726 0506 / (11) 3878 2000 - SP caixa.gov.br
Ouvidoria: 0800 725 7474

CAIXA
AQUI Banco24Horas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
034.082.918-45

Nome
LEODORO BONRRUQUE

Nascimento
01/12/1961

Inteligência & Caviolatti

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

000094

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento AgrárioSecretaria da
Agricultura FamiliarPrograma Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar; 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0034082918450804131038

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: LEODORO BONRRUQUE	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 034.082.918-45	4. Nome da Mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS
5. Apelido: LEODORO	6. Dt de Nasc.: 01/12/1961
7. RG: 14001190	8. UF de Emissão do RG: SP
9. NIS:	11. Escolaridade: 2º Grau completo
10. Naturalidade: Barra do Turvo - SP	12. Nome: MARINES OLIVEIRA DOS SANTOS
13. Sexo: Feminino	14. CPF: 062.975.138-21
15. Nome da Mãe: MARIA FRANCISCA DE JESUS	16. Apelido: MARINES
17. Dt de Nasc.: 20/05/1963	18. RG: 11112316
19. UF de Emissão do RG: SP	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Monte Alegre de Sergipe - SE	22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: SÍTIO SANTA INÊS

Nº: S/Nº Bairro: RIBEIRÃO DO MEIO

28. Município: Barra do Turvo - SP

29. CEP: 11955000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Pecuária

4. Área do Estabelecimento: 60,00 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.A.M. 3731)

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento.....	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
- Renda fora do estabelecimento.....	R\$ 0,00	R\$ 0,00
- Renda total de enquadramento.....		R\$ 50.000,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento.....		100,00 %
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento.....		R\$0,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

II - Informações Complementares

- a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? V
- b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
- c) Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA INÊS
- Localização do imóvel: BAIRRO RIBEIRÃO DO MEIO
4. Área do estabelecimento principal: 60,00 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário:
7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 46.394.400/0002-20

Entidade emissora

Representante: CPF 661.424.239-34

Local

Data

Assinatura

DAP web - emitida pelo sítio do MDA/SAR

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.8.3 - GRUPO: V

Data da Geração: 08/04/2013

[illegible]

009096

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1140398115

VALIDO

NOME
ALVONEI DA LUZ RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
36481355IIRGDSP

CPF
995.035.499-49

DATA NASCIMENTO
01/06/1975

FILIAÇÃO
ALCINDO RIBEIRO
DERZINA DA LUZ RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03651486100

VALIDADE
02/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2005

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
03/09/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg - Diretor Técnico do Detran-SP
Assessoria Técnica

95156815540
SP686989740

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1140398115

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0995035499490302101006

000097

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ALVONEI DA LUZ RIBEIRO

2. Sexo: Masculino

3. CPF: 995.035.499-49

4. Nome da Mãe: DERZINA DA LUZ RIBEIRO

5. Apelido: ZOINHO

6. Dt de Nasc.: 01/06/1975

7. RG: 36481355

8. UF de Emissão do RG: SP

9. NIS:

10. Naturalidade: Ortigueira - PR

11. Escolaridade: Alfabetizado

12. Nome:

13. Sexo:

14. CPF:

15. Nome da Mãe:

16. Apelido:

17. Dt de Nasc.:

18. RG:

19. UF de Emissão do RG:

20. NIS:

21. Naturalidade:

22. Escolaridade: Desconhecido

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1

24. Estado Civil: Solteiro

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: CHACARA CASCATEL

Nº: 0000. Bairro: PRIMEIRO RIBEIRÃO

28. Município: Barra do Turvo - SP

29. CEP: 11955000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

Pecuarista

Área do Estabelecimento: 3,50 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 5.000,00	x 0,3	R\$ 1.500,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 6.000,00	x 0,7	R\$ 4.200,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 4.000,00	=	R\$ 4.000,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 9.700,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X 6 mens/Ano: 0

iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim

2. Se sim, sob qual grupo? C

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: CHACARA CASCATEL

3. Localização do imóvel: BAIRRO PRIMEIRO RIBEIRÃO

Área do estabelecimento principal: 3,50 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 309 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 46.384.400/0002-20

Entidade emissora

Representante: CPF 029.441.488-69

Benedito Jesus de Oliveira

Técnico de A. Agropecuário IV

RG. 13.215. Assinatura

CA / Barra do Turvo

Local

Data

DAP web - emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.7.3 - GRUPO V

009098

ALVONEI DA LUZ RIBEIRO
 CHÁCARA CASCABEL

**NOTA FISCAL
DE PRODUTOR**

Nº 000002

Endereço: Est. Sentido Primeiro Ribeirão Km 03

Bairro: Primeiro Ribeirão

Município: BARRA DO TURVO

UF: SÃO PAULO

Fone:

CEP 11955 - 000

CNPJ/CPF

995.035.499-49

1ª VIA BRANCA/DESTINATÁRIO
2ª VIA AZUL/FIXA
3ª VIA AMARELA/FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE/FISCO ESTADUALDATA LIMITE P/ EMISSÃO
INDETERMINADO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

203.056.468.113

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

I.L.B.

CNPJ/CPF

11046035/00018

ENDEREÇO

Riedel pho mehl

MUNICÍPIO

Lelambre

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
Polmido Papunho Im-notura		465	2.70	1.255.5	

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (N.º AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	1.255.5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA. CNPJ 69.229.300/0001-43 I.E. 740.003.442.118 - FONE (13) 3854-1745 Av. dos Trabalhadores, 210 - CAJATI - SP 01 Tls 50x4 n.º 000.050 AIDF 5534 01/2007

Recebemos de ALVONEI DA LUZ RIBEIRO os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

DATA DO RECEBIMENTO

26/03/2011

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000002

CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DOS EMPREENSORES
Benedita Elizabete dos Santos Rosa
Escritor Designada
Município de Barra do Turvo
Comarca de Jacupiranga - SP

AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia e cópia fiel da
original e
testes em Barra do Turvo - SP.

0099AA017103

009099



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Procuração

009100

Por este instrumento Particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, abaixo identificados, **NOMEIAM E CONSTITUEM**, seu bastante procurados, o Sr. **GEREMIAS ROSA DE ANDRADE**, portador do RG nº 40.726.010-09 e inscrito no CPF nº 326.539.008-07, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**, ao qual conferem poderes para assinar contrato, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após expirada a vigência do referido Edital.

Nome: Geremias Rosa de Andrade

CPF: 326.539.008-07 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: 178.198.918-40 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

ata _____

ASS.: _____

(se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Benedita Elisabete dos Santos Rosa
Substituta

OBSERVAÇÃO: O Procurados deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e estar relacionado na ficha de inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo".

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.444.621-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/1992

NOME PAULO CEZAR CROZETTA

FILIAÇÃO HILTON CROZETTA OLAVINA CROZETTA

NATURALIDADE S. JOSE PINHAIS/PR DATA DE NASCIMENTO 12/03/1974

DOC ORIGEM COMARCA=COLOMBO/PR, GUARAITUBA

C.NASC 208, LIVRO=A1, FOLHA=52V

CPR

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000101

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF 978869399 72

NOME COMPLETO PAULO CEZAR CROZETTA

NASCIMENTO 12.03.74

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR 038/0022-9

01/09/97

RECEBADO 0910204-3

Inerlei B. Uno Matr. 15.678-0

NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIF

Handwritten signatures in blue ink.

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0978869399721802160141

000102

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: PAULO CEZAR CROZETTA

1.CPF: 978.869.399-72

2.Nome: PAULO CEZAR CROZETTA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: OLAVINA CROZETTA

5.Apelido: PAULO

6.Dt de Nasc.: 12/03/1974

7.RG: 6.444621-5

8.UF de Emissão do RG: SP

9.NIS:

10.Naturalidade: São José dos Pinhais - PR

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: BEATRIZ MILANI

12.CPF: 255.102.518-40

13.Nome: BEATRIZ MILANI

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: MARIA DIVANETE MILANI

16.Apelido: Bia

17.Dt de Nasc.: 15/11/1977

18.RG: 32242344-2

19.UF de Emissão do RG: SP

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Curitiba - PR

22.Escolaridade: 2º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: CHÁCARA ESPERANÇA

28.Município: Barra do Turvo - SP

Nº: S/N

Bairro: TRAVESSÃO

29.CEP: 11955000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

3.Atividades Principais: Agricultura

4.Área do Estabelecimento: 3,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	50.600,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.600,00

Renda de Enquadramento: R\$ 50.600,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

4.Área do estabelecimento: 3,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: CHACARA ESPERANÇA

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: BAIRRO TRAVESSÃO

6.Nome ou razão social do proprietário:

7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 07.396.721/0001-01

Entidade emissora

Representante: CPF 145.154.388-17

Local

Data

Assinatura

Paulo Cezar Crozetta

Nota Fiscal
de Produtor

Nº 000103
071

produtor agrícola

Estr. sentido Iporanga Km 1,5 - Zona Rural - B.o Travessão - Barra do Turvo - SP

cnpi/cpf

08 682 979/0001-37

inscrição estadual

203 056 904 116

1.a Via Destinatário Branca
2.a Via Fixa Azul
3.a Via Destinatário/Fisco Verde
4.a Via Fisco Origem Rosa
data limite p/ emissão
00 / 00 / 00

natureza da operação

Destinatário

nome / razão social

cnpi/cpf

data da emissão

endereço

data da saída/entrada

município

uf

inscrição estadual

hora da saída

Dados do produto

descrição dos produtos	unid.	quant.	valor unitário	valor total	aliquota

Cálculo do Imposto

guia de recolhimento (n.º, autenticação e data)	base de cálculo do Icms	valor do Icms	valor total dos produtos	TOTAL DA NOTA
	valor do frete	valor do seguro	outras despesas acessórias	

Transportador / volumes transportados

nome/razão social		frete por conta 1. emitente ☐ 2. destinatário ☐	placa do veículo	uf	cnpi/cpf
endereço		município		uf	inscrição estadual
quantidade	espécie	marca	número	peso bruto	peso líquido

Dados adicionais

informações complementares	n.º de controle do formulário
----------------------------	-------------------------------

Gr. Sumida Ltda. - ME inscrição estadual 574 049 249 116 cnpi 18 775 053/0001-40 registro sp autorização 596559230115 série única 02 til. 051 a 100x4 12/16

Recebemos de PAULO CEZAR CROZETTA

os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

data do recebimento

identificação e assinatura do receptor

NOTA FISCAL DE
PRODUTOR

Nº 071

000104



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SDW0326539008072309090463

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar:

1 Nome: GEREMIAS ROSA DE ANDRADE
2 Sexo: Masculino
3 CPF: 326.539.008-07
4 Nome da Mãe: LOURDES MORATO DA ROSA
5 UF de Emissão do RG: SP
6 UF de Emissão do RG: SP
7 RG: 40726010-9
8 Data de Nascimento: 23/02/1985
9 Data de Nascimento: 23/02/1985
10 Naturalidade: Barra do Turvo - SP
11 Escolaridade: 2º Grau completo
12 Nome:
13 Sexo: Feminino
14 CPF: 000.000.000-00
15 Nome da Mãe:
16 UF de Emissão do RG:
17 UF de Emissão do RG:
18 RG:
19 UF de Emissão do RG:
20 NIS: 00.000.00000-0
21 Naturalidade:
22 Escolaridade: Desconhecido

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1
24 Estado Civil: Solteiro
25 Regime de Casamento: Não se aplica
26 Local da Residência: Estabelecimento rural

27 Endereço: SÍTIO BOM JESUS
28 Município: Barra do Turvo - SP

29 CEP: 11955-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

1 Organização(ões), Social(is) e(s) qual(is) referência

2 Condição(ões) de posse e uso da terra:

3 Atividades Principais:

4 Área do Estabelecimento: 8,40 ha

5 Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar

6 Considerar os últimos 12 meses, a contar da data do preenchimento da DAP:

i) 10% da renda bruta de atividades provenientes de avicultura e suinocultura integradas ou em regime de parceria com agroindústrias

ii) 30% da renda bruta proveniente de atividades de turismo rural, de unidades agroindustriais familiares, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada

iii) 50% da renda bruta de atividades provenientes da ovinocaprinocultura, piscicultura, silvicultura, fruticultura, café e cana-de-açúcar

iv) 70% da renda bruta proveniente de atividades de gás, de corte, milho, feijão, trigo e mandioca

v) 100% das rendas provenientes das demais atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento

vi) 100% das rendas não rurais excluídas dos proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais

vii) Total:

viii) 100% de rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes das atividades rurais e de outros benefícios sociais de todos os dependentes no estabelecimento

7 Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

8 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

9 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

10 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

11 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

12 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

13 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

14 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

15 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

16 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

17 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

18 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

19 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

20 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

21 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

22 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

23 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

24 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

25 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

26 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

27 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

28 Porcentagem de renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

GEREMIAS ROSA DE ALMEIDA E SILVA

de Producten

enri/erf

11 967 574/0001-50

inscrição estadual)

203 059 930 114

date: 10/10/2014 10:10:10 AM

33

nome / razão social

cnpi/cu?

Date of entry:

endereco

data in `swids`.

municipio

ut

inscrição estadual

hora da saída

Dados do produto

[illegible]

Cálculo do Imposto

guia de recolhimento (n.º, autenticação e data)	base de cálculo do Icms	valor do Icms	valor total dos produtos	TOTAL DA NOTA
	valor do frete	valor do seguro	outras despesas acessórias	

Transportador / volumes transportados

nome/razão social			frete por conta 1. emitente ☐ 2. destinatário	placa do veículo	dt	cap/cpl
endereço			município		uf	inscrição estadual
quantidade	espécie	marca	número	peso bruto	peso líquido	

Dados adicionais

Informações complementares: _____

Gráfica Sumida Ltda. - ME inscrição estadual 574 049 249 116 cnpj 18 775 053/0001-40 registro op autorização 589221579315 série única 02 ds. COTA 052x4

Recebemos de GEREMIAS ROSA DE ANDRADE E OUTROS
os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

ato de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

[illegible]

1030

000107



[Handwritten signatures]

609108



19.724.010-9 16/MAR/2013

REPENTAS ROSA DE ANDRADE

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

LOURDES MOSATO DA ROSA DE
ANDRADE

BARRA DO TURVO - SP 05/FEV/1980

JACUPIRANGA-SP

BARRA DO TURVO

CNPJ: 00.401677/00 279 /N. 1030

Cadastro em 3 de 13108
em 04/03/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is a stylized 'P' with a horizontal line. The second signature in the middle is a complex, swirling scribble. The third signature on the right is a cursive 'J' or 'L' shape.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1236-8

IDENTIFICAÇÃO

Joacims Rosa de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN SALES NO. 1124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1236-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CUMBLETON SAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Robson Moreira Pinheiro

B659-083055

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 27.663.609-0 DATA 17/ABR/2013

EXPEDIENTE

NOME ROBSON MOREIRA PINHEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO

E MARIA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/DEZ/1973

END. ORIGINAL SÃO PAULO SP

CAPELA DO SOCORRO

CN: LV.A051/FLS.182V/N.058795

CIT 178198918/40

182 Delegado Divisionário de Polícia HIRGD, SSP-SP

Roberto Avino ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00110

Robson Moreira Pinheiro

**NOTA FISCAL
DO PRODUTOR
Modelo 4**

Nº 043

000111

1ª Via

Est. Sentido Indaiatuba Km 06 S/nº, B. Corrego da Onça
CEP 11955-000 Barra do Turvo - SP

Natureza da Operação

CNPJ/CPF

12.485.726/0001-40

Inscr. Est./Produtor

203.006.048.113

Data Lim. p/ Emissão

Destinatário

Nome/Razão Social

CNPJ/CPF

Endereço

Data da Emissão

Município

UF

Inscr. Est.

Data da Saída Retirada

Hora da Saída

Dados do Produto

Descrição dos Produtos

Unid.

Quant.

Valor Unit.

Valor Total

Aliq. ICMS

Validade Indeterminada

Cálculo do Imposto

Guia de recolhimento
(1ª Autenticação e data)

Base de cálculo do ICMS

Valor do ICMS

Valor total dos produtos

Total da Nota

Valor do Frete

Valor do seguro

Outras despesas Acessórias

Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social

Frete por Conta
1 Emissor
2 Destinatário

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscr Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Número

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados Adicionais

Informações Complementares

Nº de Controle
De Formalização

000.000

Grat. Minas do Vale Ltda. - ME - CNPJ 02.485.726/0001-40 - I.E. 203.006.048.113

22 TL. 001 e 050x4 Aut. 533046350213 11-13

Recebemos de Robson Moreira Pinheiro

os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

**NOTA FISCAL
DO PRODUTOR**

Nº 043

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

[Handwritten signatures and stamps]

Luiz
Robson
-
Robson
Robson



Desbloqueie seu novo cartão no App Santander way



POUPAN

5021 2125 9666 0857

MEMBER SINCE 11/08

VALID THRU 05/24

ROBSON M PINHEIRO

0404 60803041-2

ou em nossos Caixas Eletrônicas e comece a utilizá-lo no seu dia a dia.

MasterCard

debito

000112

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento
da Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário



I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.7.3

PR410020203011710000113

TITULARES

Nome: ROBSON MOREIRA PINHEIRO

CPF: 17819891840

Apelido: ROBSON BALANO

NIS:

Nome:

CPF:

Apelido:

NIS:

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA MOREIRA PINHEIRO

Data Nascimento: 05/12/1973 RG: 276636090

Código IBGE do Município de nascimento: 3550308

Nome da mãe:

Data Nascimento: RG:

Código IBGE do Município de nascimento:

UF do Órgão Emissor: SP

Escolaridade: 2º grau incompleto

UF do Órgão Emissor:

Escolaridade:

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

Estado Civil: Solteiro(a)

Regime de casamento: Não preenchido

Local residência: Estabelecimento rural

Endereço: ESTRADA BARRA DO TURVO INDAIATUBA KM 07

Bairro: CORREGO DO FRANCO

Município: Adrianópolis

Cep: 81490-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Organização(ões) social(ais) a(s) qual(is) pertença: Associação, Quilombo

Condição de posse e uso da terra: Proprietário(a)

Atividades Principais: Agricultor(a), Pecuária

Área do estabelecimento: 38,40 ha

Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista família? Sim

Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento na DAP):

10% da renda bruta de atividades provenientes de avicultura e suinocultura integradas ou em regime de parceria com agroindústrias R\$

30 % da renda bruta proveniente de atividades de turismo rural, de unidades agroindustriais familiares, olericultura, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada. R\$ 6.480,00

50 % da renda bruta de atividades provenientes de ovinocaprinocultura, psicultura, sericicultura, fruticultura, café e cana-de-açúcar. R\$ 0,00

70 % da renda bruta proveniente de atividades de gado de corte, milho, feijão, arroz, trigo e mandioca R\$ 4.400,00

100 % das rendas provenientes das demais atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento. R\$ 0,00

100 % das rendas não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais. R\$ 0,00

Total: R\$ 10.880,00

100 % de rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento. R\$ 0,00

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100 %

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias * homens/ano: 0

II Informações Complementares

a) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Não

Se sim, sob qual grupo:

b) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 1

Denominação do imóvel principal: SÍTIO BOM RECANTO II

Localização do imóvel principal: CORREGO DO FRANCO

Área do estabelecimento principal: 38,40 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim

Nome ou razão social do proprietário: ROBSON MOREIRA PINHEIRO

CFF / CNPJ do proprietário: 17819891840

III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local e Data: Adrianópolis - 08/10/2009

Assinatura 1:

Robson Moreira Pinheiro

Assinatura 2:

IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: V. Re-enquadramento: Foi aplicado re-enquadramento compulsório? Não

Entidade emissora

Instituição CNPJ: 78133824000127

Razão Social: EMATER-PR

Representante CPF: 05590468981

Nome: LUCIMAR DE SOUZA

Local e Data:

Adrianópolis, 08 de outubro de 2009

Assinatura:

[Assinatura]

ATENÇÃO: Este documento é gratuito

[Assinatura]

GRUPO INFORMAL - AGRICULTORES FAMILIARES DE BARRA DO TURVO

000114

ENDEREÇO: ESTRADA DO PRIMEIRO RIBEIRÃO, KM-04, BARRA DO TURVO/SP

CEP: 11.955-000

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

O Grupo Informal Agricultores Familiares de Barra do Turvo, com sede à Estrada Primeiro Ribeirão, km 04, neste município, por seu representante legal Geremias Rosa de Andrade, Agricultor, Casado, portador do CPF: 326.539.008-07, para fins de participação no chamamento Público nº.001/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Barra do Turvo;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro de 2018.


Grupo Informal Agricultores Familiares de Barra do Turvo

Representante Legal: Geremias Rosa de Andrade

CPF: 326.539.008-07



GRUPO INFORMAL - AGRICULTORES FAMILIARES DE BARRA DO TURVO

ENDEREÇO: ESTRADA DO PRIMEIRO RIBEIRÃO, KM-04, BARRA DO TURVO/SP

CEP: 11.955-000

**DECLARAÇÃO DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro 2018.

Grupo Informal Agricultores Familiares de Barra do Turvo
Representante Legal: Geremias Rosa de Andrade
CPF: 326.539.008-07

Leana



Família do Vale Largo
Cobrança dos símbolos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º.001/2018

PROCESSO N.º. 002/2018

ABERTURA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA
02/02/2017

À FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA

AGROECOLOGIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 193, VILA PONCE, REGISTRO/SP

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08305256/0001-19
Razão Social: FAMILIA DO VALE COOP AGROP AGR FAM V RIB
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1931 / VILA PONCE / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012915455603443352

Informação obtida em 30/01/2018, às 15:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FAMILIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**
CNPJ: 08.305.256/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:49 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **B5B3.AFE7.C114.BE68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leana

G

1

CRB

1

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAMILIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**
CNPJ: **08.305.256/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:10 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **3F94.66CA.695F.674A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

CNPJ: 08.305.256/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:10 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **3F94.66CA.695F.674A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

leone
G

gab

E

1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.305.256/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO 1931	COMPLEMENTO
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PONCE	MUNICÍPIO REGISTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO N7@N7ASSESSORIACONTABIL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (13) 3821-3848 / (13) 3821-7055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **08:20:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000122

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

leandro

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.305.256/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO 1931	COMPLEMENTO	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PONCE	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO N7@N7ASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (13) 3821-3848 / (13) 3821-7055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

5

10

51325

2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2018 às 14:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMILIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.305.256/0001-19
Certidão nº: 143932377/2018
Expedição: 30/01/2018, às 15:39:21
Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMILIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.305.256/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Entidade

Beneficiário Especial

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW083052560001211160436

1 CNPJ 08.305.256/0001-19	2 Inscrição Estadual 574102799110
3 Razão Social COOPERATIVA AGROEC. DOS AGRICULTORES FAM. DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL	5 Data de Constituição 02/08/2006
4 Nome Fantasia FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA	7 Site
6 E-mail	9 Número S/N
8 Endereço AV CASTELO BRANCO	11 CEP 00000-011
10 Bairro e Distrito VILA PONCE	
12 Município - UF Registro - SP	
13 Telefone Tipo COMERCIAL	DDD 13
	Número 3021-1206
	Rural

II - Identificação do quadro social

1 Número total de Associados 83 - Relação anexa

2 Número de sócios Agricultores Familiares 79

III - Informações complementares

1 Tipo de Pessoa Jurídica Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome NELIO LIBERATO

CPF 258.916.566-41

Local 21 de setembro 2016

Assinatura

Nelio Liberato

Prolegar direito 1

Prolegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (conforme estabelecido no MCF) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf

Razão Social SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Instituição CNPJ 40.304.400/0002-20

Representante CPF 218.577.808-77

Eng. Agr. Roberto Haruo Sak

RG 40.304.433-7

CPF 08.305.256/0001-19

Assinatura do Representante

Assinatura

R. Sak

21.09.2016

DAPMER - emitido pelo site do MDA/MAI

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.2

Data da Cotação 21/09/2016



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 28692392
Emitido em: 30/01/2018 às 08:34:40

DAP: SDW083052560001211160436 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/11/2016 Validade(*): 21/11/2019
CNPJ: 08305256000119 Razão Social: COOPERATIVA AGROEC. DOS AGRICULTORES FAM. DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
28708343810	ADÃO CARLOS APARECIDO DOS REIS	SDW0287083438101703151119	17/03/2018	V
92745741853	ADEMAR LOPES	SDW0927457418532409150137	24/09/2018	V
13666507867	ALCÍDIA EMÍLIA BELEMER	SDW0136665078672207151212	22/07/2018	B
13666535801	ALCÍDIA BELEMER DA SILVA	SDW0136665358012207151218	22/07/2018	B
88412660820	ALMINDO GONÇALVES DESOUSA	SDW0884126608200206150401	02/06/2018	B
28059072803	ANA FERREIRA DA COSTA	SDW0280590728031401160222	14/01/2019	B
44132123987	ANTÔNIO BRAZ	SDW0441321239872207151227	22/07/2018	B
3542679810	ANTONIO MARTINS VIEIRA	SDW0374632648662312150832	23/12/2018	B
30085206857	ANTONIO SOUZA O	SDW0300852068572310170343	23/10/2019	V
27426349837	APARECIDA JOSÉ BARBOSA	SDW0065045886560208170155	02/08/2019	V
25451862877	ARLETE FERREIRA DA SILVA	SDW0108409118660807150351	08/07/2018	V
32262138818	ARLETE PEDROSO DA SILVA DO CARMO	SDW0322621388181802161237	18/02/2019	B
29482638832	CACILDA SIQUEIRA FABIANO	SDW0294826388320203120507	02/03/2018	B
02711199851	CARMO HIROAKI FUNAYAMA	SDW0027111998510504121030	05/04/2018	V
80200923820	DENEVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	SDW0802009238201709121040	17/09/2018	B
91206995815	DERLY GONÇALVES DA SILVA	SDW0912069958152805150254	28/05/2018	V
38809393813	DIEGO DE OLIVEIRA LEITE	SDW0388093938130604171257	06/04/2019	V
37201404822	DJANIRA LOURENÇO DA SILVA	SDW0372014048222804150810	28/04/2018	B
16097235895	ELIANA PEREIRA SOARES	SDW0160972358952207151251	22/07/2018	B
35429628808	GALDINA BONETE DOS SANTOS MORATO	SDW0354296288082207150117	22/07/2018	B
09361797832	GLORIA HENRIQUE LOPES	SDW0093617978320607171151	06/07/2019	V
69011222920	JOAO MARIA MATOSO	SDW0357606708671802161244	18/02/2019	B
13666545874	JOSÉ ANTÔNIO CIRILO DE ABREU	SDW0136665458741409161055	14/09/2019	B
16948857809	JOSÉ MARIA DE SOUSA	SDW0169488578092107151145	21/07/2018	B
28298402839	JOSE MARIA FAGUNDES	SDW0282984028391605170426	16/05/2019	V
00345436865	JOSE UZUELI VILLAR	SDW0003454368650512170416	05/12/2019	B
46013127875	LUAN FELIPE JARDIM SANTOS	SDW0460131278752611121125	26/11/2018	B
35709645826	MARIA SANDRA FERREIRA DE SOUZA RAMALHO	SDW0248109898601605170437	16/05/2019	V
11776403843	MARIO RIBEIRO DA SILVA	SDW0117764038431906151000	19/06/2018	V
92458879	MIGUEL APARECIDO CIRILO DE ABREU	SDW0284924588792810150137	28/10/2018	V
14789288838	NELI BONETE DOS SANTOS	SDW0147892888381802160100	18/02/2019	B
25891656841	NELIO LIBERATO	SDW0258916568412107151126	21/07/2018	V
88521559887	OLIVALDO FERREIRA	SDW0885215598871707150232	17/07/2018	V
58507507620	OSVALDO LUCAS CHAGAS	SDW0585075076202102130924	21/02/2019	B
31142319857	REZANE BISPO SILVA	SDW0266280378940210150938	02/10/2018	V
09789043899	RONALDO ADORNO RIBEIRO	SDW0097890438992109150420	21/09/2018	V
73030694887	RUBENS DE ALMEIDA LARA	SDW0730306948871101131000	11/01/2019	B
07546918880	SEBASTIÃO BELEME	SDW0075469188802809161230	28/09/2019	B
03170398814	SEBASTIÃO DIAS	SDW0256152448521512160149	15/12/2019	B
02715478984	SIRLEI RODRIGUES GRUDZIEN	SDW0027154789841903131104	19/03/2019	V
28470026852	SONIA FEJO DE OLIVEIRA	SDW0284700268521008171130	10/08/2019	V
08442027890	VALDETE DE SOUZA PACHECO SANTIAGO	SDW0084420278902101160347	21/01/2019	V
53519175568	VALMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	SDW0535191755682403161120	24/03/2019	B
30897069897	ZENILDA ALMEIDA CARRIEL	SDW0308970698972711120425	27/11/2018	V

Total Categoria: 44

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
35073637801	ANA ROSA MACIEL	SDW0350736378010607171254	06/07/2019	V
07528300829	ANTÔNIO ALVES FERREIRA	SDW0053726428072809150347	28/09/2018	B
16948879870	APARECIDA FLORÊNCIO DE PONTES	SDW0169488798700302151043	03/02/2018	B
36239261831	APARECIDA SIDNEIA URSULINO DE MOURA	SDW0362392618311105150412	11/05/2019	B

30/01/2018 smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Y3BmPTA4MzA1MjU2MDAwMTE5Jm51bWVyb0RBU00mdXN1YXJpbz0mY2hhd...

11106783808	IZAIRA DE PONTES MACIEL	SDW0111067838081105150248	11/05/2018	B
31567880827	JOÃO MIGUEL	SDW0412763658020607170129	06/07/2019	V
05670436814	JOSÉ ALVARENGA FILHO	SDW0056704368140206161022	02/06/2019	V
02960984854	JOVINO FERREIRA BELMER	SDW0029609848542806161116	28/06/2019	B
97307653834	JUVENAL DE LIMA	SDW0973076538341107161018	11/07/2019	V
32528667817	LAUREDI DOS SANTOS MACIEL	SDW0325286678172303120946	23/03/2018	V
01687541930	LEANA URSULINO DEMOURA	SDW0016875419302707151207	27/07/2018	B
08896262860	LEONARDO URSULINO MACIEL	SDW0088962628600206150101	02/06/2018	B
33560149860	PAULINA SALGADO MACIEL	SDW0335601498602707150240	27/07/2018	B
74616064920	SALETE DE MOURA	SDW0746160649200607170256	06/07/2019	V
83607234868	SEBASTIÃO FRANCO DA ROSA	SDW0836072348681105150317	11/05/2018	B
03750254800	VANDIR URSULINO DE MOURA	SDW0037502548002303121002	23/03/2018	V
37124603846	VERA LUCIA DE MOURA	SDW0371246038461105150357	11/05/2018	B

Total Categoria: 19

Total sócios: 63

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**ESTATUTO DA FAMÍLIA DO VALE - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
APROVADO EM ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 02 de março de 2006.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A FAMÍLIA DO VALE - Cooperativa Agroecológica dos Agricultores Familiares do Vale do Ribeira e Litoral Sul, identificada para fins deste estatuto como FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA, de responsabilidade limitada, constituída em 02 de março de 2006, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo e da Agroecologia, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

1. sede administrativa na Avenida Castelo Branco, número 1931, Vila Ponce cidade de Registro, SP, foro jurídico na Comarca de Registro, Estado de São Paulo;
2. área de ação para fins de admissão na cooperativa, os municípios de Barra do Turvo, Cajati, Jacupiranga, Iguape, Ilha Comprida, Cananéia, Pariqueira-Açu, Registro, Eldorado, Iporanga, Sete Barras, Juquiá, Miracatu, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Itariri, Pedro de Toledo, Perulbe e Tapiral.
3. prazo de duração indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA objetiva congrega agricultores familiares e populações tradicionais de sua área de ação, realizando o interesse socioeconômico dos mesmos através das seguintes atividades;

1. receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperantes, se for o caso, e se possível, certificando seus produtos como agroecológicos, com a marca "Família do Vale".
2. estimular e realizar a conversão da agricultura/produção convencional para agroecológica;
3. adquirir e repassar aos cooperantes bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, respeitando os princípios agroecológicos;
4. explorar de forma economicamente sustentável, socialmente justa e ambientalmente correta os sistemas agroecológicos;
5. prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
6. fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperantes ou que ainda estejam em fase de produção;

7. obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperantes;

8. promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e promover o quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

9. prestar outros serviços relacionados com atividade econômica e agroecológica da cooperativa;

10. A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades específicas ou entidades sociais não



000129

AUG - 2 2006

400096250

RECEIVED
COMMUNICATIONS SECTION
AUG 2 2006
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

EM BRANCO

5/2/06

③ Leana

GP

③

③

cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro sócio, expressamente, por meio de documento público formal, conforme critério do Regimento Interno.

§ 2º - A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), de sua capacidade total, conforme critério estabelecido no Regimento Interno.

§ 3º - A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do seu quadro social.

§ 4º - A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA realizará atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERANTES ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA, quaisquer agricultores familiares que se dediquem à atividade de agropecuária, extrativista, agroecológica, etc. e preencherem os pré-requisitos definidos no Regimento Interno, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem com eles colidir.

Parágrafo Único - O número de cooperantes não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo Único - Critérios específicos para a Admissão de cooperados serão definidos no Regimento Interno.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

1. participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
2. propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
3. demitir-se da cooperativa quando lhe convier;
4. solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
5. solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa;

e ser votado para cargos sociais;
de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa.
de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperantes, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho



2

h

h

EM BRANCO

de Administração com antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos 6 (seis) cooperantes, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperantes proponentes.

Art. 8º São deveres do cooperante:

1. subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
2. cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
3. satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
4. realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
5. prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
6. cobrir perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
7. prestar à cooperativa esclarecimentos sobre suas atividades;
8. levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver o código de ética;
9. zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º - O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10- As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face a terceiros, passam aos herdeiros.

Parágrafo Único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao cooperado

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11- A demissão do cooperante dar-se à seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12- A eliminação do cooperante, dar-se-a em virtude de infração de lei, do código de este estatuto e poderá ser feita pelo Conselho de Administração, após parecer favorável do Conselho de Ética da Cooperativa, conforme o Regimento Interno.

O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:
1. exercer qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
2. deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
3. deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo



3

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

AUG - 2 2005

400096250

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
SUB-UNIDADE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO

000133

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000134

Leonard

§ 2º- Cópia autêntica da decisão do Conselho de Administração será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.
§ 3º- O cooperante poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13- A exclusão do cooperante será feita:

1. por dissolução da pessoa jurídica;
2. por morte da pessoa física;
3. por incapacidade civil não suprida;
4. por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa;

Art. 14- O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente do documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.
Parágrafo Único: A forma de restituição e prazos serão definidas em Regimento Interno.

Art. 16- Os direitos e deveres de cooperantes eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 17- O Conselho de Administração FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 18- Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

1. servir de elo entre a administração e o quadro social;
2. explicar aos cooperantes o funcionamento da cooperativa;
3. esclarecer aos cooperantes sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 19- O capital da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA, representado por quotas partes, não terá valor superior ao máximo e variará conforme o número de quotas 1000 (mil) partes, subdivididas em quotas partes, mas não poderá ser inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais).
§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



052950 07 14 4434

10/10/1964

EM BRANCO

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperantes, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º- A transferência de quotas-partes entre cooperantes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que contere as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º- O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º- Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º- Para efeito de admissão de novos cooperantes ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º- Nos ajustes periódicos de contas com os cooperantes, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º- A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 20- O número e quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

1. Os planos de expansão da cooperativa;
2. As características dos serviços a serem implantados;
3. A necessidade de capital para imobilização e giro;

2º- Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

21- A Assembléia Geral dos Cooperantes, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

22- A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperantes em pleno gozo de seus direitos sociais.



5

Handwritten signature: [Illegible]

AP

052966-07

[Faint handwritten notes and markings]

EM BRANCO



2. Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:
3. Tenha sido admitido após a convocação; ou
4. Infringir qualquer disposição do Artigo 8º deste estatuto, conforme estipulado em Regimento Interno.

Art. 23- Em qualquer hipótese, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo uma hora o intervalo entre elas.

Art. 24- O quorum para instalação da assembléia Geral é o seguinte:

1. 2/3 (dois terços) do número de cooperantes em condições do votar, em primeira convocação;
2. metade mais um dos cooperantes, em segunda convocação;
3. mínimo de 10 (dez) cooperantes, em terceira convocação.

1º- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperantes presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

2º- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperantes da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 25- Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único: Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCB/SP.

Art. 26- Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

1. a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
 2. dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
 3. a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
 4. número de cooperantes existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
 5. data e assinatura do responsável pela convocação.
- 1º- No caso da convocação ser feita por cooperantes, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.
- 2º- Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperantes, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos. A eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.



000139

AUG -2 2006

05295007

[Faint, illegible handwritten notes]

EM BRANCO

Art. 28- Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc", sendo também convidado os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

1º. Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

2º. Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29- Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperantes, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

1. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

2. O coordenador indicado escolherá, entre os cooperantes, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redução das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 31- As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

1º. Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

2º. Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 32- O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperantes designados pela Assembléia Geral.

As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo Único- Em regra, a votação não será secreta, será aberta e nominal, salvo caso justificado previamente e apreciado em Assembléia Geral, que poderá optar pelo voto secreto.



000141

[Signature]

Leona

Q

AUG - 2 2006

052696007

STANDARD CONTRACT
STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF LOS ANGELES
CITY OF LOS ANGELES
I, _____
do hereby certify that the above is a true and correct copy of the original as same appears in my possession.

WEDNESDAY, APRIL 1, 1942

EM BRANCO

Art. 34- Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Art. 35- Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperantes, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo Único- As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 36- As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de dez dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 37- Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 38- A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

1. Resultados das pré-assembleias (reuniões preparatórias);
 2. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço geral; demonstrativos das sobras apuradas, ou das perdas, parecer do Conselho Fiscal, plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
 3. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
 4. Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
 5. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
 6. Fixação dos honorários, gratificações e da célula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 7. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.
- 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "e" deste artigo.
- 2º. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária realiza-se a sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

1º. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:



[Handwritten signature]

009143

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUG - 2 2006

400096250

RECEBIMOS DO
SEU BANCO
O VALOR DE
R\$ 400.000,00
EM 02/08/2006
POR DEPÓSITO EM
C/C Nº 123456789
DEBENHO Nº 123456789

EM BRANCO

[Handwritten signature]

1. Reforma do estatuto;
 2. Fusão, incorporação ou desmembramento;
 3. Mudança de objetivo da sociedade;
 4. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
 5. Contas dos liquidantes.
- Parágrafo Único-** São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 41- Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 42 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê especialmente:

1. Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
2. Divulgar entre os cooperantes, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
3. Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
4. Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
5. Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 45 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
6. Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
7. Divulgar o nome e o curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperantes;
8. Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
9. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperantes no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias e irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

1º. O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

2º. Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e as proclamações dos



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

609145

~~609145~~

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AUG -2 2005

400096250

TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]
DATE: [illegible]
TIME: [illegible]
BY: [illegible]
RE: [illegible]

EM BRANCO

[Signature]

[Signature]

- 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.
- 2º. Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato respectivo antecessores.
- 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 44- Não se efetivando nas épocas devidas eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 45- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 46- O Conselho de Administração é o órgão importante na hierarquia administrativa, sendo uma das suas competências cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 47- A Administração será composto por seis membros, todos cooperantes no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo Único- Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 48- Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor Secretário e Diretor de Patrimônio, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

1º. Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

2º. Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- 1º. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou a solicitação do Conselho Fiscal;
- 2º. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;



000147

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

AUG - 2 2006

400096250

[Small printed text, likely a library or archival stamp]

EM BRANCO

[Large handwritten signature]

3. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único- Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 50- Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

Art. 51- Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

1. Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
2. Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
3. Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro ou outro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
4. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperantes;
5. Apresentar à assembléia Geral Ordinária, Relatório da Gestão e Balanço Geral;
6. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal;
7. Representar ativa e passivamente a cooperativa, em julgo e fora dele;
8. Representar os cooperantes, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa;
9. Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
10. Verificar periodicamente o saldo de caixa;
11. Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA.

Art. 52- Ao Diretor Financeiro compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

1. Elaborar anualmente a proposta de gestão financeira da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA para discussão no Conselho de Administração;
2. Elaborar balancetes mensal e anual da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA;
3. Manter em dia a escrituração fiscal;
4. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou outro designado pelo Conselho de Administração com procuração os cheques da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA;
5. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os financiamentos, contratos e demais títulos de crédito da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA;
6. Manter em dia os arquivos de contabilidade com extratos bancários e comprovantes de depósito;

Art. 53- Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em Regimento Interno, as seguintes atribuições:

1. Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;
2. Exercer, sem prejuízo de suas funções, do Presidente em todos os seus impedimentos;



000149

5330

5330

5330

AUG - 2 2006

400096250

NOTA DE CREDITO
Nº 400096250
VALOR: R\$ 1.000,00
DATA: 02/08/2006
ASSINATURA: [assinatura]
CNPJ: 00.000.000/0000-00

EM BRANCO

[assinatura]

[assinatura]

3. Preparar e organizar as correspondências e o expediente da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA;
4. Manter sob sua guarda, responsabilidade e controle os arquivos, livros de atas, documentos e correspondências do interesses da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA;
5. Zelar pela busca e divulgação de informações entre os cooperados e o conjunto da sociedade.

Art. 54 Compete ao Diretor de Patrimônio, entre outras, definidas em Regimento Interno, as seguintes atribuições:

1. Manter em dia o livro de inventário do patrimônio da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA;
2. Supervisionar o estado de uso dos equipamentos;
3. Planejar a manutenção e reparos de rotina e apresentar a demanda para o Diretor Financeiro.

Art. 55- Os administradores, eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

1. A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;
2. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
3. O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento;
4. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidades criminal;
5. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA, por seus dirigentes, ou representada por cooperantes escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 56- Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 57 As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e ininterruptamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000151

GRAS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

AUG - 2 2005

400096250

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535
JUL 27 2005

EM BRANCO

Handwritten signature

Handwritten mark

(três) suplentes, todos cooperantes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis

1. enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta o colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;
2. Os cooperantes não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 59- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

1. Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões;
2. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
3. Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos;
4. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 60 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 61- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras atribuições:

1. conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
2. verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
3. examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
4. verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
5. certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição; averiguar se existem reclamações dos cooperantes quanto aos serviços prestados;
6. verificar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
7. verificar-se se há problemas com empregados;
8. certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;



400096250

AUG - 2 2006

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS

EN BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0001

10. averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
 11. examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
 12. dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCESP, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
 13. convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
 14. conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, RI, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.
- 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, conta e documentos, a empregados, a cooperantes e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração;
- 2º. Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 62- A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

1. Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
Matrícula;
Livro de Presença de cooperantes nas Assembléias Gerais;
Livro de Atas das Assembléias;
Livro de Atas do Conselho de Administração;
Livro de Atas do Conselho Fiscal;
 2. Autenticados pela autoridade competente:
Livros Fiscais;
Livros Contábeis;
- Parágrafo Único:** É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 63- No livro de matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

1. nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperantes;
2. a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
3. a quota corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
4. a assinatura de duas testemunhas;

CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS



05296007

[Faint, illegible handwritten notes]

EM BRANCO

000159

61385

Leona

Q



Art. 64- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 65- Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

1. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.
2. Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo): 10% (dez por cento) ao Fundo e Reserva e 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES.
3. Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.
4. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperantes, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.
5. As Sobras Líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis serão rateadas entre os cooperados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Família do Vale Cooperativa no período, salvo deliberações diversa da Assembléia Geral.

Art. 66 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

1. os créditos não reclamados pelos cooperantes, decorridos 5 (cinco) anos;
2. os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 67 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social- FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperantes e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

1º- Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

2º- Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no item 2º, do art. 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperantes não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 68- A FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA se dissolverá de pleno direito:

- 1º- Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperantes presentes, quando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes, em primeiro a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da entidade;
- 2º- Devido alteração de sua forma jurídica;



609157

Santos

Leandro

Q

AUG - 2 2006

400096250

RECEBIMOS DE V. S. A. 400096250
CENTRO DE ATENDIMENTO E INTERPRETAÇÃO
DE LÍNGUA PORTUGUESA
RECEBIMOS DE V. S. A. 400096250
RECEBIMOS DE V. S. A. 400096250

EM BRANCO

[Signature]

[Signature]

3. pela redução do número de cooperantes a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
4. pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 69- Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

1º. A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 70- Quando a dissolução da FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

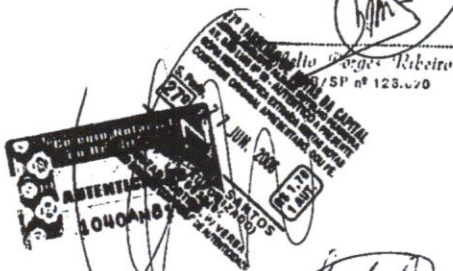
Art. 71- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Este estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 02 de março de 2006.

Dulce Cerqueira Ribeiro
Secretária da Assembléia

Henrique da Mota Barbosa
Presidente da Assembléia

Assinatura do Advogado





**FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL**

CNPJ/MF: 08.305.256/0001-19
Av. Castelo Branco nº 1.931 - Vila Ponce
Registro - SP CEP: 11.900-000
Fone: (13) 3871-3848
E-mail: coopfamvle@netnet.com



**JUCESP PROTOCOLO
0.635.581/15-2**



**"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E
LITORAL SUL."**

CNPJ/MF: 08.305.256/0001-19

NIRE: 35.4.0009625-0

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas da manhã, na Sede da Cooperativa, sito à Av. Pres. Castelo Branco nº 1.931, Vila Ponce, município de Registro, estado de São Paulo, reuniram-se os cooperados quites e em pleno gozo dos seus direitos sociais, convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado no Jornal Regional, edição do dia trinta de abril de dois mil e quinze, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1 -** Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2012 / 2015; **2 -** Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2012 / 2015, mediante parecer do Conselho Fiscal; **3 -** Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL** ao disposto no Estatuto da Entidade; **4 -** A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na assembleia e; **5 -** A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às nove horas, com a presença da maioria dos cooperados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. A presidente em exercício, **Sr^a. LEIDILEUZA LOPES**, deu abertura aos trabalhos, às dez horas em terceira convocação, certificando que dos 917 (novecentos e dezessete) cooperados, em condições de participar e votar, se faziam presentes 53 (cinquenta e três) cooperados, verificando portanto ter atingido o quórum mínimo necessário. A Presidente solicitou o Secretário Sr. Nélio Liberato para fazer a leitura do Edital de Convocação, Ordem do Dia, e da Ata da Assembleia anterior, que após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dando



**FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL**

C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.305.256/0001-17
Av. Castelo Branco nº 1.931 - Vila Ponce
Registro - SP CEP: 11.900-000
Fone: (13) 3821-3848
E-mail: coopfamilia@hotmail.com

prosseguimento a Presidente, conforme item um, da Ordem do Dia, fez a apresentação a Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2012 / 2015, para assim, melhorar a organização da entidade e deixarmos cada vez mais transparente para o cooperado das ações tomadas sobre a Cooperativa. Em sequência, colocou em discussão o item e por unanimidade foi aprovado pelos presentes. A presidência passou ao segundo item da Ordem do Dia, Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2012 / 2015, mediante parecer do Conselho Fiscal, foi discutido e sanando as dúvidas foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, a Presidente passou ao terceiro item da Ordem do Dia: Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL** ao disposto no Estatuto da Entidade, após a indicação, foram consultados os presentes se haviam algum impedimento aos nomes e não havendo foi colocado em votação por aclamação, tendo sido aprovado por maior dos presentes. Ou seja, 52 (cinquenta e dois) votos a favor, e nenhum voto contra e uma abstenção; **NÉLIO LIBERATO**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na estrada da Pindaúba s/nº, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 258.916.568-41, portador da cédula de identidade RG nº 27.295.084-1 SSP/SP, como novo Presidente da Entidade; **LEIDILEUZA LOPES**, brasileira, divorciada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Rua Presbítero Aício Freitas de Oliveira, nº 280, Município de Eldorado, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 32.564.070-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.395.088-17, como nova Secretária da Entidade; **VALMIR DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Bairro Ribeirão Branco das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 535.191.755-68, portador da cédula de identidade RG nº 4.884.976 SSP/SP, foi reconduzido ao cargo Tesoureiro da Entidade; **JOSÉ JUSTINO DESIDÉRIO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na estrada Jacupiranga a Eldorado, Bairro Lençóis, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 145.154.358-17 portador da cédula de identidade RG nº 24.663.508-3 SSP/SP, **ZENILDA ALMEIDA CARRIEL**, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 308.970.698-97, portador da cédula de identidade R.G. nº 36.419.255-0 SSP / SP, residente e domiciliado no Sítio Esperança, Bairro Pindaúba do Meio, município de Jacupiranga, estado de São Paulo, **ELIEL SOBRAL**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 077.796.928-92, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.136.696-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada do Guarau Km nº 20, Sítio Rio do Peixe, Bairro Ribeirão do Salto, município de Jacupiranga, estado de São Paulo; Suplentes do Conselho de Administração da entidade; **JOSÉ UZELLI VILLAR**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 003.454.368-65,

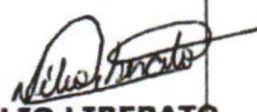


**FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL**

C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.305.756/0001-19
Av. Castelo Branco nº 1.931 - Vila Pôrto
Registro - SP/CEP: 11.906-000
Fone: (11) 3821-1048
E-mail: coopfamilia@hotmail.com

portador da cédula de identidade R.G. nº 9.949.681 SSP / SP, residente e do no Sítio Uzelli, Bairro Ribeirão Branco das Palmeiras, município de Registro, estado de São Paulo, Diretor de Patrimônio da Entidade; **SIVALDO ALVES DE NOVAIS**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 649.851.565-15, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.546.840 SSP / BA, residente e domiciliado no Sítio Kaie II, Bairro Guaraú, Pindaúba do Melo, município de Jacupiranga, estado de São Paulo; **OLENEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 269.070.778-09, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.612.965 SSP/SP, residente e domiciliada na Rodovia SP 552 Km nº 230, Sítio dos Bela Vista, município de Barra do Turvo; **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente e domiciliada no Sítio das Oliveiras, Bairro Limoeiro, Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 32.963.928-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 898.959.838-91; **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 168.488.578-09, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.304.963 SSP / SP, residente e domiciliado na Estrada 1º Ribeirão, Sítio Córrego do Mijolo, município de Barra do Turvo, membros do Conselho Fiscal. Com o resultado foi conduzido ao cargo de Presidente e demais membros da nova Diretoria e empossados. Os Cooperados eleitos declaram, sob penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente da Mesa se congratulou com os presente e encerrou a Assembleia às 11:30h (onze horas e trinta minutos). Para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e Secretário da Entidade; e acompanhada da lista de presença dos cooperados anexo. E não tendo nada mais a ser tratado e para constar foi lavrado à presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Secretária da Entidade; e acompanhada da lista de presença dos cooperados anexo.

Registro (SP), 08 de maio de 2015.


NÉLIO LIBERATO
PRESIDENTE


LEIDILEUZA LOPES
SECRETÁRIA


Dr. Carlo Alexandre Barleta Dias
OAB/SP: 194.168



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMILIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.305.256/0001-19

Certidão nº: 142988869/2018

Expedição: 11/01/2018, às 11:29:45

Validade: 09/07/2018/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMILIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.305.256/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000163

FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores
Famíliares do Vale do Ribeira e Litoral Sul

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, Registro 19 de Janeiro de 2018

Naíra Alice de Souza Figueiredo.

Família do vale Cooperativa Agroecológica dos agricultores Familiares do Vale do ribeira e
Litoral Sul

Nome: Naíra Alice de Souza Figueiredo.

Avenida Castelo Branco, 1931, Vila Ponce, Registro/SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 08.305.256/0001-19, Fone: (13) 3821-3848, E-mail: coopfamiadiavale@hotmail.com

FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores
Famíliares do Vale do Ribeira e Litoral Sul

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

PROCESSO N.º 002/2018.

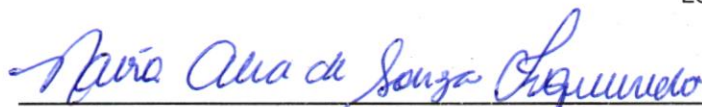
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

O(A) Família do Vale Cooperativa Agroecológica Dos Agricultores Famíliares do Vale do Ribeira e Litoral Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 08.305.25./0001-19 com sede à Avenida Castelo Branco Nº1931, por seu representante legal Nélcio Liberato Presidente, para fins de participação no chamamento Público nº. 002/2015, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Barra do Turvo;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, Registro 19 de Janeiro de 2018



Família do vale Cooperativa Agroecológica dos agricultores Famíliares do Vale do ribeira e
Litoral Sul

Nome Naira Alice de Souza Figueiredo.

Avenida Castelo Branco, 1931, Vila Ponce, Registro/SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 08.305.256/0001-19, Fone: (13) 3821-3848, E-mail: coopfamiliadovale@hotmail.com



FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores familiares do Vale do Ribeira e Litoral Sul

REF.: DECLARAÇÃO: **que os generos alimenticios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.**

FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, Pessoa Jurídica do Direto Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.305.256/0001-19, Inscrição Estadual nº 574.102.799.110 e Inscrita no Município com o nº 5.7327.01, com sede Administrativa na Av. Marginal Pres. Castelo Branco nº 1.931, Vila Ponce, município de Registro, estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente, Sr. NÉLIO LIBERATO, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.916.568-41, portadora da cédula de identidade RG nº 27.295.084-1 SSP/SP, residente e domiciliado, Rua Titânio nº 64 Bairro: Cidade Nova-Jacupiranga-SP, Estado de São Paulo,

, vem respeitosamente a Vossa Senhoria

DECLARAR, sobe pena da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada publica são oriundos de produção própria, isto é, dos agricultores associados/cooperados.

Informo estar ciente das penas da lei, conforme artigos 171 e 299 do Código Penal.

Registro (SP) 30 de Janeiro de 2018

FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

Nélío Liberato

RG 27.295.084-1

PRESIDENTE - OUTORGANTE



FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores familiares do Vale do Ribeira e Litoral Sul

REF.: DECLARAÇÃO: Do Representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperado/associados.

**FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA
E LITORAL SUL**, Pessoa Jurídica do Direto Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.305.256/0001-19, Inscrição Estadual nº 574.102.799.110 e inscrita no Município com o nº 5.7327.01, com sede Administrativa na Av. Marginal Pres. Castelo Branco nº 1.931, Vila Ponce, município de Registro, estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **NÉLIO LIBERATO**, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.916.568-41, portadora da cédula de identidade RG nº 27.295.084-1 SSP/SP, residente e domiciliado, Rua Titânio nº 64 Bairro: Cidade Nova-Jacupiranga-SP, Estado de São Paulo, vem respeitosamente a Vossa Senhoria
DECLARO que serei responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperado/associados.

Informo estar ciente das penas da lei, conforme artigos 171 e 299 do Código Penal.

Registro (SP) 30 de Janeiro de 2018


FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

Nélío Liberato
RG27.295.084-1
PRESIDENTE - OUTORGANTE



009167

FAMÍLIA DO VALE – Cooperativa Agroecológica dos Agricultores
Famíliares do Vale do Ribeira e Litoral Sul

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, Registro 19 de Janeiro de 2018

Família do vale Cooperativa Agroecológica dos agricultores Familiares do Vale do ribeira e
Litoral Sul

Nome: Naíra Alice de Souza Figueiredo.

ENVOLTORE N.º 001
CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2018 - PROCESSO Nº. 002/2018

ABERTURA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA
02/02/2017

GRUPO INFORMAL - QUILOMBOLAS

ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 551, BAIRRO: PEDRA PRETA
BARRA DO TURVO/SP

Procuração

Por este instrumento Particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, abaixo identificados, **NOMEIAM E CONSTITUEM**, seu bastante procurados, o Sr. Leana Ursulino de Moura Silva, portador do RG nº 28.578.894-2 e inscrito no CPF nº 016.875.419-30, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, ao qual conferem poderes para assinar contrato, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após expirada a vigência do referido Edital.

Nome: Marcelo Le Pontes Moura
CPF: 424.231.578-35 Assinatura: Marcelo Le Pontes Moura

Nome: Leana Ursulino de Moura Silva
CPF: 016.875.419-30 Assinatura: Leana

Nome: Glória Apolônio Correia
CPF: 118.340.398-43 Assinatura: Glória

Nome: Elisângela Perline dos Reis Rosa
CPF: 334.209.158-45 Assinatura: Elisângela

Nome: Viriane de Lima Bulhões
CPF: 420.550.648-19 Assinatura: Viriane

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

(se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

OBSERVAÇÃO: O Procurados deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Informal de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e estar relacionado na Ficha de inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo".

Leana

Marcelo

Declaração de Aptidão ao PronafMinistério do
Desenvolvimento AgrárioSecretaria da
Agricultura FamiliarPrograma Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0016875419302707151207

000171

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LEANA URSULINO DE MOURA SILVA

1.CPF: 016.875.419-30	2.Nome: LEANA URSULINO DE MOURA SILVA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: NELZITA DE PONTES MOURA
5.Apelido: LEANA	6.Dt de Nasc.: 17/12/1969
7.RG: 28.578.894-2	8.UF de Emissão do RG: SP
9.NIS:	10.Naturalidade: Barra do Turvo - SP
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: LAIR SANTOS DA SILVA

12.CPF: 178.199.528-14	13.Nome: LAIR SANTOS DA SILVA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: GERALDA GONÇALVES ALMEIDA DA SILVA
16.Apelido: LAIR	17.Dt de Nasc.: 09/08/1971
18.RG: 26.215.812-7	19.UF de Emissão do RG: SP
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: São João do Ivaí - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO SANTOS	28.Município: Barra do Turvo - SP
Nº: SN	Bairro: PEDRA PRETA
29.CEP: 11955000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Quilombola
3.Atividades Principais: Agricultura
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Uso
Coletivo Rural
4.Área do Estabelecimento: 3,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (CMN 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	3.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	3.900,00
Renda de Enquadramento:	R\$	3.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 3,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SÍTIO SANTOS	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: BAIRRO PEDRA PRETA	6.Nome ou razão social do proprietário:
		7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Turvo Data: 27/07/2015
Assinatura: Leana Moura Silva
Local: Data: / /
Assinatura:

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 03.598.715/0001-86

Entidade emissora

Representante: CPF 756.696.099-72

Barra do Turvo SP 27/07/2015
Local Data

Assinatura Leana

009172



Leana

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DEBET 28.578.894-2 DATA DE
EXPIRAÇÃO 12/FEV/2010

TITULAR LEANA URSULINO DE MOURA SILVA

FILIAÇÃO JOSE URSULINO DE MOURA
E NELZITA DE PONTES MOURA

NATURALIDADE BARRA DO TURVO -SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1969

DOC. ORIGEM JACUPIRANGA SP
BARRA DO TURVO
CC:LV.B009/FLS.012 /N.000632

CPF

Q. A. L. L. 55 Delegado Divisionário
CARREIRA POLÍCIA DE POLÍCIA de Polícia IIRGD.SPSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1236-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RECIDO SUMMITON BART

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B337-08813

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
016.875.419-30

LEANA URSULINO DE MOURA SILVA

Nascimento
17/12/1969

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

 **CORREIOS**

Leana

009174

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0424231578352111170227

I - Cadastro do(a) Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MARCELO DE PONTES MOURA	2. sexo: Masculino	3. CPF: 424.231.578-35
4. Nome da Mãe: NELZITA DE PONTES MOURA		
5. Apelido: CHICO	6. Dt de Nasc: 25/02/1992	7. RG: 13.523.890-2
8. UF de Emissão do RG: SP	9. NIS:	10. Naturalidade: Barra do Turvo - SP
11. Estado Civil: SOLTEIRO	12. Escolaridade: 1º GRAU COMPLETO	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Filho(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

2. Atividades Principais: AGRICULTOR/A

c) Dados do Progenitor(a) titular da DAP de vinculação

1. Nome: NELZITA DE PONTES MOURA 2. CPF: 324.537.558-11 3. Enquadramento: Grupo B

II - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Barra do Turvo/SP

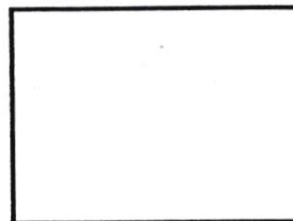
Data:

21/11/2017

Assinatura Beneficiária: MARCELO DE PONTES MOURA

Assinatura Responsável: _____

CPF do Responsável: 324.537.558-11

Polegar direito
beneficiárioPolegar direito
responsável**III - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(a)(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural do PRONAF, na condição de Filho(a) de Agricultor familiar.

Entidade emissora

Instituição: CNPJ 03.598.715/0001-86

Representante: CPF 756.696.099-72

Porquiza Adil SP

Local

21/11/2017

Data

Representante: CPF 756.696.099-72

[Assinatura]

Assinatura

Elton William Zemke
Analista de Desenvolvimento Agrário III
CREA 22085403-4

DAP web - emitida pelo sítio do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 2.0

Data da Geração: 21/11/2017

Recibo

MARCELO

90175

CAIXA

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 13.523.890-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

ASSINATURA AUTORIZADA

525

Este cartão é pessoal e intransferível

Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 0505 (Demais regiões)
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

AQUI

Banco24Horas

elo

DÉBITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.523.890-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2014

NOME: MARCELO DE PONTES MOURA

FILIAÇÃO: JOSE URÇULINO DE MOURA
NELZITA DE PONTES MOURA

NATURALIDADE: BARRA DO TURVO/SP DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACUPIRANGA/SP, BARRA DO TURVO
C.NASC=4825, LIVRO=14A, FOLHA=52

CPF: 424.231.578-35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

elo

1266 013 00042500-3

MARCELO DE PONTES MOURA

03/21

VALIDO ATÉ

6277 8016 8058 2172

POUPANÇA

CAIXA

VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL

Leona

marcelo

Declaração de Aptidão ao PronafMinistério do
Desenvolvimento AgrárioSecretaria da
Agricultura FamiliarPrograma Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Eritente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0118340398432902120430

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Nome: GILSON APARECIDO CORREA	2 Sexo: Masculino
3 CPF: 118 340 398-43	4 Nome da Mãe: ESTERLINA MARIA DE JESUS CORREA
5 Apelido	6 Dt de Nasc.: 31/01/1969
7 RG: 22 841 313-8	8 UF de Emissão do RG: SP
9 NIS	10 Naturalidade: Curitiba - PR
11 Escolaridade: 1º Grau completo	12 Nome: LAUDICÉIA DOS SANTOS CORREA
13 Sexo: Feminino	14 CPF: 384 864 968-37
15 Nome da Mãe: NEDIR DE SOUZA SANTOS	16 Apelido
17 Dt de Nasc.: 30/07/1982	18 RG: 42 257 941-5
19 UF de Emissão do RG: SP	20 NIS: 00.000.00000-0
21 Naturalidade: Catanduvas - PR	22 Escolaridade: 1º Grau completo

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

24 Estado Civil: Amasiado

25 Regime de Casamento: Não se aplica

26 Local de Residência: Estabelecimento rural

27 Endereço: SÍTIO CÔRREGO DO GAVIÃO

Nº S/Nº

Bairro: SERRA PELADA

28 Município: Barra do Turvo - SP

29 CEP: 11955-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário

3 Atividades Principais: Agricultor a

4 Área do Estabelecimento 0,50 ha

5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6 Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) RESUMO

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 9.000,00	=	R\$ 9.000,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 9.000,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7 Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8 Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0**II - Informações Complementares**

- a) Enquadramentos Anteriores 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*
- b) Imóveis Rurais 1. Nº de imóveis explorados: 1 2. Denominação do imóvel: SÍTIO CÔRREGO DO GAVIÃO
- Sobre o imóvel principal 3. Localização do imóvel: BAIRRO SERRA PELADA
4. Área do estabelecimento principal: 0,50 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Não
6. Nome ou razão social do proprietário: ESTERLINA MARIA CORREA
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 148.317.218-08

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Gilson Apdo Correa

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Laudicéia dos Santos Correa

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V - Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 46 384 400/0002-20

Entidade emissora

Representante: CPF 664.424.239-3 Ag. Valdelício Pereira Rodrigues

CREA 5060244980/SP-RG 18.187.912

Assistente Agropecuário I

Escrit. Desenvolvimento Rural - CATI-SAA

DAP web - emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.7.3 - GRUPO: V

Data da Geração: 29/02/2012

Leona

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.841.313-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2015

NOME
GILSON APARECIDO CORREIA

FILIAÇÃO
MANOEL JOSE CARREIA
ESTERLINA MARIA DE JESUS CORREIA

NATURALIDADE
CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO
31/01/1969

DOQ ORIGEM
JACUPIRANGA SP BARRA DO TURVO CC:LV.B10 /FLS.108 /Nº00932

CPF
118340398/43

Assinatura do Diretor
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

0405-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNSELETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Gilson Aparecido Correia

63464842

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento 31/01/1969

Nome
GILSON APARECIDO CORREIA

Número
118.340.398-43

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recicla Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓDIGO DE CONTROLE
DD6B.7549.3F5D.EEC9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:19:05 do dia 23/03/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Leana



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 910915014170864

Emitido em: 03/05/2017 às 14:02:13

Informações Gerais

DAP: SDW0334209158450206161129	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 02/06/2016	Validade: 02/06/2019	Município/UF: Barra do Turvo/SP
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELISANGELA PEREIRA DOS REIS ROSA	Nome: HÉLIO FERREIRA DA ROSA
CPF: 334.209.158-45	CPF: 290.663.378-00

Categoria

Quilombola

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSE GOMES DA SILVA	CNPJ: 03.598.715/0001-86
Nome do Responsável: ELTON WILLIAM ZEMKE	CPF: 756.696.099-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Leana

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.988.525-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2015

NOME
ELISANGELA PEREIRA DOS REIS ROSA

FILIAÇÃO
JUSCELINO GOMES DOS REIS
ELZA APARECIDA PEREIRA DOS REIS

NATURALIDADE
PARIQUERA-AÇU - SP

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1982

DOC ORIGEM
JACUPIRANGA-SP BARRA DO TURVO CC:LV.B09 /FLS.192 /Nº00812

CPF
334209158/45

Assinatura do Delegado de Polícia: *Caetano Paulo Filho*
Delegado de Polícia Divisão IIIRGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

1236-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Elisangela Pereira dos Reis Rosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7856304C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
334.209.158-45

Nome
ELISANGELA PEREIRA DOS REIS ROSA

Nascimento
04/03/1982

INTELCAN

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Maio/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

Leona

000180

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW0420550648191403171204

Leona

I - Cadastro do(a) Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: VIVIANE DE LIMA BELEMER	2. sexo: Feminino	3. CPF: 420.550.648-19
4. Nome da Mãe: ELZA DE LIMA BELEMER		
5. Apelido: VIVIANE	6. Dt de Nasc: 03/03/1993	7. RG: 49.292.028-X
8. UF de Emissão do RG: SP	9. NIS:	10. Naturalidade: Barra do Turvo - SP
11. Estado Civil: SOLTEIRO	12. Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Filho(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: ASSOCIAÇÃO

QUILÔMBOLA

2. Atividades Principais: AGRICULTOR/A

c) Dados do Progenitor(a) titular da DAP de vinculação

1. Nome: ELZA DE LIMA BELEMER

2. CPF: 320.399.738-00

3. Enquadramento: Grupo V

II - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Barra do Turvo/SP

Data:

14/03/2017

Assinatura Beneficiária:

Viviane de Lima Belemer

Assinatura Responsável:

Elza de Lima Belemer

CPF do Responsável: 320.399.738-00

Polegar direito
beneficiárioPolegar direito
responsável**III - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(a)(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural do PRONAF, na condição de Filho(a) de Agricultor familiar.

Entidade emissora

Instituição: CNPJ 03.598.715/0001-86

Representante: CPF 756.696.099-72

Periquito Agri/SP

Local

14/03/2017

Data

Assinatura

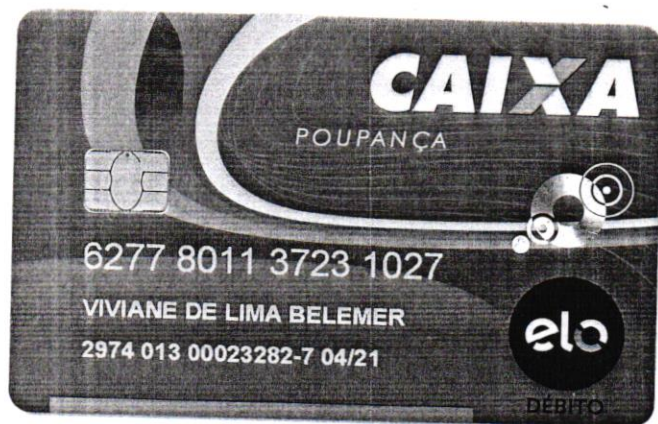
Elton William Zemke
Analista de Desenvolvimento Agrário
CREA 2.095/1463-4

DAP web - emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 2.0

Data da Geração: 14/03/2017



000181

Leana

28100182

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

1236-9

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CÓDIGO DE CONTROLE
6324.FD74.1975.D42F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:53:18 do dia 24/02/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Leana

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.292.028-X DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2005

NOME VIVIANE DE LIMA BELEMER

FILIAÇÃO VANDIR FERREIRA BELEMER

E ELZA DE LIMA BELEMER

NATURALIDADE BARRA DO TURVO - SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAR/1993

DOC. ORIGEM JACUPIRANGA - SP

CNPJ CN: LU 014 / FLS. 171 / N. 004862

CPE

SARLOS ANTONIO DE SOUZA

Delegado Divisionário

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
420.550.648-19

Nome
VIVIANE DE LIMA BELEMER

Nascimento
03/03/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM- 551, BAIRRO PEDRA PRETA
BARRA DO TURVO/SP

DECLARAÇÃO DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CHAMADA PUBLICA N° 001/2018.
PROCESSO N. ° 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro 2018.

Leana ursulino de moura silva

GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS

Representante Legal: Leana Ursulino de Moura Silva

CPF:016.875.419-30

GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS

**ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM- 551, BAIRRO PEDRA PRETA
BARRA DO TURVO/SP**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

CHAMADA PUBLICA N° 001/2018

PROCESSO N. ° 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

O Grupo Informal Quilombolas, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, km 551, Bairro Pedra Preta, neste município, por seu representante legal Leana Ursulino de Moura Silva, Agricultora, Casada, portadora do CPF: 016.875.419-30, para fins de participação no chamamento Público nº.001/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Barra do Turvo;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Barra do Turvo, 02 de Fevereiro de 2018.



GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS

Representante Legal: Leana Ursulino de Moura Silva

CPF:016.875.419-30

000185

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA AS 10:00 horas do dia

02/02/2018

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL – COOPERAFLORRESTA.

END: ESTRADA SP 552/230 KM 29,5 – BELA VISTA, BARRA DO TURVO-SP, CEP:

11955-000, S/N. FONE: (15) 3577-1460



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANOPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFORESTA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.947.002/0001-95

Certidão nº: 143870195/2018

Expedição: 29/01/2018, às 17:10:03

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANOPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFORESTA
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.947.002/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Estabelecimento	
IE: 203.008.547.110	
CNPJ: 17.947.002/0001-95	
Nome Empresarial: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANOPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFLORESTA	
Nome Fantasia: COOPERAFLORESTA	
Natureza Jurídica: Cooperativa	
Endereço	
Logradouro: ESTRADA SP 552/230	Complemento: : KM 29.5;
Nº: S/N	Bairro: BELA VISTA
CEP: 11.955-000	UF: SP
Município: BARRA DO TURVO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 17/04/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/02/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.47.0

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura FamiliarMinistério do
Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW1794700200013007150917

1. CNPJ: 17.947.002/0001-95
 2. Inscrição Estadual: 203.008.547.110
 3. Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAL DA BARRA DO TURVO, ADRIANO P
 4. Nome Fantasia: COOPERAFLORESTA
 5. Data de Constituição: 17/03/2004
 6. E-mail: COOPERAFLORESTA@YAHOO.COM.BR
 7. Site:
 8. Endereço: ESTRADA SP 552/230 KM. 29,5
 9. Número: S/N
 10. Bairro e Distrito: AREA RURAL
 11. CEP: 00011-955
 12. Município - UF: Barra do Turvo - SP
 13. Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 15 Número: 3577-1460 Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 40
 1. Número total de Associados: 105 - Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: ADILSON GONÇALVES BATISTA

CPF: 353.942.628-02

Local:

Assinatura:

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apuro do Pronaf.

Razão Social: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Instituição: CNPJ 46.384.400/0002-20

Representante: CPF: 175.757.255

Esg: Agr: Eduardo Soares Zahn

CREA 506080/0998/SP-RG 113.196.745-9

Assistente Administrativo

Assistente Administrativo Rural: CATESA

REGISTRO

REGISTRO

DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 30/07/2015



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000189

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 28599257
Emitido em: 29/01/2018 às 16:43:32

DAP: SDW1794700200013007150917	Versão DAP: 3.2	Emissão: 30/07/2015	Validade(*): 30/07/2018
CNPJ: 17947002000195	Razão Social: Cooperativa dos Agricultores Agroflorestal da Barra do Turvo. Adrianóp		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
09365341841	ANTÔNIO DE PAULA	SDW0374460438143011151108	30/11/2018	B
37446043814	VANILDA AP. SOUZA SANTOS DE PAULA	SDW0374460438143011151108	30/11/2018	B

Total Categoria: 2

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
75171376891	ADIR DA MOTA	SDW0313167818600712150828	07/12/2018	B
01795853980	ALTAIR DOS SANTOS GALVÃO	SDW0017958539801207161047	12/07/2019	B
53031806	ANA PAULA TELES DE OLIVEIRA	SDW0307539128051207161115	12/07/2019	V
11905431848	ANA ROSA RIBEIRO DA CRUZ	SDW0751156898040706170957	07/06/2019	B
30876112807	ANTÔNIO BENEDITO FORTES	SDW0308761128070710150944	07/10/2018	B
30864137869	APARECIDO RIBEIRO MACIEL	SDW0308641378691207161131	12/07/2019	V
27164824894	BENILDE DE ASSIS MOTA	SDW0271648248941207161151	12/07/2019	V
16607995896	CLAUDENIR RIBEIRO DA CRUZ	SDW0166079958962911160856	29/11/2019	B
30753912805	CLÓVIS RIBEIRO MACIEL	SDW0307539128051207161115	12/07/2019	V
36124587874	DALZIZA PEDROSO DE PAULA	SDW0316822578942911170932	29/11/2019	V
14789148823	GILMAR BATISTA DE SOUZA	SDW0147891488231412170842	14/12/2019	V
30716096803	HÉLIO DOS SANTOS SOUZA	SDW0307160968032405170945	24/05/2019	V
29217734810	INÊS MACIEL DOS SANTOS	SDW0026883898401207161205	12/07/2019	B
03866917899	IVO CORADIN	SDW0038669178991207161226	12/07/2019	V
03182624954	JOANA DE FREITAS	SDW0374581409680507171034	05/07/2019	V
83455396887	JOÃO FORTES	SDW0834553968873105171144	31/05/2019	V
02173306812	JOÃO MACIEL	SDW0021733068121207160141	12/07/2019	V
31682257894	JOAREZ GONÇALVES DA CRUZ	SDW0316822578942911170932	29/11/2019	V
41390081800	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	SDW0308641378691207161131	12/07/2019	V
12488965804	JORLENE BOAVENTURA ROSA	SDW0147891488231412170842	14/12/2019	V
22934454886	JOSÉ DA SILVA	SDW0229344548861211120110	12/11/2018	V
36741887	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	SDW0598367418871207160230	12/07/2019	V
37458140968	JOSÉ PEREIRA DE FREITAS	SDW0374581409680507171034	05/07/2019	V
36629171810	MARIA APARECIDA DE PONTES PEREIRA	SDW0307160968032405170945	24/05/2019	V
32257166850	NILCÉLIA MENDES RAMOS	SDW0166079958962911160856	29/11/2019	B
34160435882	PEDRO BALDUÍNO DOS SANTOS	SDW0341604358821207160243	12/07/2019	V
03639755863	PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	SDW0036397558631207160255	12/07/2019	V
02688389840	SEBASTIÃO FARIAS DOS SANTOS	SDW0026883898401207161205	12/07/2019	B
75115689804	SEZEFREDO GONÇALVES DA CRUZ	SDW0751156898040706170957	07/06/2019	B
30815235836	TERESA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SDW0229344548861211120110	12/11/2018	V
32723110842	URIAS DE ASSIS MOTA	SDW0327231108421207160321	12/07/2019	V

Total Categoria: 31

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
04647401855	ADÃO MONTEIRO DA PAIXÃO	SDW0096481488991403171154	14/03/2020	B
37891221812	ADENILSON GONÇALVES BATISTA	SDW0378912218121707151013	17/07/2018	B
35394262802	ADILSON GONÇALVES BATISTA	SDW0353942628021707151044	17/07/2018	V
00508626854	AFONSO GONÇALVES BATISTA	SDW0005086268541707151053	17/07/2018	V
30186170963	AGENOR FRANCO BATISTA	SDW0301861709630604170818	06/04/2019	B
25206997870	ANADIL BATISTA MOREIRA	SDW0286605328130604170851	06/04/2019	B
02927774935	ANDERSON LUIZ MIRANDA BATISTA	SDW0029277749351707151031	17/07/2018	V
03304307931	APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	SDW0033043079311904170844	19/04/2019	B
04998688898	ARI GONÇALVES BATISTA	SDW0049986888980607171030	06/07/2019	V

16948906869	BENEDITO DE PAULA MOURA	SDW0197603338132107170246	21/07/2019	00190
30879993855	DIVA CORDEIRO DE OLIVEIRA	SDW0308799938550510171019	05/10/2019	V
30813230888	DIVA NUNES DE RAMOS	SDW0152796868592404170336	24/04/2019	V
32011317843	DOLÍRIA RODRIGUES DE PAULA REIS	SDW0320113178430303170929	03/03/2020	B
82555680934	ÉLCIO ATOS DA CRUZ	SDW0825556809340604170919	06/04/2019	B
15279686859	ERMELINO MENDES DE RAMOS	SDW0152796868592404170336	24/04/2019	V
19760334895	JOANA MORATO DE LIMA	SDW0197603348952505150936	25/05/2018	B
07296297832	JOÃO GONÇALVES DE JESUS	SDW0072962978320607171041	06/07/2019	V
00726953903	JOAREZ CARVALHO DE JESUS	SDW0307500048510607170927	06/07/2019	B
26540264852	JOSÉ BATISTA MOREIRA	SDW0265402648520607170957	06/07/2019	B
29279962884	JOSÉ GONÇALVES MOREIRA	SDW0292799628840607171019	06/07/2019	B
34209374822	MARIA APARECIDA SANTOS	SDW0342093748220611150131	06/11/2018	B
33348933838	MARIA LÚCIA MOREIRA	SDW0333489338381606160904	16/06/2019	B
26191609876	MARIA MIRANDA BATISTA	SDW0049986888980607171030	06/07/2019	V
19760333813	MARIA THERESA MOURA	SDW0197603338132107170246	21/07/2019	V
03408307865	OSVALDO ALVES BELEMER	SDW0034083078652107151208	21/07/2018	B
05185406852	OZICO PEREIRA	SDW0051854068522107150223	21/07/2018	B
28660532813	PAULO CORDEIRO MOREIRA	SDW0286605328130604170851	06/04/2019	B
33296335811	PEDRINA DE PAULA PEREIRA	SDW0051854068522107150223	21/07/2018	B
11118967801	REINALDO BATISTA MOREIRA	SDW0333489338381606160904	16/06/2019	B
28877885823	ROGÉRIO DE MOURA	SDW0288778858232908161023	29/08/2019	B
05498823916	SÉRGIO DA LUZ DE JESUS	SDW0054988239160607170949	06/07/2019	B
43130702814	VILSON BATISTA MOREIRA	SAF0004313070281419051516	20/03/2018	V

Categoria: 32

Total sócios: 65

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

009191



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANOPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA Floresta**
CNPJ: 17.947.002/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:42 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **639E.2EA5.E5FD.2454**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANOPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFLORISTA**
CNPJ: 17.947.002/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:37:22 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **A0C1.E2CA.BAC7.C52D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo,
Adrianópolis e Bocaiuva do sul COOPERAFORESTA.

Estrada SP 552/230, km 29,5 – bairro Bela Vista – caixa postal 32

CEP 11955-000- Barra do Turvo – SP

CNPJ: 17.947.002/0001-95

E-mail: vendascooperafloresta@gmail.com – TEL: (15) 3577-1460

000193

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL/INFORMAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017

PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Cooperativa dos agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - COOPERAFORESTA, inscrita no CNPJ sob nº: 17.947.002/0001-95 com sede à Estrada SP 552/230 km 29,5, bairro Bela Vista, município de Barra do Turvo - SP, por seu representante legal Gilmar Batista de Souza, para fins de participação no procedimento da Chamada Publica Nº 002/2018, CREDENCIA como seu representante o Sr. Giovane Boaventura Batista de Souza, RG. Nº 48.620.357-8, CPF nº 432.988.408-90, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Barra do Turvo, 01 de fevereiro de 2018.


COOPERAFORESTA
GILMAR BATISTA DE SOUZA
CPF: 147 891.488-23
DIRETOR


Rana



Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo,
Adrianópolis e Bocaiuva do sul COOPERAFLORÉSTA.

Estrada SP 552/230, km 29,5 – bairro Bela Vista – caixa postal 32

CEP 11955-000- Barra do Turvo – SP

CNPJ: 17.947.002/0001-95

E-mail: Vendascooperafloresta@gmail.com – TEL: (15) 3577-1460

000194

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO N.º 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do sul - COOPERAFLORÉSTA, inscrita no CNPJ sob nº: 17.947.002/0001-95 com sede a Rodovia SP 552/230 km 29,5, bairro Bela Vista, por seu representante legal Gilmar Batista de Souza, na função de Diretor, para fins de participação no chamamento Público nº. 001/2017, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Barra do Turvo;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Barra do Turvo, 01 de fevereiro de 2018.


COOPERAFLORÉSTA

GILMAR BATISTA DE SOUZA

CPF: 147.891.488-23

DIRETOR










Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, 000195
Adrianópolis e Bocaiuva do sul COOPERA FLORESTA.

Estrada SP 552/230, km 29,5 – bairro Bela Vista – caixa postal 32

CEP 11955-000- Barra do Turvo – SP

CNPJ: 17.947.002/0001-95

E-mail: Vendascooperafloresta@gmail.com – TEL: (15) 3577-1460

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CHAMADA PUBLICA N° 001/2018.

PROCESSO N. ° 002/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Barra do Turvo 01 de fevereiro de 2018.

Gilmar Batista de Souza

COOPERA FLORESTA
GILMAR BATISTA DE SOUZA
CPF: 147.891.488-23
DIRETOR

Gilmar

[Signature]

[Signature]
Liana

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

000196



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17947002/0001-95
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS
Nome Fantasia: COOPERA FLORESTA
Endereço: EST SP 552/230 SN KM 29,5 / BELA VISTA / BARRA DO TURVO / SP / 11955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018.

Certificação Número: 2018011611164593104164

Informação obtida em 29/01/2018, às 16:51:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

600197

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.947.002/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2013
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANOPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA FLORESTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERA FLORESTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO EST SP 552/230	NUMERO 00	COMPLEMENTO : KM 29.5;	
CEP 11.955-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BARRA DO TURVO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASUL@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (41) 2105-0928 / (41) 8403-8042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 16:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

madil Batista
José Felício da Silva
ESTATUTO DE FUNDAÇÃO
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFORESTA
Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

40 m 4000
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO
SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiúva do Sul- COOPERAFORESTA, Sociedade simples, constituída em 09(nove) de outubro de 2012 (dois mil e doze), nos termos da Lei 5.764/71 e legislações em vigor, rege-se pelo presente Estatuto sendo:

- a) Sede e administração na cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, sito a Estrada SP 552/230 km 29,5, s/nº Bairro Bela Vista, CEP 11.955-000;
- b) Foro jurídico na comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo;
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- d) Área de ação para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Barra do Turvo-SP, Adrianópolis-PR e Bocaiúva do Sul-PR.

§ 1º - A cooperativa poderá constituir filial, ficando a critério da assembleia geral a sua implantação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção das mesmas.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO, CREDO.

Art. 2º - A COOPERAFORESTA, como sociedade Cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável, através dos sistemas agroflorestais, das famílias rurais cooperadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, agroindustrialização e comercialização da produção.

Art. 3º - A COOPERAFORESTA, como sociedade cooperativa, acredita:

- a) na capacidade do Ser Humano de aprender com a Natureza e como parte dela desenvolver atividades que resultem na produção farta de alimentos sadios e biodiversos concomitantemente à necessária reconstrução e conservação ambiental do nosso belo planeta;
- b) nos valores morais e éticos aplicados a todas as etapas da vida em família e em sociedade;
- c) no respeito mútuo e na valorização das capacidades individuais e coletivas de homens e mulheres, jovens e adultos na construção libertária de uma sociedade solidária;

Amadil Barbosa

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL- COOPERA Floresta

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL**

Art. 4º - A COOPERA Floresta, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto social:

- Promover a agroindustrialização da produção agroflorestal resultante do trabalho das famílias cooperadas de forma a agregar valor aos produtos;
- Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- Promover o armazenamento, classificação, beneficiamento, transformação e o transporte, da produção de seus associados;
- Realizar a comercialização de produção agroflorestal dos seus associados;
- Promover assessoria técnica e extensão rural aos associados, especialmente no âmbito da produção, processamento, comercialização e consumo de produtos agroecológicos e agroflorestais.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos sociais, a Cooperativa, na medida das suas possibilidades, deve:

- Promover entre seus associados um processo de capacitação em agroecologia, agrofloresta e gestão comunitária, buscando a recuperação ambiental, o resgate cultural, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do protagonismo das famílias agricultoras;
- Facilitar e monitorar o desenvolvimento de unidades familiares agroecológicas que sirvam como referências para a adoção da agroecologia e dos sistemas agroflorestais por outras famílias nos âmbitos municipal, regional e da agricultura familiar como um todo, utilizando os Sistemas Participativos de Garantia de avaliação de conformidade orgânica;
- Promover ações educativas que visem à multiplicação social dos resultados obtidos na COOPERA Floresta;
- Participar e articular os associados no processo de construção de um mercado ético do ponto de vista da recuperação ambiental e da inclusão social, podendo para tanto promover a elaboração de materiais e campanhas de divulgação;
- Apoiar e participar nas lutas pelo fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia;
- Encaminhar demandas e projetos sociais que visem beneficiar as comunidades em que residem seus associados, em áreas como saúde, educação, organização popular, agroecologia, associativismo, infraestrutura, etc., por meio de convênios,

000199

y. G. m.

União de Org. Mota

Ca B

Inez

afp
Ciane

11/12/2014 Paulo da Silva

Paulo B

Francisco

Francisco

Paulo B

Edi

Edi

Edi

Leana

Leana de Souza
Mônica
Cátia

CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 5º - Poderá ser admitido(a) como associados(a) independente de religião, credo, raça, posição social e tendência política o(a) agricultor(a) familiar, com capacidade jurídica plena, residentes nos municípios de Barra do Turvo (SP), Adrianópolis (PR) e Bocaiúva do Sul (PR), que pratiquem a agrofloresta, e participem há pelo menos 6 (seis) meses do processo continuado do sistema participativo de garantia de avaliação da conformidade orgânica, capacitação e gestão da COOPERAFLORESTA, conforme regras estabelecidas por seu grupo e de acordo com as normas registradas nas atas das reuniões do Conselho de Administração da COOPERAFLORESTA, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 2º - Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

Art. 6º - No ato do ingresso, as pessoas interessadas deverão encaminhar cadastro de pedido de filiação preenchido para o Conselho de Administração da COOPERAFLORESTA. O Conselho de Administração examinará a habilitação de que trata o artigo 5º e deliberará sobre o pedido.

Art. 7º - Para filiar-se o(a) candidato(a) a ingressar na cooperativa encaminhará uma Proposta de Filiação ao Conselho de Administração, a qual será examinada segundo procedimento constante no Estatuto.

§ 1º - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o livro de matrícula.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

União da obra
José da Silva
EB
OA B
Gen
Lm
Inês
Ciane
Vraci de Paulo Bandeira

Sidnei
Pelo B
Edi Carlo
Leona
4
João José

anadil Batista

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA FLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

Art. 8º - Ao ser admitido, o(a) associados(a) receberá um número de Matrícula, com o qual adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrente da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas por Assembleia Geral.

Art. 9º - Os(a) Associados(a) em dia com as suas obrigações têm direito a:

- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos disciplinados neste Estatuto;
- Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- Votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos;
- Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;
- Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral;
- Solicitar, do conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou durante as Assembleias Gerais, esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, incluindo balanços financeiros, demonstrativos, relatórios e outros documentos;
- Requerer, nos termos estabelecidos neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral;
- Ter acesso equitativo e proporcional aos serviços e benefícios oferecidos pela COOPERA FLORESTA;
- Demitir-se da Sociedade quando lhe convier.

Art. 10º - Os(a) associados(a) tem o Dever de:

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com o rateio das despesas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- Comercializar seus produtos através da Cooperativa;
- Cumprir os Direitos enumerados no artigo anterior;
- Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;

000202

forlane

28
Ato
elavio

Andrey Luiz

Adir de mate
chris bauer
Caraca! Garcaleschadiviro

Guy

Bom

Beane de mone

João Luiz José Pereira Filho
Advogado
OAB-PR 02712

5
Edi Carlo
Leona

to

União de coss mate
afonso de Silva

93
Oa B

PP

Elaine Inez
Raci de Paula Bandeira

Silvino M

Francisco

Petr B

Edi Carlo

João Gustavo da Silva

anadil Balista
ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

P em E

forlun
af
claris

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

- g) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- h) Participar da estrutura de organização em grupos comunitários para ter acesso aos canais de comercialização dos produtos agroflorestais mantidos pela Cooperativa;
- i) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração;
- j) Cumprir com o planejamento, controle e comercialização da produção conforme as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- k) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empreendedora;
- l) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- m) Não tomar decisões e assuntos pertinentes à COOPERAFLORESTA, nem falar em seu nome sem prévia e expressa autorização do Conselho de Administração;
- n) Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- o) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura dos prejuízos da Cooperativa;
- p) Não participar de qualquer ato ou atividade do qual resulte prejuízo moral ou ao interesse social da Cooperativa, inclusive na hipótese de não haver dano patrimonial;
- q) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

CAB
Amador da Silva

Bst

adiv. do note
cler bawer
P. Amador da Silva

Art. 11º - Os(A) associados(a) respondem subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

§ Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 12º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

§ 1º - Os herdeiros do(a) associados(a) falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial (Formal de Partilha, Alvará, etc.), ficando-lhe

União de ass. mor

EB
OAB

Elaine Inez

Oraci de Paula Bandeira

Lidiane

João

João José Pereira Filho
Advogado
OAB/PR 037170

Pedro P. clauden

Edicardo

Francisco

Leana

herdeiros

anadil Batista

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERA FLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - O Valor que compete aos herdeiros verificados em balanço especialmente levantado será pago em parcelas, sempre levando em consideração as sobras do último exercício apurado antes do falecimento ou interdição.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade delibere em relação a seu sócio.

**SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

Art. 13 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

Art. 14 - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei, ou deste estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao associado informando os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além do motivo acima, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Sociedade que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;
- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com o seu objeto social;
- Houver levado a Cooperativa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- Deixar de operar com a Cooperativa, sem motivo justificável, por um período de 2 (dois) anos;
- Depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
- Quem comercializar através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

Jose Guntaro da Silva
União de todos os membros

Plm Gon

Edicordo
Eriane

Oraci de Paula Bruchiro
Inez

Joaquim José Pereira
Advogado

Edicordo

Petro B

Andenir
marasca

leona

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

Art. 15 - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por motivo de morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 16 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas,

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os deveres de associado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 17 - O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais)

Oraci de Paula Bandeira
Francisca
Edi celo apt
Leona
Joaquim José Pereira Filho
Advogado
OAB/PR
1200205

anadil Barba

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

000206

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$10,00 (dez reais).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas total ou parcialmente entre os associados, mediante autorização do Conselho de Administração.

§ 4º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

§ 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, ou em até 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 6º - A Sociedade não atribuirá juros ao Capital Social integralizado.

Art. 18 - Ao ser admitido na Sociedade, o associados deverá subscrever, no mínimo, 1.(uma.) quotas-partes do Capital Social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas.

§ Único - O Conselho de Administração deverá, sempre que necessário, indicar a porcentagem a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-a à aprovação pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 19 - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 20 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

§ Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados.

Uma de cada quota

Andresson Luiz

Admiral de mda

Edi Carlos

90 B

Francisco

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

§ 2º - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos associados.

✓

Drac. 47
F

4. *Claudeyia*
francisca

Edi-carlo

apb

9
Lesna

Onadil Batista

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFLORISTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

Art. 24 - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscalização.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 25 - O quorum, para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

§ Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, far-se-á por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostas no livro de presença.

Art. 26 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aqueles convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário da Cooperativa e do seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 27 - Os ocupantes de cargos sociais como quaisquer outros associados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 28 - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

208

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Joaquim José Pereira
Advogado
CAB-PR 037179

José Quinto da Silva

Amador Batista
ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

EK

000210

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFLORSTA
Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

Ass
Jalme
clanis

**SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 32 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de conta dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: - relatório de gestão; - balanço patrimonial; - demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal.
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição dos componentes do Conselho de Administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- d) Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração, bem como o da Cédula de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo deste Estatuto sobre a competência da Assembleia geral extraordinária, desde que mencionados no respectivo Edital.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade ressalvada os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

**SEÇÃO III
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Art. 33 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 34 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

União de ass. mto
Art. 32 do Estatuto

oa B
B. G. M.
Gian

Oraci de Pauli Bruch

Salvini Ed. Carlos

Claudia Brancuca

Petro B. M.

Leana

João José Pereira Filho
Adriano
da F. M. 1971

ABM

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

- § Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Art. 35 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 4 (quatro) membros associados: sendo Presidente, Vice presidente, Secretário e Tesoureiro eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º - Ao término do mandato, é obrigatório, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 2º- Será permitida, uma reeleição consecutiva na mesma função.

§ 3º - Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 4º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 5º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

§ 7º - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Art. 36 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, peculato,

000211

58
Held
Jensen
Davis
C.A.H.
Anderson, Luis

Adir da Mata
Diretor Administrativo

[Handwritten notes and signatures are present over the typed text.]

Maria de Oliveira
 Manoel de Fátima
 Oca B
 Gen. Y. L. L. L. L.
 10/10/10
 Oca de Paula
 Oca de Paula

Jose Guntaro da Silva

Amadil Batista
ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

P em EK

000212

qf Jorlem

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL - COOPERAFLORSTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

concussão, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 37 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Deliberam validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente, o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos até 60 (sessenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º - O Vice-Presidente e Secretário serão substituídos por Vogais.

§ 3º - Nos impedimentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias do Presidente e Vice-Presidente ou do Secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos para a substituição.

§ 4º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho Administração, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 5º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

Art. 38 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

Uma de cada mês
orgão do conselho

Gar
OAB

Marcelo de Paula Bouchier
Inez

Sidnei Orlane
Francisca

Edi Carlo
Leana

João Carlos da Silva
Miguel
apd

adire da nota
adire da nota
adire da nota

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que vierem a ser expedidas de suas reuniões;
- c) Determinar o valor destinado a cobrir as despesas da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar e fixar normas para admissão e demissão de empregados;
- h) Fixar as normas de disciplina funcional;
- i) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- j) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
- k) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- l) Contratar, quando se fizer necessário, serviço de auditoria independente;
- m) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponíveis;
- n) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- o) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- p) Convocar a Assembleia Geral, quando for o caso;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bem imóveis da Sociedade com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo ou outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal;

União de Oxi, moto
após o exco

Ador da moto
Ador da moto
Ador da moto

OAB
Ge
Inês
Oracinda Paula Baudino
Ciane

Edicardo
Francisca

Guiz
Bm
Keone de me
16
Leona

anadil Batista

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL- COOPERA FLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

- t) Substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, o Presidente, Vice-Presidente ou o Secretário da Cooperativa designado, entre si, outro para o cargo;
- u) Organizar a estrutura da Cooperativa ou o próprio quadro social para fins do fomento da comunicação e participação dos associados na sua vida societária e empreendedora.

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da Cooperativa.

Art. 39 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa;
- b) Verificar frequentemente o saldo da caixa;
- c) Assinar os cheques bancários juntamente com o tesoureiro;
- d) Assinar juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho Fiscal, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária: - Relatório da gestão; - Balanço e o demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) Alienar, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da Cooperativa;
- j) Realizar, mediante parecer favorável do Conselho de Administração, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- k) Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.

§ Único - Presidente, no exercício de suas funções poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

Art. 40 - Ao Vice-Presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos até 60 (sessenta) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

Art. 41 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Edicarlo", "Petr B", "Francisca", "Leana", and "João José Pereira". There are also various initials and stamps, including a circular stamp with the number "17".

- a) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à Cooperativa;

Art. 42 - Ao tesoureiro caberá, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
b) Acompanhar a vida econômica e financeira da Cooperativa;
c) Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa.

§ Único - Tesoureiro, no exercício de suas funções poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 43 - A Administração da Sociedade será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 34 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 44 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por quaisquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERA FLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e contarão de Ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 45 - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocarão as Assembleias Gerais para o devido preenchimento.

Art. 46 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa;
- Certificar-se se o Conselho de Administração vem reunindo-se regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- Inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos da sociedade;
- Averiguar se há problemas com empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir;
- Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;
- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único - Para exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições poderá o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração a contratação de técnico especializado para assessoramento e valere-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

União de Agr. Norte
José de Almeida
Orci de Paula Bandeira

Francisca

Edi Carlo

João José Peres Filho
Advogado
OAB-SP 01919

Leana

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERA FLORESTA**

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 47 - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal se realizarão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 48 - O sufrágio é direto, o voto é secreto podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema em descoberto.

§ Único - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Art. 49 - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

§ Único - A chapa inscrita para o Conselho de Administração deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os Conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 50 - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 51 - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho de Administração se fará no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 10 (dez) dias, antes da sua realização.

§ Único - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição do Conselho de Administração será feita até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

Art. 52 - A inscrição das chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal se realizará na sede da Cooperativa nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 53 - As chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar,

- Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade;
- Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;

cooperativa dos agricultores agroflorestais de barra do turvo, adrianópolis e bocaíuva do sul

Art. 47
Art. 48
Art. 49
Art. 50
Art. 51
Art. 52
Art. 53

Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato

Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato

Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato

Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato
Adriano do mato

amadi Balista
ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

600218

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

§ Único - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de elegibilidade, artigo 51, "caput" da Lei nº 5.764/71, cumulado com o §1º, art. 101 do Código Civil;
- c) Declaração de não estarem incurso no disposto no § único, nos artigo 51, § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71;
- d) Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 54 - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VIII
DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E DOS PREJUÍZOS.**

Art. 55 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- a) Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de Assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º - Os Fundos acima mencionados são indivisíveis aos associados e no caso de dissolução e liquidação da sociedade seus remanescentes serão revertidos à Fazenda Nacional, conforme inciso VI, artigo 68 da Lei 5.764/71.

§ 2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 56 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

- a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Joaquim José Pereira
Advogado
OAB SP 117.777

000219

Madal Batista ER
ESTATUTO DE FUNDAÇÃO
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERAFLORISTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

§ Único - Além dos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 57 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

§ Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 58 - As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 59 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 60 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

§ Único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS

Art. 61 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) Matrícula;
- b) Atas de Assembleias Gerais;
- c) Atas do Conselho de Administração;
- d) Atas do Conselho Fiscal;
- e) Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- f) Registro de Inscrição de Chapas;
- g) Outros Livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 62 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

Traci de Paula Bandeira

Francisca

Leona

Art. 68 - Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração "ad-referendum" da Assembleia Geral, de acordo com as fontes e os princípios do direito e a doutrina cooperativista.

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

699221

Lista dos Associados fundadores da **Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiúva do Sul - Coopsrafloresta**

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	Adir da Mota	751.713.768-91	adir da mota
2	Adilson Gonçalves Batista	353.942.628-02	Adilson Gonçalves
3	Afonso Gonçalves Batista	005.086.268-54	Afonso G. Batista
4	Agenor Franco Batista	301.861.709-63	agenor f. Batista
5	Anadii Batista Moreira	252.069.978-70	anadii B. moreira
6	Anderson Luiz Miranda Batista	029.277.749-35	Anderson Luiz M. Batista
7	Antenor Lemes dos Santos	307.677.288-07	Antenor Lemes V. Santos
8	Antônio Benedito Fortes	308.761.128-07	Antonio Benedito
9	Antônio Rangel	277.994.498-61	Antonio Rangel
10	Ari Gonçalves Batista	049.986.888-98	ari G. Batista
11	Benilde de Assis Mota	271.648.248-94	Benilde de assis
12	Claudenir Ribeiro da Cruz	166.079.958-96	claudenir R. da cruz
13	Cleuza Aparecida Kempf	017.452.419-65	Cleuza ap Kempf
14	Clóvis Ribeiro Maciel	307.539.128-05	clavis ribeiro maciel
15	Doliría Rodrigues de Paula Reis	320.113.178-43	Doliría
16	Edi Carlo Pedroso	345.529.378-63	Edi carlo
17	Eliane Aparecida Ribeiro de Faria	374.663.028-23	Eliane Apr. R. Faria
18	Emerson Bertolim de Lima	267.517.008-90	Emerson Bertolim
19	Esmael Alves Belemer	296.083.268-00	Esmail Alves B.
20	Etnar Kolm	578.853.899-87	Etnar Kolm

Styris op edla Nuias de ordi nota

[Handwritten signatures and notes on lined paper]

Prati di Paola Bandiera
SAB Inez, AR

Joachim
Augusto
C.R. 037170
Geli R.
Laudenir
Francisca


Leona

anadil Batista

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

000222

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERA FLORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

21	Francisca Xavier da Rocha Pedroso	295.614.108-26	Francisca
22	Gilmar Batista de Souza	147.891.438-25	Gilmar Batista de Souza
23	Hélio dos Santos Souza	307.160.968-03	Hélio
24	Inêz Maciel dos Santos	292.177.348-10	Inêz m dos santos
25	José Batista Moreira	265.402.648-52	Jose B. Moreira
26	Joarez Carvalho de Jesus	007.269.539-03	Joarez C. de Jesus
27	Jorlene Boaventura Rosa	124.889.658-04	Jorlene B. Rosa
28	José da Silva	229.344.548-86	Jose da Silva
29	José Gonçalves Moreira	292.799.628-84	Jose Gonçalves Moreira
30	José Gustavo da Silva	318.686.659-68	Jose G. da Silva
31	Mauro Xavier da Rocha	122.878.008-08	Mauro X. Rocha
32	Oraci de Paula Bandeira	619.151.308-91	Oraci Paula Bandeira
33	Oraci Gonçalves de Oliveira	005.083.428-21	Oraci Gonçalves de Oliveira
34	Osni Alves Lourenço	166.080.098-60	Osni A. Lourenço
35	Osvaldo Alves Belemmer	034.083.078-65	Osvaldo al Belemmer
36	Paulina Pontes Maciel	051.854.198-30	Paulina Pontes Maciel
37	Paulo Cordeiro Moreira	286.605.328-13	Paulo C. Moreira
38	Pedro Balduino dos Santos	341.604.358-82	Pedro B. S.
39	Pedro Oliveira de Souza	036.397.558-63	Pedro Oliveira de Souza
40	Reinaldo Batista Moreira	111.189.678-01	Reinaldo Batista Moreira
41	Reone de Moura	371.862.278-56	Reone de Moura
42	Sezefredo Gonçalves da Cruz	751.156.898-04	Sezefredo G. da Cruz

CAK
Anderson

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

União daorti mudea

9a B

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Adriano de mola

João Carlos Pereira Filho
Advogado
OAB/SP 107170

Edi Carlos

Leana

anadil Batista

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO, ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL- COOPERA FLORESTA**

Estrada SP 552/230, km 29,5, s/nº - Bairro Bela Vista - Barra do Turvo - SP.

000223

43	Sidinei Maciel dos Santos	296.106.608-51	<i>Sidinei maciel dos santos</i>
44	Urias de Assis Mota	327.231.103-42	<i>Urias de assis mota</i>
45	Vanilda Aparecida Souza Santos	374.460.433-14	<i>Vanilda</i>

H. G. m. m.

Hélio dos Santos Sousa

Hélio dos Santos Sousa
Secretário da Assembleia

Pedro Oliveira de Souza

Pedro Oliveira de Souza
Presidente da Assembleia

José Gustavo da Silva

José Gustavo da Silva

Presidente

Pedro Oliveira de Souza

Pedro Oliveira de Souza

Vice Presidente

Vanilda Aparecida de Souza Santos

Vanilda Aparecida de Souza Santos
Secretária

Adilson Gonçalves Batista

Adilson Gonçalves Batista
Tesoureiro

João José Pereira Filho

Advogado
OAB-PR 037170

Graci de Paula Batista

Graci
Três

Francisca

Carlo

Pedro B

Dona

26

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPER
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 354001

JUCESP PROTOCOLO
0.708.116/17-6



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na Sede da Cooperafloresta, situada na Estrada SP 552/230, KM 29,5, Bairro Bela Vista, na cidade de Barra do Turvo, estado de São Paulo, depois de verificado o quórum necessário ao início dos trabalhos, alcançados na terceira convocação, reuniram-se vinte e cinco cooperados da Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - Cooperafloresta, CNPJ 17.947.002/0001-95, NIRE 35400162163, para tratar dos pontos de pauta constantes do Edital de Convocação desta Assembleia Geral Ordinária, datado de 17 de janeiro de 2017, afixado nesse mesmo dia na Sede da Cooperafloresta e nos Centros Comunitários dos Bairros do Cedro, Terra Seca, Reginaldo, Indaiatuba e Areia Branca. Esta mesma Convocação foi publicada no Jornal Regional no dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete, com sede em Registro/SP na página 10 (dez). Conforme edital: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**. A Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - Cooperafloresta, situada na Estrada SP 552/230, km 29,5, Bairro Bela Vista, na cidade de Barra do Turvo, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35400162123, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 17.947.002/0001-95, neste ato representada na forma da Ata de Assembleia Geral, por seu diretor Pedro Oliveira de Sousa, convoca os cooperados, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária: **LOCAL:** Sede Social da COOPERAFLORESTA, situada na Estrada SP 552/230-KM 29,5, s/nº, no município de Barra do Turvo/SP; **Data:** 20/02/2017 (vinte de fevereiro de dois mil e dezessete) **ORÁRIO DAS CONVOCAÇÕES:** I: 08 horas da manhã em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 de seus associados. II: 09 horas da manhã em segunda convocação com quórum mínimo de metade de seus associados. III: 10 horas da manhã em terceira convocação com quórum mínimo de 10 associados. **PAUTA:** I: Aprovação de novos associados e pedidos de desligamento; II: Prestação de Contas financeiro e de atividades do ano em exercício de 2016; III: Leitura de parecer do conselho fiscal; IV: Deliberação sobre as sobras ou prejuízo do exercício; V: Eleição do conselho fiscal; VI: Eleição de diretoria; VII: Pautas não deliberativas, palestras e análises de conjuntura de interesse da cooperativa. Obs.: Número de associados no momento da convocação: 80. Barra do Turvo/SP, 10 de fevereiro de 2017. Presidente da Cooperativa: Pedro Oliveira de Souza. Antes de dar início aos trabalhos o presidente da Cooperafloresta, Pedro Oliveira de Souza, fez a chamada nominal dos

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFFLORESTA**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

cooperados em dia com suas obrigações relativas à Cooperaffloresta. Verificado o quórum de 24 cooperados em terceira convocação, de acordo com o que determina o estatuto da Cooperaffloresta. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo presidente da Cooperaffloresta **Pedro Oliveira de Souza** e por mim, **Hélio dos Santos Souza**, que como Secretária da Cooperaffloresta, fui aprovado para também secretariar esta Assembléia. Dando início aos trabalhos o Presidente **Pedro Oliveira de Souza** lembrou a ordem do dia com os pontos de pauta constantes do edital de convocação sendo eles o seguinte: Aprovação de novos associados e pedido de desligamento; Prestação de Contas financeiro e de atividades do ano em exercício de 2016; Leitura de Parecer do Conselho Fiscal; Deliberação sobre as sobras ou prejuízo do exercício; Eleição do Conselho Fiscal; Eleição da Diretoria; Pautas não deliberativas, palestras e análises de conjuntura de interesse da Cooperativa. Iniciando, o presidente deu início ao primeiro ponto de pauta, informando a plenária sobre a importância em atualizar a lista de cooperados da Cooperaffloresta. Foi declarado então que, oficialmente a lista de nomes lida em voz alta para toda plenária são oficialmente os associados atuais da Cooperaffloresta. O presidente colocou a pauta em votação e a aceitação foi em unanimidade. Após aprovação ficou assim composto o quadro de associados da Cooperativa:

Adir da Mota, matriculado na Cooperaffloresta com o Nº: 1, Brasileiro, Casado, regime separação de bens, agricultor, RG: 5.533.133-0 SSP/SP, CPF: 751.713.768-91, data de nascimento: 04/03/1945, natural de Adrianópolis/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 24, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. **Adilson Gonçalves Batista**, matriculado na Cooperaffloresta com o Nº: 2, Brasileiro, Solteiro agricultor, RG: 42.258.116-1 SSP/SP, CPF: 353.942.628-02, data de nascimento: 20/05/1987, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Afonso Gonçalves Batista**, matriculado na Cooperaffloresta com o Nº: 3, Brasileiro, Casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 2.072.172 SSP/SP, CPF: 005.086.268-54, data de nascimento: 10/09/1950, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Agenor Franco Batista**, matriculado na Cooperaffloresta com o Nº: 4, Brasileiro, casado regime comunhão total de bens, agricultor, RG: 3.031.384-4 SSP/PR, CPF: 301.861.709-63, data de nascimento: 07/03/1948, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 15, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Anadil Batista Moreira**, matriculada na Cooperaffloresta com o Nº: 5, Brasileiro, Casada comunhão total de bens agricultora, RG: 30.032.104-1 SSP/SP, CPF: 252.069.978-70, data de nascimento:

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIÚVA DO SUL - COOPERA FLORESTA
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

03/06/1959, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR. CEP: 83.450.000. **Anderson Luiz Miranda Batista**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 6, Brasileiro, viúvo Agricultor, RG: 7.345.604-5 SSP/PR, CPF: 029.277.749-35, data de nascimento: 10/08/1980, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 15, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR. CEP: 83.450.000. **Antônio Rangel**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 9, Brasileiro, casado, Regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 1.730.486-9 SSP/SP, CPF: 277.944.498-61, data de nascimento: 21/09/1960, natural de Pariqueira-açu/SP, residente na Rodovia SP 552/230, km 06, Bairro Cedro, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Ari Gonçalves Batista**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 10, Brasileiro, Casado em regime Comunhão total de bens, agricultor, RG: 16.479.105-X SSP/SP, CPF: 049.986.888-98, data de nascimento: 06/01/1954, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 15, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Benilde de Assis Mota**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 11, Brasileiro, União Estável agricultor, RG: 33.114.384-7 SSP/SP, CPF: 271.648.248-94, data de nascimento: 23/03/1968, natural de Apiaí-SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 05, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. **Claudemir Ribeiro da Cruz**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 12, Brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 27.294.333-2 SSP/SP, CPF: 166.079.958-96, data de nascimento: 11/04/1975, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada SP 552/230, km 15,5, Bairro Salto Grande, Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Cleuza Aparecida Kempf**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 13, Brasileira, Solteira agricultora, RG: 7.011.131-4 SSP/PR, CPF: 017.452.419-65, data de nascimento: 07/11/1964, natural de Toledo-PR, residente na Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), Km 563, Bairro São Pedrinho, Barra do Turvo- SP- CEP: 11955-000. **Dolória Rodrigues de Paula Reis**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 15, Brasileira, Casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 32.242.340-5 SSP/SP, CPF: 320.113.178-43, data de nascimento: 26/09/1963, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 11, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo-SP, CEP: 11955-000. **Edi Carlo Pedroso**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 16, Brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 45.515.612-8 SSP/SP, CPF: 345.529.378-63, data de nascimento: 06/11/1985 natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 10, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Gilmar Batista de Souza**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 22, brasileiro, Casado regime comunhão parcial de bens, agricultor RG: 4.746.124-3 SSP/PR, CPF:

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFORESTA**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

147.891.488-23, data de nascimento: 26/02/1968, natural de Adrianópolis/PR, residente na Estrada Municipal de Indaituba, Km 11, Bairro Três Canais, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Hélio dos Santos**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 23, Brasileiro, amasiado, Agricultor, RG: 36.988.528-4 SSP/SP, CPF: 307.160.968-03, data de nascimento: 26/06/1981, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Barra do Turvo-Cachoeira, Km 03, F. Arrojo Córrego do Barro, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Inêz Maciel dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 24, Brasileiro, Casada, regime comunhão total de bens, agricultora, RG: 24.270.706-3 SSP/SP, CPF: 292.177.348-10, data de nascimento: 24/05/1957, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal de Indaituba, Km 11, Bairro Três Canais, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **José Batista Moreira**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 25, Brasileiro, Casado Regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 27.294.319-8 SSP/SP, CPF: 265.402.648-52, data de nascimento: 27/05/1952, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaituba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Joarez Carvalho de Jesus**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 26, Brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 40.726.370-6 SSP/SP, CPF: 007.269.539-03, data de nascimento: 11/12/1980, natural de Campina Grande do Sul - PR, residente na Estrada Municipal Indaituba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Jorlene Boaventura Rosa**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 27, Brasileiro, Casada regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 2.073.779-5 SSP/SP, CPF: 124.889.658-04, data de nascimento: 21/10/1967, natural de Jacupiranga-SP, residente na Estrada Municipal de Indaituba, Km 11, Bairro Três Canais, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **José da Silva**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 28, Brasileiro, Casado regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 28.982.665-2 SSP/PR, CPF: 229.344.548-86, data de nascimento: 21/09/1943, natural de Cerro Azul/PR, residente na Estrada Municipal Indaituba - Areia Branca, Km 05, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83490-000. **José Gonçalves Moreira**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 29, Brasileiro, Casado regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 36.025.627-73 SSP/SP, CPF: 292.799.628-84 data de nascimento: 16/07/1967, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaituba-Areia Branca, Km 15, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **José Gustavo da Silva**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 30, Brasileiro, Casado, regime comunhão total de bens, agricultor, RG: 1.153.646 SSP/SP, CPF: 318.686.659-68, data de nascimento: 10/01/1945, natural de Palmares/Alagoas, residente na Estrada Municipal Indaituba, Km 18, Bairro Aroeira, Barra do Turvo- SP.

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAÍUVA DO SUL - COOPERAFORESTA**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

CEP 11955-000. **Mauro Xavier da Rocha**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 31, Brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 23.464.905-7 SSP/SP, CPF: 122.878.008-08, data de nascimento: 16/07/1968, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 10, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Oraci de Paula Bandeira**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 32, Brasileiro, Casado regime comunhão total de bens, agricultor, RG: 9.642.801 SSP/PR, CPF: 619.151.308.-91 data de nascimento: 21/02/1942, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba- Areia Branca, Km 05, Bairro Estreitinho, Adrianópolis - PR - CEP 83490-000. **Oraci Gonçalves de Oliveira**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 33, Brasileiro, Casado regime comunhão total de bens, Agricultor, RG: 18.503.926 SSP/SP, CPF: 005.083.428-21, data de nascimento: 01/03/1953, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba- Areia Branca, Km 05, Bairro Estreitinho, Adrianópolis - PR - CEP 83490-000. **Osni Alves Lourenço**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 34, Brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 28.135.352-9 SSP/SP, CPF: 166.080.098-60, data de nascimento: 01/01/1966, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal de Indaiatuba, Km 22, Bairro Indaiatuba, Barra do Turvo -SP, CEP 11955-000. **Oswaldo Alves Belemmer**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 35, Brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 2.125.350-3 SSP/SP, CPF: 034.083.078-65, data de nascimento: 23/07/1958, natural de Adrianópolis/PR, residente na Estrada SP 552/230, km 09, Bairro Ribeirão Grande, Barra do Turvo -SP, CEP 11955-000. **Paulina Pontes Maciel**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 36, Brasileira, solteira, agricultura, RG: 29.226.368-5 SSP/SP, CPF: 051.854.198-30, data de nascimento: 28/10/1963, natural de Barra do Turvo SP, residente na Estrada SP 552/230, km 09, Bairro Ribeirão Grande, Barra do Turvo -SP, CEP 11955-000. **Pedro Balduino dos Santos**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 38, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 17.304.832 SSP/SP, CPF: 341.604.358-82, data de nascimento: 30/06/1958, natural de Bocaiúva do Sul/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP:83.490-000. **Pedro Oliveira de Souza**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 39, brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 14.825.252-7 SSP/SP, CPF: 036.397.558-63, data de nascimento: 02/05/1960, natural de Itapetinga-BA, residente na Estrada Municipal, km 07, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis- PR - CEP 83.490-000. **Reone de Moura**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 41, Brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 42.257.744-3 SSP/SP, CPF: 371.862.278-56, data de nascimento: 04/09/1987, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, km 06,

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA Floresta**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

Bairro Cedro, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Sezefredo Gonçalves da Cruz**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 42, brasileiro, casado, regime comunhão universal de bens, agricultor, RG: 9642629 SSP/SP, CPF: 751.156.898-04, data de nascimento: 20/09/1942, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 15,5, Bairro Salto Grande, Barra do Turvo/SP, CEP 11955-000. **Urias de Assis Mota**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 44 brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 32.562.261-9 SSP/SP, CPF: 296.106.608-51, data de nascimento: 05/08/1970, natural de Apiaí-SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 05, bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. **Vanilda Aparecida Souza Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 45, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 33.230902-2 SSP/SP, CPF: 327.231.108-42, data de nascimento: 17/12/1976, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 11, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Adão Monteiro da Paixão**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 46, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 10.874.459 SSP/SP, CPF: 046.474.018-55, data de nascimento: 31/07/1950, natural de Nova Viçosa /BA, residente na Rodovia SP552/230 km-06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Adenilson Gonçalves Batista**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 48, Brasileiro, solteiro agricultor, RG: 46.770.737-6 SSP/SP, CPF: 378.912.218-12, data de nascimento: 01/03/1990, natural de Bocaiuva do Sul-PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Alisson Gonçalves da Silva**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 49, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 11.044.115-0 SSP/PR, CPF: 086.666.869-10, data de nascimento: 31/10/1993, natural de Piraquara-PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Altair dos Santos Galvão**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 50, brasileiro, amasiado agricultor, RG: 6.807.557-2 SSP/PR, CPF: 017.958.539-80, data de nascimento: 05/10/1975, natural de Bocaiuva do Sul, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Antônio de Paula**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 51, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 17.304.905 SSP/SP, CPF: 093.653.418-41, data de nascimento: 06/12/1964, natural de Barra do Turvo, residente na Rodovia SP 552/230, Km 11, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Benedito de Paula Moura**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 53 brasileiro, casado regime, comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 15.050.496-2 SSP/SP, CPF: 169.489.068-69, data de nascimento:

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFORESTA**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

26/02/1952, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km 06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Cacilda da Costa da Silva**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 54, Brasileira, casada regime comunhão universal de bens, agricultora, RG: 20.229.791 SSP/SP, CPF: 290.054.028-30, data de nascimento: 14/11/1960, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP552/230 km-19, bairro Anhemas, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Dalziza Pedroso de Paula**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 55, brasileira, amasiada, agricultora, RG: 42.257.866-6 SSP/SP, CPF: 361.245.878-74, data de nascimento: 19/08/1984, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 15,5, bairro Salto Grande, Barra do Turvo, SP, CEP 11955-000. **Delmira Pereira da Cruz da Rocha**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 56, brasileiro, casada Comunhão parcial de bens agricultora, RG: 33.707.491-4 SSP/SP, CPF: 362.944.198-08, data de nascimento: 18/06/1976, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 10, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Dezenora de Barros Batista**, matricula na Cooperafloresta com o Nº: 57, brasileiro, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 35.129.318-8 SSP/SP, CPF: 302.262.638-00, data de nascimento: 10/01/1954, natural de Barra do turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83450-000. **Edinilza Moreira dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 58, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 34.429.204-1 SSP/SP, CPF: 372.507.698-71, data de nascimento: 19/04/1980, natural de Barra do Turvo - SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 15, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83450-000. **Élcio Atos da Cruz**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 59, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 4.462.832-5 SSP/PR, CPF: 25.556.809-34, data de nascimento: 17/10/1970, natural de Curitiba PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Eliezer Arruda de Oliveira**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 60, brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 23.492.455-x SSP/SP, CPF: 132.715.918-06, data de nascimento: 23/01/1974, natural de São Paulo-SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba, Km 18, Bairro Aroeira, Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Ermelino Mendes Ramos**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 61, brasileiro, casado, regime comunhão universal de bens, agricultor, RG: 21.196.373 SSP/SP, CPF: 152.796.868-59, data de nascimento: 10/11/1949, natural de Barra do turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km-20, bairro Reginaldo, município de Barra do Turvo- SP. **Ivo Coradin**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 63, brasileiro, casado regime comunhão universal de

Anderson

Página: 7

Lena

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGRÍFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL – COOPERAFLORESTA**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

bens, agricultor, RG: 26.049.236-x SSP/SP, CPF: 038.568.178-99, data de nascimento: 28/01/1948, natural de Campina Grande do Sul – PR, residente na Estrada Municipal de Indaiatuba, Km 11, Bairro Três Canais, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Jadir de Souza**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 64, brasileiro, divorciado, agricultor, RG: 11.306.018 SSP/SP, CPF: 029.348.468-65, data de nascimento 20/10/1952, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Barra do Turvo-Cachoeira, Km 03, Bairro Córrego do Barro, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Joana de Freitas**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 65, brasileiro, casada, regime comunhão universal de bens, agricultora, RG: 92.793.338 SSP/PR, CPF: 031.826.249-54, data de nascimento: 09/12/1958, natural de Manoel Ribas – PR, residente na Rodovia SP 552/230 km-11, bairro Terra Seca, Município de Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **João Fortes**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 66, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 25.111.659-1 SSP/SP, CPF: 834.553.968-87, data de nascimento: 04/09/1948, natural de Barra do Turvo, residente na Estrada sentido Primeiro Ribeirão, bairro Córrego do Barro, município de Barra do Turvo- SP. **João Gonçalves de Jesus**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 67, brasileiro, casado, regime comunhão universal de bens, agricultor, RG: 35.129.563-5 SSP/SP, CPF: 072.962.978-32, data de nascimento: 25/01/1951, natural de Barra do Turvo – SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **João Maria**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 68, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 22.918.529-0 SSP/SP, CPF: 038.669.728-06, data de nascimento: 30/08/1951, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do franco, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Joarez Gonçalves da Cruz**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 69, brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 42.257.386-3 SSP/SP, CPF: 316.822.78-94, data de nascimento: 21/09/1983, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 15,5, Bairro Salto Grande, Barra do Turvo, SP, CEP 11955-000. **José Biajone Cardoso**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 70, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 24.037.546-4 SSP/SP, CPF: 157.918.188-07, data de nascimento: 17/05/1969, natural de Apiaí –SP, residente na Estrada Barra do Turvo-Areia Branca km-20 bairro Indaiatuba, município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **José Moreira de Souza**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 71, brasileiro, viúvo, agricultor, RG: 6.657.312-9 SSP/SP, CPF: 598.367.418-87, data de nascimento: 02/12/1951, natural de Itabuna-PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do franco, Adrianópolis-PR,

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL -COOPERAFORESTA
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

CEP:83.490-000. **José Pereira de Freitas**, matriculado na Cooperafloresta com o N°: 72, brasileiro, casado regime, comunhão universal de bens, agricultor, RG: 30.773.462 SSP/PR, CPF: 374.581.409-68, data de nascimento: 27/02/1951, natural de Pitanga- PR, residente na Rodovia SP 552/230 km-11, bairro Terra Seca, Município de Barra do Turvo -SP, CEP 11955-000. **Luiz Antônio Biajone Cardoso**, matriculado na Cooperafloresta com o N°: 74, brasileiro, amasiado, agricultor, RG: 38.070.799-8 SSP/SP, CPF: 085.422.246-47, data de nascimento: 12/01/1974, natural de Apiaí- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba, Km 18, Bairro Aroeira, Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Margarida Aglair de Miranda**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 75, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 37.245.700-9 SSP/SP, CPF: 329.457.008-24, data de nascimento: 09/02/1957, natural de Bocaiuva do sul-PR, residente na Estrada municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 05, Bairro Estreitinho, Adrianópolis- PR - CEP: 83.490-000. **Maria Miranda Batista**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 76, brasileiro, casada, regime comunhão universal de bens, agricultor, RG: 37.294.296-0 SSP/SP, CPF:261.916.098-76, data de nascimento: 06/02/1960 natural de Campina Grande do Sul- PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 15, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83450-000. **Natael de Souza Santos**, matriculado na Cooperafloresta com o N°: 79, brasileiro, solteiro agricultor, RG: 52.258.158-6 SSP/SP, CPF: 365.708.298-07, data de nascimento:07/05/1986, natural de Barra do Turvo- SP, residente na rodovia SP 552/230 km- 11, bairro Terra Seca, município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Neide Gonçalves Batista Moreira**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 80, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 5.671.121-0 SSP/SP, CPF: 796.460.269-15, data de nascimento: 27/10/1966, natural de Bocaiuva do Sul- PR residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Pedrina de Paula Pereira**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 81, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens agricultora, RG: 21.528.059 SSP/SP, CPF: 332.963.358-11, data de nascimento: 29/06/1956, natural de Barra do Turvo, residente na rodovia SP 552/230 km- 11, bairro Terra Seca, município de Barra do Turvo- SP CEP: 11955-000. **Rui de Pontes Silva** matriculado na Cooperafloresta com o N°: 83, brasileiro, casado regime comunhão de bens agricultor, RG: 34.971.592-0 SSP/SP, CPF: 272.402.618.-28, data de nascimento: 23/06/1980, natural de Barra do Turvo -SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do franco, Adrianópolis-PR, CEP: 83490-000. **Vilson Batista Moreira**, matriculado na Cooperafloresta com o N°: 85, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 49.312.731-8 SSP/SP, CPF:

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL – COOPERA Floresta**
CNPJ: 17.947.007/0001-95 NIRE: 35400162163

431.307.028-11, data de nascimento: 16/01/1993, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Aparecida Batista de Oliveira**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 86, brasileira, viúva agricultora, RG: 10.969.042-2 SSP/SP, CPF: 033.043.079-31, data de nascimento: 15/09/1963, natural de Barra do Turvo, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450.000. **Diva Cordeiro de Oliveira**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 87, Brasileira, casada, regime comunhão total de bens, agricultora, RG: 5.691.200-2 SSP/SP, CPF: 816.324.799-15, data de nascimento: 26/06/1942, natural de Barra do Turvo SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Donaide Gonçalves Batista**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 89, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 6.259.343-1 SSP/SP, CPF: 977.451.209-00, data de nascimento: 12/04/1952, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Luzia da Luz de Jesus**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 90, brasileira, casada, regime comunhão universal de bens, agricultora, RG: 37.359.424-0 SSP/SP, CPF: 323.591.038-73, data de nascimento: 12/06/1956, natural de Barra do Turvo – SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Luzia Franco Batista de Jesus**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 91, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 34.439.216-8 SSP/SP, CPF: 307.500.048-51, data de nascimento: 04/05/1977, natural de Curitiba- PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Vivi Moreira dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 92, brasileiro, casada, regime comunhão parcial de bens agricultora, RG: 8.129.963-3 SSP/PR, CPF: 027.303.439-11, data de nascimento: 29/12/1956, natural de Campina Grande do Sul – PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83450-000. **Sérgio da Luz de Jesus**, matricula na Cooperafloresta com o N°: 94, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 42.258.125-2 SSP/SP, CPF: 054.988.239-16, data de nascimento: 20/04/1984, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Sidineia de Paula Pereira**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 95, brasileiro, casada, regime parcial de bens agricultora, RG: 45.8 257-3 SSP/SP, CPF: 359.271.258-67, data de nascimento: 07/03/1989, natural de Barra do Turvo/SP, residente na

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFORESTA ▸
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiúva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Tereza Silva Bandeira**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 96, brasileira, casada, regime comunhão total de bens, agricultora, RG: 27.663.641-7, CPF: 166.079.828-08, data de nascimento: 06/01/1950, natural de Bocaiúva do Sul- PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba- Areia Branca, Km 25, Bairro Estreitinho, Adrianópolis - PR - CEP 83490-000. **Alenides Maria da Silva**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 97, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 20.431.124 SSP/SP, CPF: 096.481.488-99, data de nascimento: 22/01/1966, natural de Prado - BA, residente na Rodovia SP 552/230 km-06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP CEP: 11955-000. **Benedita Ursulina de Moura Rangel**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 98, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 36.299.634-9 SSP/SP, CPF: 405.965.658-52, data de nascimento: 31/08/1955, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km-06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP CEP: 11955-000. **Maria Thereza Moura**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 99, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 29.398.515-7 SSP/SP, CPF: 197.603.338-13, data de nascimento: 05/11/1949, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km 06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Rogério de Moura**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 100, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 35.351.720-3 SSP/SP, CPF: 288.778.858-23, data de nascimento: 16/06/1979, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km 06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Ronildo de Moura**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 101, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 49.292.052-7 SSP/SP, CPF: 437.939.478-66, data de nascimento: 09/03/1993, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km 06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Ronivaldo de Moura**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 102, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 42.257.757-1 SSP/SP, CPF: 327.231.144-30, data de nascimento: 30/11/1982, natural de Barra do Turvo, residente na Rodovia SP 552/230 km 06, bairro Cedro, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Damião Ribeiro dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 103, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 37.208.051-0 SSP/SP, CPF: 072.962.268-11, data de nascimento: 06/02/1956, natural de Adrianópolis -PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Gilmar de Pontes Silva**, matricula na Cooperafloresta com o Nº: 105, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 27.294.306-x

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA Floresta
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

SSP/SP, CPF: 114.909.848-10, data de nascimento: 29/04/1973, natural de Adrianópolis- PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP:83.490-000. **Tereza Lope Cardoso Silva**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 106, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 27.663.570-x SSP/SP, CPF: 344.670.668-29, data de nascimento: 10/02/1975, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP:83.490-000. **Tereza Lisboa dos Santos Lima**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 107, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 28.982.674-3 SSP/SP, CPF: 383.147.298-09, data de nascimento: 25/03/1956, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do franco, Adrianópolis-PR, CEP:83.490-000. **Maria Gonçalves dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 108, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 38.339.898-8 SSP/SP, CPF: 407.095.528-31, data de nascimento: 10/07/1968, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do franco, Adrianópolis-PR, CEP:83.490-000. **Marisa dos Santos Lima Silva**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 110, brasileira, casada regime comunhão de bens, agricultora, RG: 42.258.275-x SSP/SP, CPF: 351.687.288-80, data de nascimento: 21/04/1984, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 05, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP:83.490-000. **Lindamira de Souza Reis**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 111, brasileira, solteira, agricultora, RG:35.128.576-3, CPF: 337.207.668-02, data de nascimento: 29/01/1979, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba- Areia Branca, Km 25, Bairro Estreitinho, Adrianópolis - PR - CEP 83490-000. **Teresa Gonçalves de Oliveira da Silva**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 113 brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 21.940.094-4 SSP/SP, CPF: 308.152.358-36, data de nascimento: 28/01/1961, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba - Areia Branca, Km 05, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP 83490-000. **Aparecida Cardoso dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 115, brasileira, amasiada, agricultora, RG: 44.510.302-4 SSP/SP, CPF: 439.978.198-07, data de nascimento: 05/10/1984, natural de Barra do Turvo, residente na Estrada Municipal de Indaiatuba, Km 22, Bairro Indaiatuba, Barra do Turvo -SP, CEP 11955-000. **Maria Aparecida da Silva Mota**, matriculada na Cooperafloresta com o N°: 116, brasileira, casada, comunhão parcial de bens agricultora, RG: 35.128.558-1 SSP/SP, CPF: 233.401.888-07, data de nascimento: 07/10/1979,

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA Floresta
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 25, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. **Inês Giraldele**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 117, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 21.180.773 SSP/SP, CPF: 113.811.808-76, data de nascimento: 03/04/1968, natural de Grandes Rios - PR, residente na Estrada Barra do Turvo-Areia Branca km-20 bairro Indaiatuba, CEP: 11955-000. **Soeli Aparecida Pereira**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 119, brasileira, amasiada, agricultora, RG: 38.070.835-8 SSP/SP, CPF: 085.530.266-63, data de nascimento: 11/10/1977, natural de Capão Bonito- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba, Km 18, Bairro Aroeira, Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Maria Aparecida de Pontes Pereira**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 120, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 35.680.686-8 SSP/SP, CPF: 366.291.718-10, data de nascimento: 27/06/1980, natural de Barra do Turvo- SP residente na Estrada Barra do Turvo-Cachoeira, Km 03, Bairro Córrego do Barro, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Dina Carriel Fortes**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 121, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 27.006.087-x SSP/SP, CPF: 300.749.468-03, data de nascimento: 21/10/1948, natural de Barra do Turvo, residente na Estrada sentido Primeiro Ribeirão, Bairro Córrego do Barro. **Orazil Gonçalves da Silva**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 122, brasileiro, casado, regime comunhão universal de bens, agricultor, RG: 11.023.927 SSP/SP, CPF: 045.047.838-60, data de nascimento: 03/09/1952, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP552/230 km-19 bairro Anhemas, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Diva Nunes Ramos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 123, Brasileira, casada, regime comunhão universal de bens, agricultora, RG: 21.196.381 SSP/SP, CPF: 308.799.938-55, data de nascimento: 10/11/1949 natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km-20, bairro Reginaldo, município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Nilcéia Mendes Ramos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 124, brasileira, amasiada, agricultora, RG: 35.420.009-4 SSP/SP, CPF: 322.571.668-50, data de nascimento: 14/01/1980, natural de Guapiara- SP, residente na Estrada SP 552/230, km 15,5, Bairro Salto Grande, Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Gilson Mendes Ramos**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 125, brasileiro, solteiro, Agricultor, RG: 37.717.547-x SSP/SP, CPF: 147.892.958-85, data de nascimento: 08/09/1970, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km-14, bairro Córrego do Bugio, município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Ana Rosa Ribeiro da Cruz**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 126, brasileira, casada, regime comunhão universal de bens, agricultora, RG: 27.294.246 SSP/SP, CPF:

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFLORESTA
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

119.054.318-48, data de nascimento: 25/07/1948, natural de Barra do Turvo, SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 15,5, Bairro Salto Grande, Barra do Turvo, SP, CEP 11955-000. **Marlene Aparecida Ferreira do Amaral**, matrícula na Cooperafloresta com o Nº: 127, brasileira, RG: 36.025.653-3, CPF: 296.099.088-96, data de nascimento: 21/06/1978, natural de Campo Belo do Sul- SC, residente na Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), Km 560, Bairro São Pedrinho, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Dalcides Marques dos Reis**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 128, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens agricultor, RG: 21.253.-411 SSP/SP, CPF: 119.023.808-00, data de nascimento: 08/08/1962, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Rodovia SP 552/230, Km 11, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Eloíza Santos**, matrícula na Cooperafloresta com o Nº: 129, brasileira, amasiada, agricultora, RG: 47.403.331-4 SSP/SP, CPF: 390.865.458-07, data de nascimento: 06/04/1991, natural de Barra do Turvo, residente na Rodovia SP 552/230, Km 10, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Edvaldo da Costa Pedroso**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 130, brasileiro, amasiado RG: 47.526.083-1 SSP/SP, CPF: 388.382.588-30, data de nascimento: 25/06/1991, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km-11, bairro Terra Seca, Município de Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Maria Aparecida Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 132, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, agricultora, RG: 27.294.323-x SSP/SP, CPF: 342.093.748-22, data de nascimento: 26/04/1961, natural de Barra do Turvo, residente na Rodovia SP 552/230 km- 11, bairro Terra Seca, município de Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Ozico Pereira**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 133, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG: 16.167.483-5 SSP/SP, CPF: 051.854.068-52, data de nascimento: 10/05/1954, natural de Barra do Turvo- SP, residente na rodovia SP 552/230 km- 11, bairro Terra Seca, município de Barra do Turvo- SP, CEP 11955-000. **Sebastião Farias dos Santos**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 134, brasileiro, casado, regime comunhão total de bens, agricultor, RG: 14.001.141 SSP/PR, CPF: 026.883.898-40, data de nascimento: 05/12/1951, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal de Indaiatuba, Km 11, Bairro Três Canais, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Solange Bonrruque de Almeida Mota**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 136, brasileira, casada Regime separação de bens, agricultora, RG: 26.215.751-2 SSP/SP, CPF: 313.167.818-60, data de nascimento: 28/02/1970, natural de Adrianópolis/PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 24, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. **Juvelina Franco Batista**, matrícula na Cooperafloresta com o Nº: 137, brasileiro, casada, comunhão legal de bens,

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERA Floresta
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163**

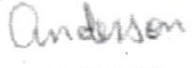
agricultora, RG: 5.635.945-1 SSP/PR, CPF: 045.620.529-29, data de nascimento: 15/03/1944, natural de Barra do Turvo/SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 35, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR, CEP: 83.450-000. **Oseias Monteiro da Paixão**, matriculado na Cooperafloresta com o Nº: 138, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 45.081.070-7 SSP/SP, CPF: 428.248.068-85, data de nascimento: 24/12/1994, natural de São Roque- SP, residente na Rodovia SP 552/230 km-06, bairro cedro, Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. **Juliane Cardoso dos Santos**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 139, brasileira, amasiada, agricultora, RG: 44.510.262-7 SSP/SP, CPF: 328.277.608-00, data de nascimento: 15/09/1985, natural de Adrianópolis- PR, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis-PR, CEP: 83.490-000. **Claudiana Bonruque da Mota**, matriculada na Cooperafloresta com o Nº: 140, brasileira, solteira, agricultora, RG: 48.294.783-4 SSP/SP, CPF: 433.224.038-31, data de nascimento: 22/09/1995, natural de Barra do Turvo- SP, residente na Estrada Municipal Indaiatuba-Areia Branca, Km 24, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. Na sequência, o presidente da assembleia deu início ao segundo ponto de pauta, realizando a leitura e apresentação do Relatório do Conselho administrativo e das peças contábeis relativas ao ano fiscal de 2016. Antes de submeter à prestação de contas à apreciação e aprovação da plenária, deu-se início ao terceiro ponto de pauta, pedido ao conselho fiscal que apresentasse o seu parecer sobre a prestação de contas, o que foi feito pelo conselheiro fiscal **Oraci de Paula Bandeira**, designado pelo conselho fiscal para transmitir o parecer do Conselho Fiscal, através do qual, recomendou para plenária a aprovação das contas relativas ao ano fiscal de 2016. Tendo como receitas o ano de 2016 o valor de R\$194.828,14 e as despesas somaram o valor de R\$191.978,14 com saldo a disposição da assembleia de R\$2850,00. Terminadas as apresentações o presidente da Assembleia, em obediência ao que rege o artigo 28 do estatuto da Cooperafloresta, pediu à plenária que elegeisse um associado para coordenar o debate e a votação da pauta. Então a plenária designou o **Sr. Benilde de Assis Mota**, que coordenou os debates e ao seu final perguntou a plenária se ela se sentia suficientemente esclarecida. Como a plenária respondeu afirmativamente, o Sr. Benilde colocou em votação a Prestação de Contas relativa ao ano fiscal de 2016, que foi aprovada por todos os 25 (vinte e cinco) presentes. Dando seguimento a pauta, o presidente iniciou o quarto ponto consultando a plenária sobre o que fazer em relação as sobras apuradas durante o exercício de 2016, lembrando que seria necessário que a destinação fosse realizada dentro dos parâmetros exigidos pela legislação e pelo estatuto da Cooperafloresta sobre a matéria em seu artigo 55, que foi lido em sua íntegra para plenária. Após debate houve consenso sobre a destinação das

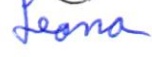
Anderson
Página: 15

Leona

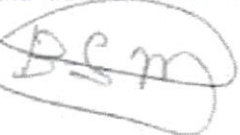
**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFLORISTA
CNPJ: 17.947.002/0001-95- NIRE: 35400162163**

sobras apuradas no exercício de 2016 no valor de R\$2850,00 sendo o valor repassado para o fundo de reserva obrigatórios de R\$285,00, e o saldo de R\$2.565,00, ficará no fundo de reserva da Cooperativa para o pagamento das despesas da Cooperativa. Então o Presidente colocou em votação sendo aprovada por unanimidade, sendo concluído o quarto ponto de pauta. Para dar seguimento a Assembleia. O Presidente da Cooperafloresta consultou a plenária sobre a convivência e realizar primeiramente a eleição dos cargos da direção (ponto de pauta VI) e a seguir a eleição do Conselho Fiscal com a diretoria já recomposta, procedimento aprovado por unanimidade pela plenária. Para iniciar o processo Eleitoral o presidente constatou que no Livro de Inscrição de Chapas da Cooperafloresta, havia uma única chapa inscrita para concorrer ao Conselho de Administração da Cooperafloresta e uma única chapa inscrita para concorrer ao Conselho Fiscal da Cooperafloresta. Então o presidente leu os nomes das únicas chapas concorrentes ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal e o cargo ao qual cada cooperado concorria. A seguir perguntou para plenária se haviam tido outra chapa que tivesse tentando se matricular, mas por algum motivo não tinha conseguido. A plenária se manifestou que isto não ocorreu. Sendo assim, o presidente informou a plenária que única chapa concorrente havia se inscrito com 10 dias de antecedência em conformidade com o artigo 51 do estatuto da Cooperafloresta. A seguir o presidente leu o nome dos cooperados que concorreriam a cada um dos quatro cargos e pediu a chapa que se apresentasse. A chapa apresentou seus componentes, os cargos que pleiteiam e seu plano de gestão para o período compreendido entre o dia dois de abril de dois mil e dezessete e um de abril de 2019. Então o presidente consultou a plenária se ela se sentia suficientemente esclarecida e a plenária respondeu afirmativamente. A seguir o presidente consultou a plenária se poderia realizar a eleição por aclamação conforme faculta o artigo 48 do estatuto da Cooperafloresta nas ocasiões nas quais uma única chapa ou membro concorre. Como a plenária aprovou, o presidente verificou novamente o quórum, contando novamente a presença de 24 (vinte e quatro) cooperados em dia com suas obrigações, confirmando assim a existência de quórum superior a 10 (dez) associados que se é o mínimo para realização da eleição. Então o presidente pediu a atenção da plenária para o regime de votação e pediu a todos os presentes que levantassem os braços caso aprovassem a única chapa inscrita para compor a diretoria da Cooperafloresta, para um mandato que se iniciaria no dia 02/04/2017 (dois de abril de dois mil e dezessete) e terminaria no dia 01/04/2019 (um de abril do ano de dois mil e dezenove). Como todos os presentes levantaram seus braços, o presidente Pedro considerou a chapa eleita para um mandato que se iniciará no dia dois de abril de dois mil e dezessete e terminará no dia dois de abril de dois mil e dezenove, sendo a chapa composta pelos seguintes associados:




**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL – COOPERA Floresta**
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35400162163

Presidente: Anderson Luiz Miranda Batista, matriculado na Cooperafloresta com o nº 6, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 7.345.604-5, expedido em 13/11/1997, CPF: 029.277.749-35, residente na Estrada de Indaiaatuba- Areia Branca, s/n, KM 34, Bairro Areia Branca, Bocaiuva do Sul-PR. **Vice-Presidente:** Benedito de Paula Moura, matriculado na Cooperafloresta com o nº 53, brasileiro, casado, agricultor, RG: 15.050.496-2 – expedido em 23/10/92, CPF: 169.489.068-69, residente na Estrada SP 552/230, KM 06, Bairro Cedro, município de Barra do Turvo/SP. **Tesoureiro:** Gilmar Batista de Souza, matriculado na Cooperafloresta com o nº 22, brasileiro, casado, agricultor, RG 4746.124-3 – expedido em 16/01/2001, CPF: 147.891.488-23, residente na Estrada Municipal de Indaiaatuba, KM 11, Bairro Três Canais, municípios de Adrianópolis/PR. **Secretário:** Claudiana Bonrruque da Mota, matriculado na Cooperafloresta com o nº 140, brasileira, solteira, estudante, RG 4829784-4, expedido em 19/01/2009, CPF: 433.224.038-31, residente na Estrada Municipal Indaiaatuba-Areia Branca, Km 24, Bairro Estreitinho, Adrianópolis-PR - CEP: 83.490-000. Após a eleição da diretoria, o Presidente pediu a atenção da plenária para que fosse votado o Conselho Fiscal da Cooperafloresta, para um mandato que iniciaria no dia seguinte a realização desta Assembléia, durando até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de dois mil e dezoito, já que o estatuto prevê eleições anuais para o Conselho Fiscal, lembrando a necessidade de renovação de 2/3 de seus membros em conformidade com o artigo 43 do estatuto da Cooperafloresta. O presidente consultou a plenária se não haveria mais nenhuma chapa para concorrer e como a resposta foi negativa, o presidente consultou a plenária se podia usar o sistema de aclamação para a eleição do Conselho Fiscal, havendo concordância unânime da plenária. Então o presidente colocou em votação a aprovação do Conselho Fiscal que foi eleito por unanimidade para o período se iniciaria no dia seguinte a realização desta Assembléia, (21/02/2017) durando até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de dois mil e dezoito. Desta forma foram eleitos os seguintes membros do conselho fiscal: **Titulares:** Vanilda Aparecida de Souza Santos, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG nº 33.230.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 374.460.438-14, residente a Rodovia SP552/230, KM 11, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo/SP, CEP 11.955-000. **Rui de Pontes Silva**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG nº 34.971.592-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 274.402.618-28, residente na Estrada de Indaiaatuba, km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis/PR. **Oséias Monteiro da Paixão**, brasileiro, solteiro, estudante, solteiro, portador do RG nº 45.081.070-7, inscrito no CPF nº 428.248.068-85, residente na Rodovia SP 552/230 km 06, bairro Cedro, município de Barra do Turvo-SP CEP: 11955-000. **Suplente:** Dolíria Rodrigues de Paula Reis, brasileira, agricultora, portadora do RG 32.242.340-5

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO,
ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL - COOPERAFLORISTA
CNPJ: 17.947.002/0001-95; NIRE: 35490162163**

SSP/SP, inscrita no CPF nº 320.113.128-43, residente a Rodovia SP 552/230, KM 11, Bairro Terra Seca, Barra do Turvo/SP, CEP: 11.955-000. **Gilmar de Pontes Silva**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG: 27.294.306-x SSP/SP, CPF: 114.909.848-10, residente na Estrada de Indaiatuba, km 09, Bairro Córrego do Franco, Adrianópolis/PR. **Cacilda da Costa da Silva**, brasileira, casada, agricultora, RG: 20.229.791 SSP/SP, CPF: 290.054.028-30, residente na Rodovia SP552/230 km-19, bairro Anhemas, Município de Barra do Turvo- SP, CEP: 11955-000. Todos os cooperados eleitos no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Cooperafloresta declararam não estarem incursos nas vedações do artigo 51 da Lei número 5.764/71 ou outro qualquer impedimento sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Assim, após o cumprimento do Edital de Convocação, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Em seguida, a sessão foi reaberta com a leitura da presente ata que foi aprovada. Nada mais havendo a ser relatado, eu Hêlio dos Santos Souza, Secretário da Assembleia e da Cooperafloresta, redigi, assino e dou fé do acima disposto, juntamente com o Presidente da Assembleia e o Coordenadora da prestação de contas e pelos componentes do Conselho Administrativo eleito pelos cooperados presentes nesta Assembleia.

Hêlio dos Santos Souza
Hêlio dos Santos Souza
Secretário Assembleia/Cooperativa

Oraci de Paula Bandeira
Oraci de Paula Bandeira
Conselho Fiscal

Anderson Luiz M. Batista
Anderson Luiz Miranda Batista
Presidente Eleito Assembleia/Cooperativa

Gilmar Batista de Souza
Gilmar Batista de Souza
Tesoureiro Eleito Assembleia/Cooperativa

Pedro Oliveira de Souza
Pedro Oliveira de Souza
Presidente Assembleia/Cooperativa

Benilde de Assis Mota
Benilde de Assis Mota
Coordenador de Prestação de Contas

Benedito de Paula Moura
Benedito de Paula Moura
Vice-Presidente Eleito Assembleia/Cooperativa

Claudiana Bonruque da Mota
Claudiana Bonruque da Mota
Secretária Eleita Assembleia/Cooperativa

Cooperativa dos Agricultores Agreflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e
 Rocinha do Sul - Cooperafloresta
 Estrada SP 552/230 KM 29,5 - Bela Vista
 CEP 11 955-000 - Barra do Turvo - SP
 CNPJ: 17.947.002/0001-95

Lista de Presença na Assembleia Geral da Cooperafloresta realizada no dia 20 de
 fevereiro de 2017.

Nome do Associado	CPF	Assinatura
Adir da Mota	751.713.768-91	Adir da Mota
Adilson Gonçalves Batista	353.942.628-02	Adilson Gonçalves Batista
Anderson Luiz Miranda Batista	029.277.749-35	Anderson Luiz Miranda Batista
Benedito de Paula Moura	169.489.068-69	Benedito de Paula Moura
Benilde de Assis Mota	271.648.248-94	Benilde de Assis Mota
Cacilda da Costa da Silva	290.054.028-30	Cacilda da Costa da Silva
Claudiana Bonruque da Mota	433.224.038-31	Claudiana B. Mota
Dolória Rodrigues de Paula Reis	320.113.178-43	Dolória R. de Paula Reis
Edi carlo Pedroso	345.529.378-63	Edi carlo Pedroso
Gilmar Batista de Souza	147.891.488-23	Gilmar Batista de Souza
Hélio dos Santos Souza	307.160.968-03	Hélio dos Santos Souza
Joriene Boaventura Rosa	124.889.658-04	Joriene B. Rosa
José da Silva	229.344.548-86	José da Silva
José Gustavo da Silva	318.686.659-68	José Gustavo da Silva
Mauro Xavier da Rocha	122.878.008-08	Mauro Xavier da Rocha
Oraci de Paula Bandeira	619.151.308-91	Oraci de Paula Bandeira
Osni Alves Lourenço	166.080.098-60	Osni Alves Lourenço
Oséias Monteiro da Paixão	428.248.068-85	Oséias Monteiro da Paixão
Pedro Oliveira de Souza	036.397.558-63	Pedro Oliveira de Souza
Reone de Moura	371.862.278-56	Reone de Moura
Rui de Pontes Silva	274.402.618-28	Rui de Pontes Silva
Sezefredo Gonçalves da Cruz	751.156.898-04	Sezefredo G. da Cruz
Urias de Assis Mota	327.231.108-42	Urias de Assis Mota
Vanilda Aparecida Souza Santos	374.460.438-14	Vanilda Aparecida Souza Santos

G.T.S.

Lana

M

000243

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP

ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 -

PROCESSO Nº. 002/2018

ABERTURA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 02/02/2017

GRUPO INFORMAL - BARRA DO TURVO

ENDEREÇO: ESTRADA PRIMEIRO RIBEIRÃO, KM 04, BARRA DO TURVO/SP

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente Grupo Informal de Agricultores Familiares de Barra do Turvo		2. CNPJ 009244	
3. Endereço Avenida 21 de março, 304, Centro		4. Município Barra do Turvo	
6. Nome do representante legal Geremias Rosa de Andrade		7. CPF 326.539.008-07	8. DDD/Fone 15-996049505

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Robson Moreira Pinheiro	178.198.918-40	PR41002020301171100000610	SANTANDER	0404-60803041-2
Paulo Cesar Crozetta	978869399-72	SDW097889399721802160141	CAIXA ECONOMICA	122201300010085-6
Geremias Rosa de Andrade	326.539.008-07	SDW0326539008072309090453	SANTANDER	040460803006-5
Leodoro Bonruque	034.082.918-45	SDW0034082918451409160223	CAIXA ECONOMICA	6277801026581710
Flavia Cristina Pereira	378.912.328-57	SDW0378912328571409161120	CAIXA ECONOMICA	370001300005913-2
Alvonei da Luz Ribeiro	995.035.499-49	SDW0995035499490302101006	SANTANDER	040401004679-7

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Barra do Turvo		2. CNPJ 46.634.317/0001-80	3. Município Barra do Turvo
4. Endereço Avenida 21 de março, 304, Centro		5. DDD/Fone (15) 3578-9444	
6. Nome do representante e e-mail Prefeito Jefferson Luiz Martins agricultura@barradoturvo.sp.gov.br			7. CPF 575.551.849-15

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	Robson Moreira Pinheiro	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
		Abóbora seca	KG	14,16	R\$ 2,58	R\$ 36,53
		Abacaxi	KG	490	R\$ 4,43	R\$ 2.170,70
		Abobrinha Italiana	KG	13,33	R\$ 2,53	R\$ 33,72
		Acelga	KG	26,60	R\$ 5,23	R\$ 139,12
		Alface Americana	KG	33,30	R\$ 10,83	R\$ 360,64

		Alface Crespa	KG	36,60	R\$ 10,50	R\$ 384,30	
		Batata Doce	KG	4	R\$ 2,67	R\$ 10,68	
		Berinjela	KG	8,30	R\$ 3,97	R\$ 32,95	
		Beterraba	KG	17,50	R\$ 3,15	R\$ 55,13	
		Cenoura	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	
		Cheiro Verde	KG	17,77	R\$ 14,50	R\$ 257,67	
		Chuchu	KG	14,58	R\$ 2,65	R\$ 38,64	
		Couve	KG	18,88	R\$ 13,33	R\$ 251,67	
		Espinafre	KG	16,66	R\$ 4,62	R\$ 76,97	
		Limão Rosa	KG	17,50	R\$ 3,55	R\$ 62,13	
		Mandioca Descascada	KG	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80	
		Pepino	KG	16,66	R\$ 2,94	R\$ 48,98	
		Quiabo	KG	8,88	R\$ 5,21	R\$ 46,26	
		Tomate Cereja	KG	16,66	R\$ 9,58	R\$ 159,60	
		Vagem	KG	13,33	R\$ 5,95	R\$ 79,31	
		Palmito Pupunha	KG	41,66	R\$ 15,50	R\$ 645,73	
						Total agricultor	R\$ 5.035,33
	Paulo Cesar Crozetta	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14	
		Abacaxi	KG	490	R\$ 4,43	R\$ 2.170,70	
		Abóbora seca	KG	14,16	R\$ 2,58	R\$ 36,53	
		Abobrinha Italiana	KG	13,33	R\$ 2,53	R\$ 33,72	
		Acelga	KG	26,60	R\$ 5,23	R\$ 139,12	
		Alface Americana	KG	33,30	R\$ 10,83	R\$ 360,64	
		Alface Crespa	KG	36,60	R\$ 10,50	R\$ 384,30	
		Batata Doce	KG	4	R\$ 2,67	R\$ 10,68	
		Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45	
		Berinjela	KG	8,30	R\$ 3,97	R\$ 32,95	
		Beterraba	KG	17,50	R\$ 3,15	R\$ 55,13	
		Cenoura	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	
		Cheiro Verde	KG	17,77	R\$ 14,50	R\$ 257,67	

		Chuchu	KG	14,58	R\$ 2,65	R\$ 38,64
		Couve	KG	18,88	R\$ 13,33	R\$ 251,67
		Couve Flor	KG	53,33	R\$ 4,36	R\$ 232,52
		Espinafre	KG	16,66	R\$ 4,62	R\$ 76,97
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	17,50	R\$ 3,55	R\$ 62,13
		Mandioca Descascada	KG	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	16,66	R\$ 2,94	R\$ 48,98
		Pimenta Cambuci	KG	3,60	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	8,88	R\$ 5,21	R\$ 46,26
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	16,66	R\$ 9,58	R\$ 159,60
		Vagem	KG	13,33	R\$ 5,95	R\$ 79,31
		Palmito Pupunha	KG	41,66	R\$ 15,50	R\$ 645,73
						Total agricultor R\$ 6.179,96
	Geremias Rosa de Andrade	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abacaxi	KG	490	R\$ 4,43	R\$ 2.170,70
		Abóbora seca	KG	14,16	R\$ 2,58	R\$ 36,53
		Abobrinha Italiana	KG	13,33	R\$ 2,53	R\$ 33,72
		Acelga	KG	26,60	R\$ 5,23	R\$ 139,12
		Alface Americana	KG	33,30	R\$ 10,83	R\$ 360,64
		Alface Crespa	KG	36,60	R\$ 10,50	R\$ 384,30
		Batata Doce	KG	4,0	R\$ 2,67	R\$ 10,68
		Batata Salsa	KG	5,0	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	8,30	R\$ 3,97	R\$ 32,95
		Beterraba	KG	17,50	R\$ 3,15	R\$ 55,13
		Cenoura	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
		Cheiro Verde	KG	17,77	R\$ 14,50	R\$ 257,67

三

		Chuchu	KG	14,58	R\$ 2,65	R\$ 38,64	
		Couve	KG	18,88	R\$ 13,33	R\$ 251,67	
		Couve Flor	KG	53,33	R\$ 4,36	R\$ 232,52	
		Espinafre	KG	16,66	R\$ 4,62	R\$ 76,97	
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00	
		Limão Rosa	KG	17,50	R\$ 3,55	R\$ 62,13	
		Mandioca Descascada	KG	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80	
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60	
		Pepino	KG	16,66	R\$ 2,94	R\$ 48,98	
		Pimenta Cambuci	KG	3,60	R\$ 6,59	R\$ 23,72	
		Quiabo	KG	8,88	R\$ 5,21	R\$ 46,26	
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00	
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20	
		Tomate Cereja	KG	16,66	R\$ 9,58	R\$ 159,60	
		Vagem	KG	13,33	R\$ 5,95	R\$ 79,31	
		Palmito Pupunha	KG	41,66	R\$ 15,50	R\$ 645,73	
						Total agricultor	6.179,96
	Leodoro Bonruque	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14	
		Abacaxi	KG	490	R\$ 4,43	R\$ 2.170,70	
		Abóbora seca	KG	14,16	R\$ 2,58	R\$ 36,53	
		Abobrinha Italiana	KG	13,33	R\$ 2,53	R\$ 33,72	
		Acelga	KG	26,60	R\$ 5,23	R\$ 139,12	
		Alface Americana	KG	33,30	R\$ 10,83	R\$ 360,64	
		Alface Crespa	KG	36,60	R\$ 10,50	R\$ 384,30	
		Batata Doce	KG	4	R\$ 2,67	R\$ 10,68	
		Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45	
		Berinjela	KG	8,30	R\$ 3,97	R\$ 32,95	
		Beterraba	KG	17,50	R\$ 3,15	R\$ 55,13	
		Cenoura	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	
		Cheiro Verde	KG	17,77	R\$ 14,50	R\$ 257,67	

		Cheiro Verde	R\$	17,77	R\$ 14,50	R\$ 237,07
						 

		Chuchu	KG	14,58	R\$ 2,65	R\$ 38,64
		Couve	KG	18,88	R\$ 13,33	R\$ 251,67
		Couve Flor	KG	53,33	R\$ 4,36	R\$ 232,52
		Espinafre	KG	16,66	R\$ 4,62	R\$ 76,97
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	17,50	R\$ 3,55	R\$ 62,13
		Mandioca Descascada	KG	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	16,66	R\$ 2,94	R\$ 48,98
		Pimenta Cambuci	KG	3,60	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	8,88	R\$ 5,21	R\$ 46,26
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	16,66	R\$ 9,58	R\$ 159,60
		Vagem	KG	13,33	R\$ 5,95	R\$ 79,31
		Palmito Pupunha	KG	41,66	R\$ 15,50	R\$ 645,73
						Total agricultor
						6.179,96
	Flavia Cristina Pereira	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abacaxi	KG	490	R\$ 4,43	R\$ 2.170,70
		Abóbora seca	KG	14,16	R\$ 2,58	R\$ 36,53
		Abobrinha Italiana	KG	13,33	R\$ 2,53	R\$ 33,72
		Acelga	KG	26,60	R\$ 5,23	R\$ 139,12
		Alface Americana	KG	33,30	R\$ 10,83	R\$ 360,64
		Alface Crespa	KG	36,60	R\$ 10,50	R\$ 384,30
		Batata Doce	KG	4,0	R\$ 2,67	R\$ 10,68
		Batata Salsa	KG	5,0	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	8,30	R\$ 3,97	R\$ 32,95
		Beterraba	KG	17,50	R\$ 3,15	R\$ 55,13
		Cenoura	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80

		Cheiro Verde	KG	17,77	R\$ 14,50	R\$ 257,67
		Chuchu	KG	14,58	R\$ 2,65	R\$ 38,64
		Couve	KG	18,88	R\$ 13,33	R\$ 251,67
		Couve Flor	KG	53,33	R\$ 4,36	R\$ 232,52
		Espinafre	KG	16,66	R\$ 4,62	R\$ 76,97
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	17,50	R\$ 3,55	R\$ 62,13
		Mandioca Descascada	KG	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	16,66	R\$ 2,94	R\$ 48,98
		Pimenta Cambuci	KG	3,60	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	8,88	R\$ 5,21	R\$ 46,26
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	16,66	R\$ 9,58	R\$ 159,60
		Vagem	KG	13,33	R\$ 5,95	R\$ 79,31
		Palmito Pupunha	KG	41,66	R\$ 15,50	R\$ 645,73

Total agricultor	6.179,96
------------------	-----------------

	Alvonei da Luz Ribeiro	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abacaxi	KG	490	R\$ 4,43	R\$ 2.170,70
		Abóbora seca	KG	14,16	R\$ 2,58	R\$ 36,53
		Abobrinha Italiana	KG	13,33	R\$ 2,53	R\$ 33,72
		Acelga	KG	26,60	R\$ 5,23	R\$ 139,12
		Alface Americana	KG	33,30	R\$ 10,83	R\$ 360,64
		Alface Crespa	KG	36,60	R\$ 10,50	R\$ 384,30
		Batata Doce	KG	4,0	R\$ 2,67	R\$ 10,68
		Batata Salsa	KG	5,0	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	8,30	R\$ 3,97	R\$ 32,95
		Beterraba	KG	17,50	R\$ 3,15	R\$ 55,13
		Cenoura	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80

009250

		Cheiro Verde	KG	17,77	R\$ 14,50	R\$ 257,67	
		Chuchu	KG	14,58	R\$ 2,65	R\$ 38,64	
		Couve	KG	18,88	R\$ 13,33	R\$ 251,67	
		Couve Flor	KG	53,33	R\$ 4,36	R\$ 232,52	
		Espinafre	KG	16,66	R\$ 4,62	R\$ 76,97	
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00	
		Limão Rosa	KG	17,50	R\$ 3,55	R\$ 62,13	
		Mandioca Descascada	KG	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80	
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60	
		Pepino	KG	16,66	R\$ 2,94	R\$ 48,98	
		Pimenta Cambuci	KG	3,60	R\$ 6,59	R\$ 23,72	
		Quiabo	KG	8,88	R\$ 5,21	R\$ 46,26	
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00	
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20	
		Tomate Cereja	KG	16,66	R\$ 9,58	R\$ 159,60	
		Vagem	KG	13,33	R\$ 5,95	R\$ 79,31	
		Palmito Pupunha	KG	41,66	R\$ 15,50	R\$ 645,73	
						Total agricultor	6.179,96

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	Abacate	KG	115	R\$ 3,18	365,70
	Abacaxi	KG	2.940	R\$ 4,43	13.024,20
	Abóbora seca	KG	85	R\$ 2,58	219,30
	Abobrinha Italiana	KG	80	R\$ 2,53	202,40
	Acelga	KG	160	R\$ 5,23	836,80
	Alface Americana	KG	200	R\$ 10,83	2.166
	Alface Crespa	KG	220	R\$ 10,50	2.310
	Batata Doce	KG	25	R\$ 2,67	66,75
	Batata Salsa	KG	25	R\$ 6,09	152,25
	Berinjela	KG	50	R\$ 3,97	794,00
	Beterraba	KG	105	R\$ 3,15	330,75
	Cenoura	KG	120	R\$ 2,94	352,80
	Cheiro Verde	KG	106,66	R\$ 14,50	1.546,57
	Chuchu	KG	87,50	R\$ 2,65	231,87
	Couve	KG	113,33	R\$ 13,33	1.510,68

Gravada	KG	87,50	R\$ 2,00	231,87
Couve	KG	113,33	R\$ 13,33	1.510,68

[Handwritten signatures and initials are present below the table]

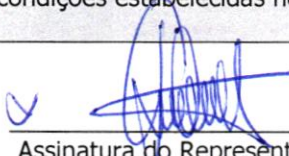
	Couve Flor	KG	266,66	R\$ 4,36	1.162,63
	Espinafre	KG	100	R\$ 4,62	462,00
	Laranja Ponkan	KG	500	R\$ 3,63	1.815,00
	Limão Rosa	KG	105	R\$ 3,55	372,75
	Mandioca Descascada	KG	120	R\$ 4,29	514,80
	Milho Verde	KG	300	R\$ 3,56	1.068,00
	Pepino	KG	100	R\$ 2,94	294,00
	Pimenta Cambuci	KG	18	R\$ 6,59	118,62
	Quiabo	KG	53,33	R\$ 5,21	277,84
	Repolho	KG	200	R\$ 2,65	530,00
	Tomate	KG	100	R\$ 5,11	511,00
	Tomate Cereja	KG	100	R\$ 9,58	958,00
	Vagem	KG	80	R\$ 5,95	476,00
	Palmito Pupunha	KG	250	R\$ 15,50	3.875,00
				Total do projeto:	35.950,24

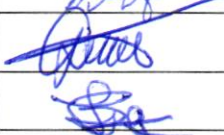
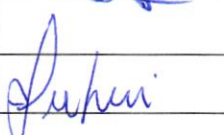
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os agricultores entregarão seus produtos diretamente na Secretaria de Educação do município. Esta, por sua vez, fará a distribuição nas escolas. O acompanhamento será através de uma pessoa nomeada pelo grupo que acompanhará a entrega e atestará a qualidade dos mesmos. A cada 3 meses o grupo se comprometerá em realizar uma reunião avaliativa com a Secretaria de Educação dos produtos que já foram entregues e também atender as possíveis demandas.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 02/02/2018	 Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF: 326.539.008-07
--------------------------	--	-------------------------------------

Dia 02 de Fevereiro de 2018 Casa da Agricultura, Rua Bertolino Cândido de Abreu, nº 58, Centro de Barra do Turvo.	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	Robson Moreira Pinheiro	
	Paulo Cesar Crozetta	
	Geremias Rosa de Andrade	
	Leodoro Bonruque	
	Flavia Cristina Pereira	
	Alvonei da Luz Ribeiro	







000252

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP

ENVELOPE N°. 02 - PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PUBLICA N°.001/2018

PROCESSO N°. 002/2018

ABERTURA SESSÃO PUBLICA PREVISTA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA
02/02/2017

Á FAMILIA DO VALE COOPERATIVA

AGROECOLOGIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 193, VILA PONCE, REGISTRO/SP

Familia do Vale
Wilson dos Santos

0

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto
	ABACATE	kg	115	R\$ 3,18	R\$ 486,54
	ABÓBORA SECA	kg	85	R\$ 2,58	R\$ 219,30
	ABOBRINHA ITALIANA	kg	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
	ACELGA	kg	160	R\$ 5,23	R\$ 836,80
	ALFACE AMERICANA	kg	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
	ALFACE CRESPA	kg	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
	BATATA DOCE	kg	25	R\$ 2,65	R\$ 66,25
	BATATA SALSA	kg	33	R\$ 6,09	R\$ 200,97
	BERINJELA	kg	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
	BETERRABA	kg	140	R\$ 3,15	R\$ 441,00
	CENOURA	kg	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80
	CHEIRO-VERDE	kg	106	R\$ 14,50	R\$ 1.537,00
	CHUCHU	kg	86	R\$ 2,65	R\$ 227,90
	COUVE	kg	113	R\$ 13,33	R\$ 1.506,29
	ESPINAFRE	kg	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
	LARANJA PONKAN	kg	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
	LIMÃO-ROSA	kg	105	R\$ 3,55	R\$ 372,75
	MANDIOCA DESCASCADA	kg	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
	MILHO VERDE	kg	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
	PEPINO	kg	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
	PIMENTA CAMBUCI	kg	18	R\$ 4,04	R\$ 72,72
	QUIABO	kg	73	R\$ 5,21	R\$ 380,33
	REPOLHO	kg	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
	TOMATE	kg	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
	TOMATE CEREJA	kg	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
	VAGEM	kg	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
	PALMITO PUPUNHA	kg	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
				Total do Projeto	R\$ 21.871,35

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os mecanismos de entrega dos produtos, os agricultores entregarão os produtos na Secretaria de Educação que fará a distribuição ponto a ponto.

O acompanhamento será através de uma pessoa nomeada pelo grupo de fornecedores que acompanhará a entrega e

153

Também a FAMILIA DO VALE Cooperativa a cada 3 meses fará uma avaliação com o grupo de fornecedores e a Secretaria de Educação.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, nº sócios, missão, área de abrangência)

A FAMILIA DO VALE - Cooperativa Agroecológica dos Agricultores Familiares do Vale do Ribeira e Litoral Sul foi fundada em 2001 e oficializada em 2006

Ela é uma ferramenta dos agricultores para poderem operar no mercado.

Sua missão - Comercializar os produtos da agricultura familiar.

Abangência - Vale do Ribeira e Litoral Sul.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Fone/E-mail: (13) 3821-3848 / coopfamiadiavale@hotmail.com

BARRA DO TURVO:19 DE JANEIRO DE 2018

Naira Alice de Souza Figueiredo

Naira Alice de Souza Figueiredo.

CPF:390.469.898-28

000254

RA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP

Nº. 02 - PROJETO DE VENDAS

BLICA Nº.001/2018 - PROCESSO Nº. 002/2018

SSÃO PUBLICA PREVISTA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA

MAL - QUILOMBOLAS

ODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 551, BAIRRO: PEDRA PRETA

URVO/SP

		Alface Americana	KG	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20
		Alface Crespa	KG	44	R\$ 10,50	R\$ 462,00
		Batata Doce	KG	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
		Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
		Beterraba	KG	21	R\$ 3,15	R\$ 66,15
		Cenoura	KG	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
		Cheiro Verde	KG	21,332	R\$ 14,50	R\$ 309,31
		Chuchu	KG	17,5	R\$ 2,65	R\$ 46,38
		Couve	KG	22,666	R\$ 13,33	R\$ 302,14
		Brócolis <i>crú - 72g</i>	KG	53,332	R\$ 4,36	R\$ 232,53
		Espinafre	KG	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	21	R\$ 3,55	R\$ 74,55
		Mandioca Descascada	KG	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
		Pimenta Cambuci	KG	3,6	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	10,666	R\$ 5,21	R\$ 55,57
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
		Vagem	KG	16	R\$ 5,95	R\$ 95,20
		Palmito Pupunha	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
						Total agricultor 4.585,21
	Gilson Aparecido Correia	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abóbora seca	KG	17	R\$ 2,58	R\$ 43,86
		Abobrinha Italiana	KG	16	R\$ 2,53	R\$ 40,48
		Acelga	KG	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
		Alface Americana	KG	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20

MARCIO

1

Leana

000257

		Alface Crespa	KG	44	R\$ 10,50	R\$ 462,00
		Batata Doce	KG	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
		Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
		Beterraba	KG	21	R\$ 3,15	R\$ 66,15
		Cenoura	KG	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
		Cheiro Verde	KG	21,332	R\$ 14,50	R\$ 309,31
		Chuchu	KG	17,5	R\$ 2,65	R\$ 46,38
		Couve	KG	22,666	R\$ 13,33	R\$ 302,14
		Couve Flor	KG	53,332	R\$ 4,36	R\$ 232,53
		Espinafre	KG	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	21	R\$ 3,55	R\$ 74,55
		Mandioca Descascada	KG	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
		Pimenta Cambuci	KG	3,6	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	10,666	R\$ 5,21	R\$ 55,57
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
		Vagem	KG	16	R\$ 5,95	R\$ 95,20
		Palmito Pupunha	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
						Total agricultor
						4.585,21
	Leana Ursulino de Moura Silva	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abóbora seca	KG	17	R\$ 2,58	R\$ 43,86
		Abobrinha Italiana	KG	16	R\$ 2,53	R\$ 40,48
		Acelga	KG	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
		Alface Americana	KG	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20
		Alface Crespa	KG	44	R\$ 10,50	R\$ 462,00

MARCELO

Leana

		Batata Doce	KG	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
		Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
		Beterraba	KG	21	R\$ 3,15	R\$ 66,15
		Cenoura	KG	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
		Cheiro Verde	KG	21,332	R\$ 14,50	R\$ 309,31
		Chuchu	KG	17,5	R\$ 2,65	R\$ 46,38
		Couve	KG	22,666	R\$ 13,33	R\$ 302,14
		Couve Flor	KG	53,332	R\$ 4,36	R\$ 232,53
		Espinafre	KG	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	21	R\$ 3,55	R\$ 74,55
		Mandioca Descascada	KG	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
		Pimenta Cambuci	KG	3,6	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	10,666	R\$ 5,21	R\$ 55,57
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
		Vagem	KG	16	R\$ 5,95	R\$ 95,20
		Palmito Pupunha	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
						Total agricultor 4.585,21
	Marcelo Pontes Moura	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abóbora seca	KG	17	R\$ 2,58	R\$ 43,86
		Abobrinha Italiana	KG	16	R\$ 2,53	R\$ 40,48
		Acelga	KG	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
		Alface Americana	KG	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20
		Alface Crespa	KG	44	R\$ 10,50	R\$ 462,00

Marcelo

Leana

		Batata Doce	KG	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
		Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
		Berinjela	KG	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
		Beterraba	KG	21	R\$ 3,15	R\$ 66,15
		Cenoura	KG	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
		Cheiro Verde	KG	21,332	R\$ 14,50	R\$ 309,31
		Chuchu	KG	17,5	R\$ 2,65	R\$ 46,38
		Couve	KG	22,666	R\$ 13,33	R\$ 302,14
		Couve Flor	KG	53,332	R\$ 4,36	R\$ 232,53
		Espinafre	KG	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
		Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
		Limão Rosa	KG	21	R\$ 3,55	R\$ 74,55
		Mandioca Descascada	KG	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
		Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
		Pepino	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
		Pimenta Cambuci	KG	3,6	R\$ 6,59	R\$ 23,72
		Quiabo	KG	10,666	R\$ 5,21	R\$ 55,57
		Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
		Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
		Tomate Cereja	KG	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
		Vagem	KG	16	R\$ 5,95	R\$ 95,20
		Palmito Pupunha	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
						Total agricultor 4.585,21
	Viviane de Lima Belemer	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		Abacate	KG	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
		Abóbora seca	KG	17	R\$ 2,58	R\$ 43,86
		Abobrinha Italiana	KG	16	R\$ 2,53	R\$ 40,48
		Acelga	KG	32	R\$ 5,23	R\$ 167,36
		Alface Americana	KG	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20
		Alface Crespa	KG	44	R\$ 10,50	R\$ 462,00
		Batata Doce	KG	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35

Leana

000260

	Batata Salsa	KG	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
	Berinjela	KG	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
	Beterraba	KG	21	R\$ 3,15	R\$ 66,15
	Cenoura	KG	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
	Cheiro Verde	KG	21,332	R\$ 14,50	R\$ 309,31
	Chuchu	KG	17,5	R\$ 2,65	R\$ 46,38
	Couve	KG	22,666	R\$ 13,33	R\$ 302,14
	Couve Flor	KG	53,332	R\$ 4,36	R\$ 232,53
	Espinafre	KG	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
	Laranja Ponkan	KG	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
	Limão Rosa	KG	21	R\$ 3,55	R\$ 74,55
	Mandioca Descascada	KG	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
	Milho Verde	KG	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
	Pepino	KG	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Pimenta Cambuci	KG	3,6	R\$ 6,59	R\$ 23,72
	Quiabo	KG	10,666	R\$ 5,21	R\$ 55,57
	Repolho	KG	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
	Tomate	KG	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
	Tomate Cereja	KG	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
	Vagem	KG	16	R\$ 5,95	R\$ 95,20
	Palmito Pupunha	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
					Total agricultor 4.585,21

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Abacate	KG	115	R\$ 3,18	R\$ 365,70
Abóbora seca	KG	85	R\$ 2,58	R\$ 219,30
Abobrinha Italiana	KG	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
Acelga	KG	160	R\$ 5,23	R\$ 836,80
Alface Americana	KG	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00

MARCELO

1

Leona

	Alface Crespa	KG	220	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00
	Batata Doce	KG	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
	Batata Salsa	KG	25	R\$ 6,09	R\$ 152,25
	Berinjela	KG	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
	Beterraba	KG	105	R\$ 3,15	R\$ 330,75
	Cenoura	KG	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80
	Cheiro Verde	KG	106,66	R\$ 14,50	R\$ 1.546,57
	Chuchu	KG	87,50	R\$ 2,65	R\$ 231,88
	Couve	KG	113,33	R\$ 13,33	R\$ 1.510,69
	Couve Flor	KG	266,66	R\$ 4,36	R\$ 1.162,64
	Espinafre	KG	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
	Laranja Ponkan	KG	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
	Limão Rosa	KG	105	R\$ 3,55	R\$ 372,75
	Mandioca Descascada	KG	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
	Milho Verde	KG	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
	Pepino	KG	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
	Pimenta Cambuci	KG	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
	Quiabo	KG	53,33	R\$ 5,21	R\$ 277,85
	Repolho	KG	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
	Tomate	KG	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
	Tomate Cereja	KG	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
	Vagem	KG	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
	Palmito Pupunha	KG	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
				Total do projeto:	22.926,04

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os agricultores entregarão seus produtos diretamente na Secretaria de Educação do município. Esta, por sua vez, fará a distribuição nas escolas. O acompanhamento será através de uma pessoa nomeada pelo grupo que acompanhará a entrega e atestará a qualidade dos mesmos. A cada 3 meses o grupo se comprometerá em realizar uma reunião avaliativa com a Secretaria de Educação dos produtos que já foram entregues e também atender as possíveis demandas.

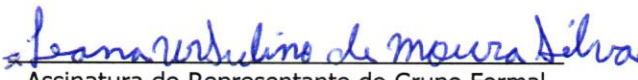
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

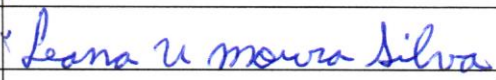
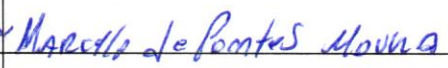
MARCELO

A

Leana

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 02/02/2018	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF: 016.875.419-30
-----------------------------	---	-------------------------------------

Dia 02 de Fevereiro de 2018 Casa da Agricultura, Rua Bertolino Cândido de Abreu, nº 58, Centro de Barra do Turvo.	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	Elisangela Pereira dos Reis Rosa	
	Gilson Aparecido Correia	
	Leana Ursulino de Moura Silva	
	Marcelo Pontes Moura	
	Viviane de Lima Belemer	
	Elisangela Pereira dos Reis Rosa	

 Leana

Marcelo

000263

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA AS 10:00 horas do dia
02/02/2018
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO
TURVO ADRIANÓPOLIS E BOCAIUVA DO SUL – COOPERAFLORESTA.
END: ESTRADA SP 552/230 KM 29,5 – BELA VISTA, BARRA DO TURVO-SP, CEP:
11955-000 S/N. FONE: (15) 3577-1460



Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - COOPERAFORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5 - Bairro Bela Vista - caixa postal 32, CEP 11955-000- Barra do Turvo - SP

CNPJ: 17.947.002.0001-95

E-mail: cooperafloresta@gmail.com Fone: (15) 3577-1460

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da Proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 001/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - COOPERAFORESTA		2. CNPJ: 17.947.002/0001-95	
3. Endereço: Estrada SP 552/230 km - 06, bairro Bela Vista s/n		4. Município: Barra do Turvo - SP	5. CEP: 11.955-000
6. Nome do representante legal: Gilmar Batista de Souza		7. CPF: 147.891.488-23	8. Telefone: (15) 3577-1460
9. Banco: Santander	10. Nº da Agência: 0404	11. Nº conta Corrente: 13-000907-6	

Fornecedores participantes

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da conta corrente
JOSÉ DA SILVA	229.344.548-86	SDW0229344548861211120110	
ADÃO MONTEIRO DA PAIXÃO	046.474.018-55	SDW0096481488991403171154	
ARI GONÇALVES BATISTA	049.986.888-98	SDW0049986888980607171030	
BENEDITO DE PAULA MOURA	169.489.068-69	SDW0197603338132107170246	
DOLÍRIA RODRIGUES DE PAULA REIS	320.113.178-43	SDW0320113178430303170929	
VILSON BATISTA MOREIRA	431.307.028-14	SAF0004313070281419051516	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Barra do Turvo		2. CNPJ 46.634.317/0001-80	3. Município Barra do Turvo - SP
4. Endereço Avenida 21 de março, Nº 304, bairro Centro		5. DDD/Fone (15) 3578-9444	
6. Nome do representante Jefferson Luiz Martins		7. E-mail administracao@barradoturvo.sp.gov.br	8. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
JOSÉ DA SILVA	Abacate	kg	57,5	R\$ 3,18	R\$ 182,85
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Mandioca Descascada	kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Vagem	kg	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 9.121,33

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
ADÃO MONTEIRO DA PAIXÃO	Abacate	kg	57,5	R\$ 3,18	R\$ 182,85
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
	Mandioca Descascada	kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Vagem	kg	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 8.773,93

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
ARI GONÇALVES BATISTA	Abobora Seca	kg	85	R\$ 2,58	R\$ 219,30
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Mandioca Descascada	kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pimenta Cambuci	kg	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate Cereja	kg	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
	Palmito de Pupunha	kg	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
Total por agricultor					R\$ 9.193,60

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
BENEDITO DE PAULA MOURA	Abobrina Italiana	kg	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Limão Rosa	kg	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate Cereja	kg	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
Total por agricultor					R\$ 8.914,53

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
DOLIRIA RODRIGUES DE PAULA REIS	Batata Doce	kg	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Limão Rosa	kg	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate	kg	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	26	R\$ 21,60	R\$ 561,60
	Polpa de Fruta Laranja	kg	26	R\$ 21,60	R\$ 561,60
Total por agricultor					R\$ 8.728,18

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
VILSON BATISTA MOREIRA	Banana Nanica	kg	550	R\$ 2,66	R\$ 1.463,00
	Banana Prata	kg	370	R\$ 3,03	R\$ 1.121,10
	Chuchu	kg	86	R\$ 2,65	R\$ 227,90
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Limão Rosa	kg	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate	kg	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
Total por agricultor					R\$ 9.201,85
Total do Projeto					R\$ 53.933,42

IV - Totalização por Produto				
1. Produto	2. unidade	3. quantidade	4. Preço/unidade	5. Valor Total por Produto
Abacate	kg	115	R\$ 3,18	R\$ 365,70
Abobora Seca	kg	85	R\$ 2,58	R\$ 219,30
Abobrina Italiana	kg	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
Batata Doce	kg	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
Banana Nanica	kg	3200	R\$ 2,66	R\$ 8.512,00
Banana Prata	kg	2200	R\$ 3,03	R\$ 6.666,00
Chuchu	kg	86	R\$ 2,65	R\$ 227,90
Doce de Banana	kg	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
Doce de Goiba	kg	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
Laranja Ponkan	kg	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
Limão Rosa	kg	105	R\$ 3,55	R\$ 372,75
Mandioca Descascada	kg	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
Milho Verde	kg	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
Pepino	kg	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
Pimenta Cambuci	kg	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
Repolho	kg	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
Tomate	kg	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
Tomate Cereja	kg	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
Vagem	kg	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
Palmito de Pupunha	kg	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
Polpa de Frutas Sabor Cajamanga	kg	136	R\$ 21,60	R\$ 2.937,60
Polpa de Fruta Sabor Laranja	kg	136	R\$ 21,60	R\$ 2.937,60
			Total:	R\$ 53.933,42

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas dos produtos serão feitas pelos agricultores, que entregarão os produtos na COOPERAFLORÉSTA, e a mesma classificara e transportara a Secretaria de Educação que fará a distribuição ponto a ponto.
Também a COOPERAFLORÉSTA a cada 3 meses fará uma avaliação com a Secretaria de Educação para levantamento das falhas e soluções.

V- CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve historico, numero de sócios, missão, área de abrangência)

A COOPERAFLORÉSTA- Cooperativa dos Agricultores agroflorestais de Barra do Turvo Adrianópolis e Bocaiuva do Sul foi oficializada em 2012, ela é uma ferramenta dos agricultores para operar no mercado. Conta com 105 associados e outros agricultores aguardando a Assembleia Geral Ordinária para serem aprovados como sócios.
Sua missão - Promover o desenvolvimento sustentável através dos sistemas agroflorestais e comercialização produtos agroecológicos da agricultura familiar .
Abrangência - Barra do Turvo- SP, Adrianópolis- PR e Bocaiuva do Sul- PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Barra do Turvo ____/____/____	 Gilmar Batista de Souza CPF: 147.891.488-23	Fone: (15) 3577-1460 E-mail: vendascooperafloresta@gmail.com
-------------------------------	--	---



Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis e Bocaiuva do Sul- COOPERAFORESTA

Estrada SP 552/230, km 29,5 - Bairro Bela Vista - caixa postal 32, CEP 11955-000- Barra do Turvo - SP

CNPJ: 17.947.002.0001-95

E-mail: cooperafloresta@gmail.com Fone: (15) 3577-1460

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da Proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 001/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul - COOPERAFORESTA		2. CNPJ: 17.947.002/0001-95	
3. Endereço: Estrada SP 552/230 km - 06, bairro Bela Vista s/n		4. Município: Barra do Turvo - SP	5. CEP: 11.955-000
6. Nome do representante legal: Gilmar Batista de Souza		7. CPF: 147.891.488-23	8. Telefone: (15) 3577-1460
9. Banco: Santander	10. Nº da Agência: 0404	11. Nº conta Corrente: 13-000907-6	

Fornecedores participantes

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da conta corrente
JOSÉ DA SILVA	229.344.548-86	SDW0229344548861211120110	
ADÃO MONTEIRO DA PAIXÃO	046.474.018-55	SDW0096481488991403171154	
ARI GONÇALVES BATISTA	049.986.888-98	SDW0049986888980607171030	
BENEDITO DE PAULA MOURA	169.489.068-69	SDW0197603338132107170246	
DOLÍRIA RODRIGUES DE PAULA REIS	320.113.178-43	SDW0320113178430303170929	
VILSON BATISTA MOREIRA	431.307.028-14	SAF0004313070281419051516	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Barra do Turvo		2. CNPJ 46.634.317/0001-80	3. Município Barra do Turvo - SP
4. Endereço Avenida 21 de março, Nº 304, bairro Centro		5. DDD/Fone (15) 3578-9444	
6. Nome do representante Jefferson Luiz Martins		7. E-mail administracao@barradoturvo.sp.gov.br	8. CPF

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
JOSÉ DA SILVA	Abacate	kg	57,5	R\$ 3,18	R\$ 182,85
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Mandioca Descascada	kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Vagem	kg	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 9.121,33

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
ADÃO MONTEIRO DA PAIXÃO	Abacate	kg	57,5	R\$ 3,18	R\$ 182,85
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
	Mandioca Descascada	kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Vagem	kg	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 8.773,93

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
ARI GONÇALVES BATISTA	Abobora Seca	kg	85	R\$ 2,58	R\$ 219,30
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Mandioca Descascada	kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pimenta Cambuci	kg	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate Cereja	kg	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
	Palmito de Pupunha	kg	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 9.193,60

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
BENEDITO DE PAULA MOURA	Abobrina Italiana	kg	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Limão Rosa	kg	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate Cereja	kg	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 8.914,53

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
DOLIRIA RODRIGUES DE PAULA REIS	Batata Doce	kg	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
	Banana Nanica	kg	530	R\$ 2,66	R\$ 1.409,80
	Banana Prata	kg	366	R\$ 3,03	R\$ 1.108,98
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Limão Rosa	kg	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate	kg	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	26	R\$ 21,60	R\$ 561,60
	Polpa de Fruta Laranja	kg	26	R\$ 21,60	R\$ 561,60
	Total por agricultor				R\$ 8.728,18

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor Total
VILSON BATISTA MOREIRA	Banana Nanica	kg	550	R\$ 2,66	R\$ 1.463,00
	Banana Prata	kg	370	R\$ 3,03	R\$ 1.121,10
	Chuchu	kg	86	R\$ 2,65	R\$ 227,90
	Doce de Banana	kg	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
	Doce de Goiba	kg	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Laranja Ponkan	kg	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
	Limão Rosa	kg	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
	Milho Verde	kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
	Pepino	kg	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
	Repolho	kg	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
	Tomate	kg	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
	Palmito de Pupunha	kg	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
	Polpa de Frutas Cajamanga	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Polpa de Fruta Laranja	kg	22	R\$ 21,60	R\$ 475,20
	Total por agricultor				R\$ 9.201,85
	Total do Projeto				R\$ 53.933,42

IV - Totalização por Produto				
1. Produto	2. unidade	3. quantidade	4. Preço/unidade	5. Valor Total por Produto
Abacate	kg	115	R\$ 3,18	R\$ 365,70
Abobora Seca	kg	85	R\$ 2,58	R\$ 219,30
Abobrina Italiana	kg	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
Batata Doce	kg	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
Banana Nanica	kg	3200	R\$ 2,66	R\$ 8.512,00
Banana Prata	kg	2200	R\$ 3,03	R\$ 6.666,00
Chuchu	kg	86	R\$ 2,65	R\$ 227,90
Doce de Banana	kg	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
Doce de Goiba	kg	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
Laranja Ponkan	kg	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
Limão Rosa	kg	105	R\$ 3,55	R\$ 372,75
Mandioca Descascada	kg	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
Milho Verde	kg	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
Pepino	kg	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
Pimenta Cambuci	kg	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
Repolho	kg	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
Tomate	kg	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
Tomate Cereja	kg	100	R\$ 9,58	R\$ 958,00
Vagem	kg	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
Palmito de Pupunha	kg	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
Polpa de Frutas Sabor Cajamanga	kg	136	R\$ 21,60	R\$ 2.937,60
Polpa de Fruta Sabor Laranja	kg	136	R\$ 21,60	R\$ 2.937,60
			Total:	R\$ 53.933,42

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas dos produtos serão feitas pelos agricultores, que entregarão os produtos na COOPERAFLORESTA, e a mesma classificara e transportara a Secretaria de Educação que fará a distribuição ponto a ponto.
Também a COOPERAFLORESTA a cada 3 meses fará uma avaliação com a Secretaria de Educação para levantamento das falhas e soluções.

V- CARACTERISTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve historico, numero de sócios, missão, área de abrangência)

A COOPERAFLORESTA- Cooperativa dos Agricultores agroflorestais de Barra do Turvo Adrianópolis e Bocaiuva do Sul foi oficializada em 2012, ela é uma ferramenta dos agricultores para operar no mercado. Conta com 105 associados e outros agricultores aguardando a Assembléia Geral Ordinária para serem aprovados como sócios. Sua missão - Promover o desenvolvimento sustentável através dos sistemas agroflorestais e comercialização produtos agroecologicos da agricultura familiar .
Abrangência - Barra do Turvo- SP, Adrianópolis- PR e Bocaiuva do Sul- PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Barra do Turvo ____/____/____	 Gilmar Batista de Souza CPF: 147.891.488-23	Fone: (15) 3577-1460 E-mail: vendascooperafloresta@gmail.com
-------------------------------	---	---



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ SP

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o nº SP- 11410-3

O Estabelecimento: **COOP DOS AGRI AGROF DE B DO TURVO, ADRIAN E BOCAIUV**

Marca Nome Fantasia: **COOPERA FLORESTA**

CNPJ Nº: **17.947.002/0001-95**

Inscrição Estadual: **203.008.547.110**

Localizado a: **ESTRADA SP 552/230, KM 29,5**

Bairro: **BELA VISTA**

Localidade/Distrito: **BARRA DO TURVO**

Município: **Barra do Turvo**

UF: **SP**

CEP: **11955-000**

Processo Nº.: **21052.002163/2014-03**

Endereço para Correspondência: **CAIXA POSTAL 32**

Bairro: **BELA VISTA**

Localidade/Distrito: **BARRA DO TURVO**

Município: **Barra do Turvo**

UF: **SP**

CEP: **11955-000**

Área: **BEBIDAS E VINAGRES**

Atividade: **ENVASILHADOR**

Classificação: **NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO**

Dt. Conc.: **21/03/2014**

Atividade: **PRODUTOR**

Classificação: **NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO**

Dt. Conc.: **21/03/2014**

Bebidas com que pretende trabalhar:
POLPAS DE FRUTAS

ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR.

São Paulo, 21 de março de 2014


ELIANA SPAGGIARI
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SIPOV/DDA/SFA-SP

VÁLIDO POR 10 ANOS

A PARTIR DE 21/03/2014



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ SP

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nro. Registro: SP- 11410-3 CNPJ: 17.947.002/0001-95
Área: BEBIDAS E VINAGRES
Razão Social: COOP DOS AGRI AGROF DE B DO TURVO, ADRIAN E BOCAIUV
Endereço: ESTRADA SP 552/230, KM 29,5
Município: Barra do Turvo UF: SP

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULARE(S) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome: NELSON EDUARDO CORREA NETTO
Conselho: CREA - CONS.REG.DE ENGENH., ARQUITET.E AGRONOMIA
Inscrição: 506917280 Região: SAO PAULO

São Paulo, 21 de Março de 2014

ELIANA SPAGGIARI
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SIPOV/DDA/SFA-SP

REPÚBLICA FED.
15 de Novembro

DO BRASIL
1889

Leana



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
49/90008/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/01/2021

N° 49000880

Versão: 01

Data: 21/01/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANO
CNPJ: 17.002/0001-95
Logradouro: ESTRADA SP 552/230
Cadastrado na CETESB: 203-90003-2
Número Complemento: S/N KM 29,5
Bairro: BELA VISTA
CEP: 11955-000
Município: BARRA DO TURVO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal	
Descrição Legumes e outros vegetais, n.e., em conservas; produção de	
Bacia Hidrográfica 54 - RIBEIRA DE IGUAPE	UGRHI 11 - RIBEIRA DE IGUAPE/LITORAL SUL
Corpo Receptor	Classe
Área (metro-quadrado)	
Terreno 464,00	Construída 338,90
Atividade a Ar Livre	Novos Equipamentos
Área do módulo explorado(ha)	
Horário de Funcionamento (h)	
Início 07:00	Término 18:00
Número de Funcionários	
Administrativo 3	Produção 7
Licença Prévia e de Instalação	
Data 18/11/2005	Número 49000054

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91224669	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído
-------------------	---

ENTIDADE

EMITENTE

Local: REGISTRO
Esta licença de número 49000880 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
49/90008/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/01/2021

N° 49000880

Versão: 01

Data: 21/01/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e na Resolução CONAMA N° 357/05 e suas respectivas alterações.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
05. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
06. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
02. A presente licença é válida para os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Câmara frigor com 1 unid refr (Qtde: 2) (0,75 cv)
 - Câmara frigor com 1 unid refr (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Exaustor (Qtde: 1) (220,00 W)
 - Exaustor (Qtde: 1) (0,50 cv)
 - Tacho de fritura (Qtde: 2) (3,00 cv)
 - Moimho (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Ultra congelador (Qtde: 1) (28,00 cv)
 - Câmara de maturação (Qtde: 2) (3,00 cv)
 - Câmara fria área suja (Qtde: 1) (0,75 cv)
 - Câmara de congelamento (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Despolpadora para juçara/banana (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Despolpadora de frutas (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Dosador de geleia (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - Desidratador (Qtde: 1) (1,00 cv)
 - Ar condicionado (Qtde: 1) (3,25 cv)
 - Máquina de sorvete (Qtde: 1) (0,75 cv)
03. A presente licença é válida para a produção média anual de:
 2,5t - doce de fruta, passa ou massa;
 10,5t - polpa de banana;
 1t - polpa de caja-manga;
 0,3t - polpa de carambola;
 0,65t - polpa de juçara;
 2t - polpa de goiaba;
 0,8t - polpa de laranja;
 0,15t - gengibre seco;
 0,3t - farinha de banana;

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
49/90008/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/01/2021

N° 49000880

Versão: 01

Data: 21/01/2017

RENOVAÇÃO

0,4t - banana passa;
0,2t - açafrão seco;
0,3t - farinha de inhame;

04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350540101-472-000023-1-3

DATA DE VALIDADE: 26/01/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTEM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 007/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 26/01/2018

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE B. DO TURVO CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: COOPERA FLORESTA
CNPJ / CPF: 17.947.002/0001-95
LOGRADOURO: RODOVIA SP 552/230 NÚMERO: KM 29
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BELA VISTA
MUNICÍPIO: BARRA DO TURVO UF: SP
CEP: 11955-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDERSON LUIZ MIRANDA BATISTA
CPF: 02927774935
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILMAR BATISTA DE SOUZA
CPF: 14789148823
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRA DO TURVO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARRA DO TURVO

26/01/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE: *Gilmar Batista de Souza*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

AUTORIDADE SANITÁRIA

Solana Serpa de Souza
RG: 42.257.302-4
Agente Sanitário*GBS**(9)**Leana*



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BARRA DO TURVO

00277

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350540101-103-000005-1-5

DATA DE VALIDADE: 26/01/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTEM 1 PAGINA(S)

Nº PROCESSO:	001VS/BT13	
Nº PROTOCOLO:	008/2018	Data do Protocolo: 26/01/2018
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
TALHE:	Estabelecimento fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal	

RAZÃO SOCIAL:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE B. DO TURVO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	COOPERAFORESTA	
CNPJ / CPF:	17.947.002/0001-95	
LOGRADOURO:	RODOVIA SP 552/230	NÚMERO: KM 29
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	BELA VISTA	
MUNICÍPIO:	BARRA DO TURVO	
CEP:	11955-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDERSON LUIZ MIRANDA BATISTA	
CPF: 02927774935	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILMAR BATISTA DE SOUZA	
CPF: 14789148823	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00	UF: SP

A AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRA DO TURVO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARRA DO TURVO

26/01/2018

LOCAL

DATA DE DEBENTIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

Gilmar Batista de Souza

SINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Solano Serpa de Souza
RG: 42.257.302-4
Agente Sanitário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Leona



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BARRA DO TURVO

000279

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350540101-472-000023-1-3

DATA DE VALIDADE: 26/01/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 007/2018 Data do Protocolo: 26/01/2018
Nº PROTOCOLO: 007/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

ZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
AGROFLORESTAIS DE B. DO TURVO CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: COOPERA FLORESTA
CNPJ / CPF: 17.947.002/0001-95
LOGRADOURO: RODOVIA SP 552/230 NÚMERO: KM 29
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BELA VISTA
MUNICÍPIO: BARRA DO TURVO UF: SP
CEP: 11955-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDERSON LUIZ MIRANDA BATISTA
CPF: 02927774935 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILMAR BATISTA DE SOUZA
CPF: 14789148823 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRA DO TURVO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDEDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998,

BARRA DO TURVO

26/01/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE: *Gilmar Batista de Souza*

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUTORIDADE SANITÁRIA

Solana Serpa de S.

RG: 42.257.302-4

Agente Sanitária

Solana



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BARRA DO TURVO

000280

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350540101-103-000005-1-5

DATA DE VALIDADE: 26/01/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 001VS/BT13
Nº PROTOCOLO: 008/2018
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 26/01/2018

DETALHE: Estabelecimento fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE B. DO TURVO
NOME FANTASIA: COOPERAFORESTA
CNPJ / CPF: 17.947.002/0001-95
LOGRADOURO: RODOVIA SP 552/230
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BELA VISTA
MUNICÍPIO: BARRA DO TURVO
CEP: 11955-000
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO: KM 29

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDERSON LUIZ MIRANDA BATISTA
CPF: 02927774935
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILMAR BATISTA DE SOUZA
CPF: 14789148823
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRA DO TURVO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARRA DO TURVO

26/01/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE:

Gilmar Batista de Souza
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

AUTORIDADE SANITÁRIA

Solano Serpa de Souza
RG: 42.257.302-4
Agente Sanitário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Leana



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ SP

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o nº SP- 11410-3

O Estabelecimento: **COOP DOS AGRI AGROF DE B DO TURVO, ADRIAN E BOCAIUV**

Marca Nome Fantasia: **COOPERA FLORESTA**

CNPJ Nº: **17.947.002/0001-95**

Inscrição Estadual: **203.008.547.110**

Localizado a: **ESTRADA SP 552/230, KM 29,5**

Bairro: **BELA VISTA**

Localidade/Distrito: **BARRA DO TURVO**

Município: **Barra do Turvo**

UF: **SP**

CEP: **11955-000**

Processo Nº.: **21052.002163/2014-03**

Endereço para Correspondência: **CAIXA POSTAL 32**

Bairro: **BELA VISTA**

Localidade/Distrito: **BARRA DO TURVO**

Município: **Barra do Turvo**

UF: **SP**

CEP: **11955-000**

Área: **BEBIDAS E VINAGRES**

Atividade: **ENVASILHADOR**

Classificação: **NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO**

Dt. Conc.: **21/03/2014**

Atividade: **PRODUTOR**

Classificação: **NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO**

Dt. Conc.: **21/03/2014**

Bebidas com que pretende trabalhar:
POLPAS DE FRUTAS

ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR.

São Paulo, 21 de março de 2014


ELIANA SPAGGIARI
Fiscal Fedem Agropecuária
Chefe do SIPOV/DDA/SFA-SP

VÁLIDO POR 10 ANOS

A PARTIR DE 21/03/2014


Lona



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ SP

000282

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nro. Registro: SP- 11410-3 CNPJ: 17.947.002/0001-95
Área: BEBIDAS E VINAGRES
Razão Social: COOP DOS AGRI AGROF DE B DO TURVO, ADRIAN E BOCAIUV
Endereço: ESTRADA SP 552/230, KM 29,5
Município: Barra do Turvo UF: SP

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULARE(S) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome: NELSON EDUARDO CORREA NETTO
Conselho: CREA - CONS.REG.DE ENGENH., ARQUITET.E AGRONOMIA
Inscrição: 506917280 Região: SAO PAULO

São Paulo, 21 de Março de 2014

ELIANA SPAGGIARI
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SIPOV/DDA/SFA-SP

REPUBLICA FED DO BRASIL
15 de Novembro de 2014

Leana



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
49/90008/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/01/2021

N° 49000880

Versão: 01

Data: 21/01/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROFLORESTAIS DE BARRA DO TURVO, ADRIANO		14.002/0001-95	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
ESTRADA SP 552/230		203-90003-2	
Número	Complemento	Bairro	CEP
S/N	KM 29,5	BELA VISTA	11955-000
		Município	BARRA DO TURVO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Legumes e outros vegetais, n.e., em conservas; produção de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
54 - RIBEIRA DE IGUAPE		11 - RIBEIRA DE IGUAPE/LITORAL SUL		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro-quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade e Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
464,00	338,90			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data
07:00	18:00	3	7	18/11/2005
				Número
				49000054

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91224669	Ar, Água, Solo, Ruído

ENTIDADE

EMITENTE

Local: REGISTRO

Esta licença de número 49000880 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/01/2021

N° 49000880

Versão: 01

Data: 21/01/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e na Resolução CONAMA N° 357/05 e suas respectivas alterações.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
05. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
06. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
02. A presente licença é válida para os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Câmara frigor com c/unid refr (Qtde: 2) (0,75 cv)
 - Câmara frigor com c/unid refr (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Exaustor (Qtde: 1) (220,00 W)
 - Exaustor (Qtde: 1) (0,50 cv)
 - Tacho de fritura (Qtde: 2) (3,00 cv)
 - Moimho (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Ultra congelador (Qtde: 1) (28,00 cv)
 - Câmara de maturação (Qtde: 2) (3,00 cv)
 - Câmara fria área suja (Qtde: 1) (0,75 cv)
 - Câmara de congelamento (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Despulpadora para juçara/banana (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Despulpadora de frutas (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Dosador de geleia (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - Desidratador (Qtde: 1) (1,00 cv)
 - Ar condicionado (Qtde: 1) (3,25 cv)
 - Máquina de sorvete (Qtde: 1) (0,75 cv)
03. A presente licença é válida para a produção média anual de :
 - 2,5t - doce de fruta, passa ou massa;
 - 10,5t - polpa de banana;
 - 1t - polpa de caia-manga;
 - 0,3t - polpa de carambola;
 - 0,65t - polpa de juçara;
 - 2t - polpa de goiaba;
 - 0,8t - polpa de laranja;
 - 0,15t - gengibre seco;
 - 0,3t - farinha de banana;

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
49/90008/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/01/2021

N° 49000880

Versão: 01

Data: 21/01/2017

RENOVAÇÃO

0,4t - banana passa;
0,2t - açúcar seco;
0,3t - farinha de inhame;

04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE